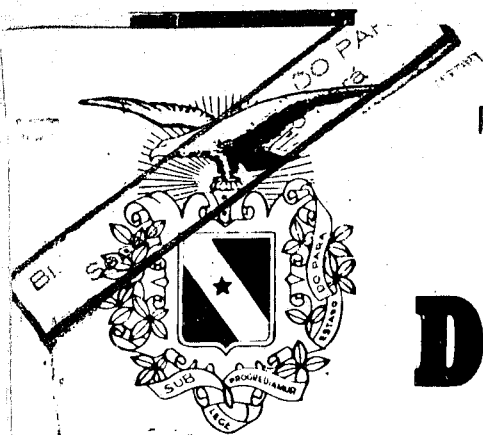




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.220

Belém - Quarta-feira, 12 de março de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egídio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

NOTA DA DIREÇÃO

Em virtude dos problemas ocasionados pelas chuvas na estrada Belém-Brasília houve retardamento no embarque em São Paulo do papel usado costumeiramente nas edições do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, daí a tiragem por alguns dias neste tipo de papel. Na semana próxima esperamos voltar com as edições no papel usual.

DECRETOS

Nºs. 622, 623, 624 e

625

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇOS Nº 07/80

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

Do Instituto Nacional de
Previdência Social

2 CADERNOS

70 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 622 DE 10 DE MARÇO DE 1980\

Fixa novos valores dos vencimentos dos Diretores da LOTERPA e da representação do Diretor-Presidente.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos Diretores da Loteria do Estado e a representação do Diretor-Presidente ficam reajustados de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - A partir de 1º de março os vencimentos ficam aumentados para Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e a representação do Diretor-Presidente para Cr\$-9.000,00 (nove mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir de 1º de julho próximo vindouro os vencimentos dos Diretores passarão a ser de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e a representação do Diretor-Presidente de Cr\$-11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 612)

DECRETO Nº 625 DE 10 DE MARÇO DE 1980

Declara luto oficial o dia 10 de março do corrente ano, pelo falecimento de JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento de JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, que emprestou ao País o brilho de sua inteligência, no exercício das funções que exerceu,

CONSIDERANDO a necessidade de tributar-lhe a homenagem póstuma do Governo do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara luto oficial o dia 10 de março do corrente ano, em todo o território paraense, por motivo do falecimento de JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Cumaru, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

Saúde Pública

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 233

O Secretário de Estado de Saúde Pública,

usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao servidor JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO, matrícula nº 201.768, ocupante do cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSFA.611.2 - Classe B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 236



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PRX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de 04.10.1978, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.04.1966 a 28.04.1976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 02.01.1980 a 02.03.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de março de 1980.

ALMIR JOSÉ OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1321 - Dia: 12.03.80)

PORTARIA Nº 234

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CELESTE LEAL VIANA, matrícula nº 202.100, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA.901.3, Classe "C" do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 401 de 21 de novembro de 1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.06.1968 a 04.06.1978.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 03.03 a 29.08.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de março de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1320 - Dia: 12.03.80)

PORTARIA Nº 235

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao servidor REINALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.458, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.2, Classe B, do Quadro Permanente lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 262 de 03.11.1978, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.07.1965 a 02.07.1975.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e vinte (120) dias no período de 25.02 a 23.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10
de março de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1319 - Dia: 12.03.80)

PORTARIA Nº 236

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que ao servidor DOMINGOS DUARTE, matrícula nº 202.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2, Classe "B", do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 419 de 29 de novembro de 1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.07.1968 a 02.07.1978.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 03.03.1980 a 29.08.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 07 de março de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1318 - Dia: 12.03.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 17/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00552/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo à Dra. HELOÍSA HELENA NUNES DE ALMEIDA, Engenheira Civil, na importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DA SEGUP — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas, em 10 de março de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 1335 - Reg. n. 12.03.80)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO

PORTARIA N. 052/80 de 04.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário CARLOS ALBERTO SOARES LEAL, para ocorrer com despesas de Material de Consumo e de Serviços de Terceiros, na localidade de Altamira tais como: lubrificante, gelo, embarque aéreo, lavagem de veículos e pequenos consertos.

PORTARIA N. 053/80 de 04.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Serviços de Terceiros na localidade de Marabá tais como: lubrificante, peças, gelo, conserto de veículo e lavagem.

PORTARIA N. 054/80 de 04.02.80 - CONCEDER suprimento ao Engr. Agr. HAROLDO DA CRUZ MESQUITA, para aquisição de combustível para o veículo que se destina a atender a programação de viagem n. 07/80, para o município de Santa Isabel do Pará.

PORTARIA N. 055/80 de 05.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng. Agr. ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, para ocorrer com despesas de pronto pagamento a Unidade Regional de Castanhal.

PORTARIA N. 056/80 de 06.02.80 - DISPENSAR o funcionário OLAVO PONTES DOS SANTOS, que foi admitido pela Portaria n. 395/78, de 01.08.78, para exercer como Diarista a função de "Braçal" ref. I, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário.

PORTARIA N. 057/80 de 06.02.80 - DISPENSAR a funcionária MARILDA SEBASTIANA DOS SANTOS, que foi admitida pela Portaria n. 154/77, de 12.09.77, para exercer como Diarista a função de Escrevente Datilógrafo, ref. III, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário.

PORTARIA N. 058/80 de 06.02.80 - REMOVER o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Técnico Agrícola, da Regional de Santarém para a Granja de Avicultura e Suinocultura desta SAGRI em Ananindeua, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 059/80 de 07.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng. Agr. ANA BEATRIZ BRAGA DE MELO, para aquisição de combustível para atender a programação de viagem n. 11/80 que se destina ao município de Benevides.

PORTARIA N. 060/80 de 07.02.80 - DESIGNAR os funcionários ROBERVAL ABREU DOS

SANTOS, Engº Agrº, DÓRIS DE CARVALHO RODRIGUES, Agente Administrativo Classe "C" e MARIA DE JESUS OLIVEIRA FRÓES, Agente Administrativo Classe "C", para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, incumbida de proceder a incineração dos documentos inservíveis do Departamento de Colonização e Cooperativismo.

PORTARIA N. 061/80 de 08.02.80 - I — ADVERTIR o funcionário SAMUEL DA SILVA RIBEIRO, ocupante da função de "Braçal", lotado no Setor de Serviços Gerais desta Secretaria, por ter o mesmo se ausentado no segundo expediente do dia 10.01.80 p.p., concorrendo com isso para o mau funcionamento das tarefas. II — ADVERTIR ainda que a repetição das faltas desta natureza nos levará a tomar medidas punitivas mais severas.

PORTARIA N. 062/80 de 07.02.80 - SUSPENDER disciplinarmente por 3 (três) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o servidor BENEDITO TEIXEIRA PIRES, ocupante do cargo de "Braçal", lotado no Setor de Serviços Gerais desta Secretaria, por ser o mesmo reincidente nas faltas capituladas no art. 482, alíneas E da C.L.T.

PORTARIA N. 063/80 de 07.02.80 - SUSPENDER disciplinarmente por 3 (três) dias úteis, a contar do ciente desta Portaria, os funcionários ANTÔNIO VICENTE FERREIRA ADALBERTO DE JESUS MIRANDA, FLAVIANO BARBOSA BRAGA e JUVENAL VICENTE FERREIRA, todos ocupantes do cargo de Agente de Portaria e lotados no Setor de Serviços Gerais desta Secretaria, por terem faltados com as obrigações concernentes a limpeza do Prédio desta Secretaria e desrespeitarem as ordens recebidas.

PORTARIA N. 064/80 de 08.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, para aquisição de combustível para atender a programação de viagem n. 15/80 que se destina ao município de Paragominas.

PORTARIA N. 065/80 de 08.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Engº Agrº BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, para atender a programação do Plano Anual do Trabalho da CLAVEPA para em 1980.

PORTARIA N. 066/80 de 12.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Médico Veterinário ADEMAR MONTEIRO, para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Serviços de Terceiros na localidade de Marabá tais como: compra de tintas, vidros para janelas, limpeza e mão de obra. Todos os serviços serão realizados no Posto "Jarbas Passarinho", São João do Araguaia.

PORTARIA N. 067/80 de 11.02.80 - DESIGNAR a servidora MARIA IRENE

MARTINS NEGRÃO, para funcionar como Secretária na Comissão de Inquérito constituída para apurar fatos apontados na Portaria n. 192/77.

PORTARIA N. 068/80 de 13.02.80 - DISPENSAR o funcionário ADELÁDIO WANZELLER ABREU, que foi admitido pela Portaria n. 140/77, para exercer como diarista a função de "Almoxarife" REF — III, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário.

PORTARIA N. 069/80 de 14.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Médico Veterinário VALDEMAR LIMA CARDOSO, para ocorrer com despesas de Material de Consumo de: combustíveis, peças e outros materiais de consumo necessário ao desenvolvimento do PROJETO e para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento no Projeto de Inseminação Artificial em Marabá.

PORTARIA N. 070/80 de 14.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Engº Agrº WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, para fazer face as despesas de material de consumo, Serviços de Terceiros e outros serviços na Regional de Santarém e Postos de Revenda subordinados aquela Regional.

PORTARIA N. 071/80 de 14.02.80 - DESIGNAR os funcionários ARLINSO SOARES LEAL, Diretor da Divisão de Material, Maria Marta da Silva, Auxiliar de Administração e ENEDINA MACHADO BESSA, Agente Administrativo Classe "C", para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para aquisição dos equipamentos para casa de Farinha: 10 Motores de 3.4 HP, 10 Raladores com polias, 10 Tachos ou fornos, 10 Prensas.

PORTARIA N. 072/80 de 14.02.80 - IMPLANTAR nesta Secretaria de Estado de Agricultura, o Núcleo de Promoção e Assistência Social, cujo objetivo é o atendimento, encaminhamento a hospitais, orientação sobre os direitos e deveres dos servidores, promoções sociais e demais atividades ligadas a área de Assistência Social. II — VINCULAR o referido Núcleo, diretamente ao Departamento de Administração. III — DESIGNAR a Assistente Social IRACEMA JUCÁ RIBEIRO para chefiar o Núcleo de Promoção e Assistência Social, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 073/80 de 14.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Engº Agrº ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO, para ocorrer com despesas de abertura de drenos, limpeza e aplainamento, adubação inicial, preparo de sementeira e preparo de piquetes no Viveiro de Seringueira de Terra - Alta, no município de Curuçá.

PORTARIA N. 074/80 de 15.02.80 - CONCEDER suprimimento ao Médico Veterinário OFIR DE SALES RAMOS, para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Serviços de

Terceiros por ocasião da viagem/com destino ao Município de São João do Araguaia, objetivando dar prosseguimento a campanha de vacinação contra febre Aftosa, brucelose e raiva dos Herbívoros.

PORTARIA N. 075/80 de 15.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng.º Agr.º FABIANO PONTES FIDALGO, para fazer face as despesas miúdas que se farão necessárias na instalação da Máquina de beneficiamento de amostra de algodão.

PORTARIA N. 076/80 de 21.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros na mão-de-obra da Unidade Produtora de Nitrogênio Líquido e outras despesas miúdas de pronto pagamento necessário ao desenvolvimento do Projeto de Inseminação Artificial no município de Castanhal.

PORTARIA N. 077/80 de 21.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng.º Agr.º LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO, para ocorrer com despesas de gasolina, óleo lubrificante e óleo Diesel nos trabalhos em desenvolvimento na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA N.º 078/80 de 21.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng.º Agr.º LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros na construção de um abrigo rústico para o rebanho da Pecuária Leiteira localizada na Granja Modelo em Santa Luzia, no município de Capitão Poço.

PORTARIA N. 079/80 de 22.02.80 - CONCEDER suprimento ao Agente de Portaria ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES, para ocorrer com despesas de Outros Serviços de Terceiros e de pronto pagamento com deslocamento do Agente de Portaria e Auxiliares ao Município de Tucuruí, objetivando dar prosseguimento à campanha Febre Aftosa, Brucelose e Raiva dos Herbívoros.

PORTARIA N. 080/80 de 25.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário FRANCISCO MILTOM ARAÚJO, para ocorrer com despesas tais como: combustível, peças, serviços mecânicos, travessias de balças e outras pequenas despesas de pronto pagamento por ocasião do deslocamento do Gerente do Projeto aos municípios de Marabá e Paragominas, que acompanhará os trabalhos locais.

PORTARIA N.º 081/80 de 25.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng.º Agr.º PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES, para aquisição de combustível para atender a programação de viagem n. 020/80 - DCC que se destina aos municípios de Acará e Moju.

PORTARIA N.º 083/80 de 27.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, para ocorrer com despesas de Material de Consumo tais como material elétrico (fios, tubos, cabos) Material Hidráulico (tubos, conexões, juntas) telhas e outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento e funcionamento da Unidade Produtora de Nitrogênio Líquido, no Município de Castanhal.

PORTARIA N.º 084/80 de 28.02.80 - DESIGNAR os funcionários JORRIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Eng.º Agr.º RAQUEL CARLEO LIMA DA SILVA, contabilista e ENEDIR ZUILA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, Aux. de Escritório, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciar os preços dos materiais constantes do OF. 07/80 da Regional de Santarém.

PORTARIA N. 085/80 de 28.02.80 - CONCEDER suprimento ao Técnico Agrícola ANTÔNIO SOARES NETO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros objetivando o preparo de 5 ha. de área e plantio de 1.500 mudas de Citrus de acordo com as metas estabelecidas na ficha técnica do Projeto Desenvolvimento da Fruticultura, no município de Capitão Poço.

PORTARIA N. 086/80 de 28.02.80 - CONCEDER suprimento ao Agente Administrativo RISOMAR RAMOS DE SOUZA, para atender despesas de pronto pagamento em emergência surgidas cotidianamente no Projeto Avicultura.

PORTARIA N. 087/80 de 29.02.80 - CONCEDER suprimento ao Eng.º Agr.º GORO NAGAISHI, para fazer face a serviços de terceiros durante as operações de capim e outros trabalhos de manutenção das culturas de cacau, pimenta do reino, guaraná e mamão, na Colônia do Prata.

PORTARIA N. 088/80 de 29.02.80 - DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Eng.º Agr.º, JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, Médico Veterinário e NÁDIA MARIA AMARAL BEZERRA, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para aquisição de 64 (sessenta e quatro) suínos, conforme relação abaixo na papeleta de Despesa n. 002/80, objetivando a reativação do Projeto Fomento à Suinocultura.

PORTARIA N. 089/80 de 29.02.80 - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário OFIR DE SALES RAMOS, para ocorrer com despesas de serviços de Terceiros e Material de Consumo tais como: compra de combustível, lubrificante, gelo, conserto de veículo, etc... objetivando dar prosseguimento à Campanha de vacinação contra febre Aftosa, Brucelose e raiva dos Herbívoros no município de Capitão Poço.

ANÚNCIOS

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A FRIMAPA

CGC(MF) Nº 05.056.312/0001-30
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no vindouro dia 17 de março de 1980, às 16:00 horas, em sua sede social à Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos estatutos sociais.
- b) Honorários dos Administradores.
- c) O que ocorrer.

Belém(PA), 07 de março de 1980.

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente

(T. n. 6387 - Reg. n. 1251 - Dias: 07, 12 e 15.03.80)

TRANSCATA S.A. Transportes, Representações e Comércio

CGC-MF-04.821.013/0001-82
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Peio presente, ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio convidados para uma reunião de Assembleia Geral que terá caráter ordinário, seguida de outra de caráter extraordinário, a realizar-se na sede da empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, às 16 (dezesesseis) horas do dia 03 (três) de abril de 1980, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

— ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA —

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, tudo relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;

c) Destinação do lucro líquido, determinando o montante para ser distribuído como gratificações;

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

e) O que ocorrer;

— ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —

a) Reforma dos estatutos, inclusive para elevação do capital social autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

b) Aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) pelo aproveitamento de reservas e fundos disponíveis;

c) Abertura de uma filial em São Paulo;

d) O que ocorrer.

Belém(PA), 05 de março de 1980.

a) VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho
de Administração

(T. n.º 6401 - Reg. n.º 1310 - Dias: 11, 12 e 13.03.80)

Agro Pecuária Remanso Açu S/A.

CGC. MF. 04.978.466/0001-17
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 14,00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da sociedade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Belém, 03 de março de 1980

SIDNEY SOARES

Presidente do Conselho de Administração
(T. n.º 5937 - Reg. n.º 1348 - Dias 12, 13 e 14.03.80)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGRO PECUÁRIA. COM. E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141981/0001-00 - BARREIRA DE CAMPO - SANTANA DO ARAGUATA - PA

PROJETO APROVADO PELA SUDAM EM 20.12.1974

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições Legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado e das Orlgens e aplicações de recursos, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1979, elaboradas segundo as normas das Leis Comerciais e Fiscais em vigor.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei 6404 de 15.12.1976).

Destacam-se a seguir, os seguintes critérios adotados:

- a) Correção Monetária
O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras é refletido através da correção monetária do Ativo Permanente, Diferido e do Patrimônio Líquido, tendo como contrapartida uma conta de resultado.
- | | |
|---------------------------------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | 182.039.846,19 |
| Ativo Permanente | 121.148.086,89 |
| Ativo Diferido | 59.962.352,87 |
| Saldo Devedor Correção Monetária | 929.406,43 |
- b) Estoques
Os Estoques estão valorizados ao Custo Médio de aquisição ou produção, que não excede o valor do mercado.
- c) Depreciações
As Depreciações são calculadas pelo método linear, conforme as taxas normais permitidas pela Legislação Fiscal vigente.
- d) Continuou sendo observado o regime de competência para registrar operações ocorridas no Exercício.

2. REBANHOS

O Rebanho total é de 27.964 cabeças de Gado Bovino, distribuídas da seguinte forma:

14.534 - Cabeças no Estoque em formação
13.430 - Cabeças no Ativo Fixo

3. GASTOS A AMORTIZAR

Em virtude de determinações legais, as Despesas Pré-Operacionais do Exercício permanecerão no Ativo Diferido para Amortizações futuras.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social é representado por Ações Ordinárias provenientes de recursos próprios e de Ações Preferenciais A e B de incentivos Fiscais.

Capital Social em Cr\$. Mil :

Posição 01.01.79	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "A" D.L. 756	Ações Preferenciais "B" D.L. 1376	Total Ações
Aumento do Exercício	79.559,3	49.737,0	96.608,5	225.904,8
Posição 31.12.79	32.191,0	-	70.000,0	102.191,0
	111.750,3	49.737,0	166.608,5	328.095,8

BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	EM		PASSIVO	EM
	31.12.1979	31.12.1978		31.12.1978
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Disponibilidades			Fornecedores	12.980.627,10
Caixa e Bancos	1.984.260,88	1.997.922,48	Empresas Associadas	36.112.108,94
Rebanhos em Formação (Nota nº 2)	28.078.000,53	14.703.979,69	Instituições Financeiras	42.653.941,55
Produtos em Processamento e Acabados	14.403.659,25	6.349.684,45	Salários e Obrigações Sociais	7.000.000,00
Fornecimentos e Serviços	11.903.942,44	5.206.646,37	Tributos	1.112.380,95
Outras Contas a Receber	3.074.941,02	352.654,04	Outros Credores	331.356,28
Adiantamentos	2.161.438,53	536.493,42	Provisões	202.878,98
Despesas do Exercício Seguinte	4.810.340,05	369.383,73		3.980.000,00
	6.589.132,58	823.997,84		

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Credito de ICM	
70.005.715,28	30.340.762,02	1.092.168,00	19.525.260,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota nº 4)			
Capital Social			
Investimentos	193.152,00	142.388,00	225.904.776,00
Participações	(151.729,40)	(116.194,60)	-
Provisão para Perdas na Realização	41.422,60	26.193,40	225.904.776,00
Reservas			
Imobilizado	93.446.198,53	63.487.033,48	78.726.745,30
Imovéis	127.617.382,17	66.537.924,06	46.189.809,77
Pastagens Artificiais	31.292.200,98	16.370.089,24	124.916.555,07
Obras de Infra-Estrutura	33.221.490,38	18.125.184,88	350.821.331,07
Instalações Pecuárias	26.045.377,64	13.984.671,64	
Construções Cíveis	69.968.498,00	33.289.018,51	
Veículos, Maq., Apar. e Equipamentos	4.477.315,56	2.233.535,17	
Móveis e Utensílios	70.950.729,35	43.660.784,53	
Gado e Animais de Trabalho (Nota nº 2)	17.941.831,67	6.201.405,41	
Imobilizações em Andamento	(52.095.415,46)	(24.060.405,97)	
Depreciações	422.865.598,92	239.809.240,95	
Diferido	230.920.913,95	90.078.226,87	
Gastos a Amortizar (Nota nº 3)	653.827.935,37	338.913.661,22	
TOTAL DO PERMANENTE	723.933.650,65	370.346.591,24	723.833.650,65
TOTAL			370.346.591,24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DEMONSTRAÇÃO	DO	RESULTADO	
RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS		19.752.179,81	4.682.752,02
Impostos		(1.503.955,26)	(33.648,26)
RECEITA LÍQUIDA		18.248.323,55	4.649.104,56
Custos dos Produtos e Serviços Vendidos		(14.954.530,90)	(3.748.828,56)
LUCRO BRUTO		3.293.792,55	900.276,00
Despesas de Administração		(62.753.573,47)	(29.466.908,95)
Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras de Cr\$ 1.200.912,40)		(8.593.598,81)	(1.369.245,60)
RESULTADO OPERACIONAL		(68.053.379,63)	(29.935.778,55)
Receitas Não Operacionais		781.312,02	68.676,76
Despesas Não Operacionais		(3.678.860,17)	(294.913,39)
Saldo Conta Correção Monetária		(929.406,43)	(5.494.512,00)
DESPESES PRE OPERACIONAIS DO EXERCÍCIO		(71.890.334,21)	(35.656.527,18)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Cr\$ Mil			
	CAPITAL	RESERVAS CAPITAL	RESERVAS REAVLIAÇ TOTAL
A. SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	225.904,8	79.726,7	46.189,8
B. MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO	87.191,0	-	87.191,0
Aumento de Capital	-	182.039,9	182.039,9
Correção Monetária do Exerc.	-	-	-
C. SALDOS NO FIM EXERC. (A + B)	313.095,8	260.766,6	46.189,8
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
		ORIGEM DOS RECURSOS EM :	VARIACÃO
		Aumento de Capital	87.191.000,00
		Reservas de Capital	182.039.846,19
		Redução Real. Longo Prazo	1.092.168,00
		Depreciação Ativo Imobilizado	28.035.009,49
			<u>298.358.023,68</u>
		APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM :	15.229,20
		Pasticipações	211.091.367,36
		Imobilizado	131.842.687,08
		Diferido	<u>342.949.283,64</u>
			<u>(44.591.259,96)</u>
MODIFICAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE			
	INIC. EXERCÍCIO	FIM EXERCÍCIO	VARIACÃO
Ativo Circulante	30.340.762,02	70.005.715,28	39.664.953,26
Passivo Circulante	19.525.260,17	103.781.473,39	84.256.213,22
Capital Circ. Líquido	<u>10.815.501,85</u>	<u>(33.775.758,11)</u>	<u>(44.591.259,96)</u>

Santana do Araguaia, 31 de Dezembro de 1979

Dr. Wolfgang Franz José Sauer
Diretor Presidente

Karl Heinz Gerber
Diretor Tesoureiro

Admon Ganem
Diretor Comercial

Friedrich Georg A. Bruegger
Diretor Executivo

Wilson Gilberto Stangarlin
CRC-SP-50090 - "S" PA
Contador

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGRO PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**PARECER DOS AUDITORES**

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1980

A DIRETORIA DA COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA levantados em 31 de Dezembro de 1979 e 1978 e as respectivas demonstrações de resultados dos exercícios findos naquelas datas, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos cor-respondentes ao exercício findo em 1979. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui-ram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA VALE DO RIO CRIS-TALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA em 31 de Dezembro de 1979 e 1978, os resultados de suas operações correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e as modificações na sua posição financeira relativas ao exercício findo em 1979, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade.

THEUHAND AUDITORES ASSOCIADOS S/C

Helmuth Probst

Contador CRC.SP. 51.957

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6.404 - Reg. nº 1.336 - Dia: 12.03.80)

**Caetano Verbicaro S.A.
Com. e Representações**

C.G.C. nº 04.906.789/0001-96

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. EDITAL**

Por este meio colocamos à disposição, dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artº 133 da Lei nº 6.404/76.

Na oportunidade, convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à sessão de assembleia Geral Ordinária a ser realizar às 9 horas do dia 12 de abril, em nossa sede social a Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade para tratar dos seguin-tes assuntos;

a) Tomada de contas da administração, constantes das demonstrações financeiras relativa ao ano de 1979;

b) deliberar sobre a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) aprovação da Correção da expressão mo-netária do Capital Social.

Belém, 8 de março de 1980

a) **ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES MARTINS**
Diretor Presidente

(T. nº 6392, Reg. nº 1286 - Dias: 08, 11 e 12/03/80)

Dendê do Pará S.A.**"DENPASA"****Agricultura, Indústria e
Comércio de Oleaginosas**

Capital Autorizado Cr\$ 480.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 189.546.755,00
Capital Integralizado . Cr\$ 134.546.755,00

Ata da reunião do Conselho de Administra-ção realizada em 28 de dezembro de 1979, para deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - DL. 756/69", e conseqüente emissão de ações.

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 1979, na sede social, à Travessa Campos Sales, 268, Grupo 304, reuniram-se os senhores Char-les Frederik Kompier, Domingos Simplicio Mal-tez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito, respec-tivamente Presidente e membros do Conselho de Administração da Dendê do Pará S/A. - DENPASA. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do artigo 38 do Esta-tuto, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e esclareceu que a reunião tinha por objetivo autorizar a capitalização do saldo da

Conta "Reserva para Aumento de Capital - DL. 756/69", em cumprimento a determinações legais e estatutárias, cujo valor é, nesta data, de seis milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 6.119.872,00). O senhor Presidente propôs, então, que as ações a serem emitidas fossem atribuídas aos senhores acionistas sob o critério já adotado nas integrações realizadas no decurso do exercício de 1979, ou seja, "pro-rata tempore" e sendo assim as ações Ordinárias Nominativas caberia uma parcela de dois milhões e setenta e sete mil e trezentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 2.077.333,00); às Preferenciais Classe "A", dois milhões e dezenove

mil e quinhentos e sessenta e hum cruzeiros (Cr\$ 2.019.561,00) e às Preferenciais Classe "B", dois milhões e vinte e dois mil e novecentos e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 2.022.978,00). Lembrou o senhor Presidente que, na forma do que dispõe o § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, não se fazia necessário ouvir o Conselho Fiscal pois não estava em funcionamento. Esclareceu o senhor Presidente que o capital social "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido segundo a natureza e classe das ações nesta data, antes da capitalização a ser feita, é o seguinte:

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ord. Nominativas	130.000.000,00	87.976.240,00	42.976.240,00
Pref. Classe A	250.000.000,00	64.312.280,00	54.312.280,00
Pref. Classe B	100.000.000,00	37.258.235,00	37.258.235,00
TOTAL	480.000.000,00	189.546.755,00	134.546.755,00

O senhor Presidente pôs a matéria em discussão, submetendo-a, em seguida, à deliberação dos senhores Conselheiros, os quais, à unanimidade, aprovaram a capitalização do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital DL. 756/69" no valor acima referido e

bem assim a proposta de aplicação do critério "pro-rata tempore" conforme sugerido. O senhor Presidente declarou aprovado o aumento de Capital e esclareceu que, a partir dessa aprovação, o Capital Social passa a ter a seguinte constituição:

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ord. Nominativas	130.000.000,00	90.053.573,00	45.053.573,00
Pref. Classe A	250.000.000,00	66.331.841,00	56.331.841,00
Pref. Classe B	100.000.000,00	39.281.213,00	39.281.213,00
TOTAL	480.000.000,00	195.666.627,00	140.666.627,00

O senhor Presidente declarou que, face ao pronunciamento do Conselho, determinaria à Diretoria Executiva promover as medidas necessárias à emissão das ações correspondentes à capitalização ora aprovada, em tudo obedecidas as deliberações tomadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Gastão Carvalho Filho, Secretário "ad-hoc", lavrei esta Ata, que depois de lida, foi aprovada e vai assinada por mim e pelos demais senhores Conselheiros, para que produza os efeitos legais.

Seguem-se as assinaturas: Gastão Carvalho Filho, Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no livro de Reu-

niões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA, em 16.08.78.
Belém (PA.)

GASTÃO CARVALHO FILHO
Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/02/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 209/80, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A. - DENPASA.

Belém, 26 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1259 - Dia: 12.03.80)

Meinara Agropecuária S/A.

C.G.C. MF. Nº 04.984.803/0001-89
REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 729/70

Capital Autorizado Cr\$ 31.418.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 24.119.000,00

Capital Subscrito
Nesta Data Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver ... Cr\$ 2.299.000,00

4ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE

ACÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da Realização: 04 de março de 1980.

II - Local: Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, Conj. 1.104, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros.

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -

FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12.12.72 e 1.419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-00470 de 22.02.80, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente, informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, ora autorizado é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	13.843.831,00	12.962.831,00	12.962.831	12.962.831
Pref. "A"	5.156.169,00	5.156.169,00	4.930.414	4.930.414
Prefer. "B"	12.418.000,00	6.000.000,00	6.000.000	6.000.000
TOTAL	31.418.000,00	24.119.000,00	23.893.245	23.893.245

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e Subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA.), 04 de março de 1980.

a) HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro Presidente

5) Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 04/03/80, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de Belém-Centro, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência, o capital subscrito ficou elevado para o montante de Cr\$ 29.119.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezenove mil cruzeiros).

6) Aprovação e assinatura: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos

termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404, de 15.12.76. Belém (PA.), 04 de março de 1980

a) HENRIQUE MEINBERG - Conselheiro Presidente
b) JOSÉ DIAS DE ALENCAR - Conselheiro Vice-Presidente.
c) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA - Conselheira Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio da Sociedade.

HENRIQUE MEINBERG
Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 245/80, a 1ª via da presente Ata de Meinara Agrop. S/A.

Belém, 05 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Meinara Agropecuária S.A.

C.G.C. M.F. nº 04.984.803/0001-89

Capital Autorizado	Cr\$ 31.418.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 24.119.000,00
Capital Subscrito	
Nesta Data	Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 2.299.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais nominativas da Classe "B", no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Inves-

timentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em: 04 de março de 1980, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subsritor	Endereço	Exercício	Nº Ações	Total Subscr. (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 Belém (PA.)	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém - PA., 04 de março de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado
p/ Banco da Amazônia S/A. -
BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

HENRIQUE MEINBERG
Diretor

MIGUEL ARAKEN DE ALMEIDA
Diretor

LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 245/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Meinara Agrop. S/A. Belém, 05 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1313 - Dia: 12.03.80)

Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ —

C.G.C.-MF — 04.815.411/0001
Empresa do Sistema TELEBRAS
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 701, Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, e seus incisos I, II e III, da Lei nº 6.404/76. Belém, 11 de março de 1980.

a) DARIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1312. Dias: 11, 12 e 13/03/80)

CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú

C.G.C. Nº 04.972.451/0001-41

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 40.584.277,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 23.291.581,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 22.828.052,00
8ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO

RO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 1980.

II - LOCAL: Sede Social, à Travessa Campos Sales, nº 124 - Sala 04, em Belém - Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no Artigo 20 do Estatuto Social, este Conselho pretender emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

2. - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1376, de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75;

3. - Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do De-

envolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS nº 00242 de 30 de janeiro de 1980, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. Finalmente, informo, que a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADA", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINARIAS	10.743.227	9.106.836	9.106.836	9.106.836
PREF. "A"	3.841.929	3.835.798	3.372.270	3.372.270
PREF. "B"	25.999.121	10.348.947	10.348.947	10.348.947
TOTAL	40.584.277	23.291.581	22.828.053	22.828.053

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais - Belém (PA), 15 de fevereiro de 1980.

a) JOSÉ EVERALDO BARBIERO - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 15.02.80. com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A., assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na agência de Belém-Centro, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 25.791.581,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os pre-

sentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15.12.1976.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1980.

a) JOSÉ EVERALDO BARBIERO - Conselheiro Presidente.

a) RUBENS DIDEROT BARBIERO - Conselheiro Vice-Presidente

a) NEYREL BEVERLY BARBIERO - Conselheiro Secretário.

CERTIFICO QUE ESTA É COPIA FIEL DA ATA ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

JOSÉ EVERALDO BARBIERO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/02/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 182/80, a 1ª via da presente Ata de CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú.

Belém, 21 de fevereiro de 1980

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú

C.G.C. Nº 04.972.451/0001-41

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 40.584.277,00
Cr\$ 23.291.581,00
Cr\$ 2.500.000,00
Cr\$ 14.792.696,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas da Classe "B", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de fevereiro de 1980, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
- FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, 800 Belém - Estado do Pará.	1979	2.500.000	2.500.000,00

Belém, 15 de fevereiro de 1980

SUBSCRITOR:

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA -
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA
S/A - BASA**

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA

Coordenador - Intº

MYRNA LOY FERREIRA BARBIERO

Diretora Presidente

JOSÉ EVERALDO BARBIERO

Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/02/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 182/80, a 1ª via da presente Ata de CODESGA - Cia de Desenvolvimento Garapú.

Belém, 21 de fevereiro de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1315 - Dia: 12/03/80)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

CGC. 05.141.931/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 1980, às 10 horas na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;

c) Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;

d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 07 de março de 1980

A Diretoria

(T. nº 6398 - Reg. nº 1296 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

JS Móveis S/A.

CGC. 04.887.121/0001-58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no Artigo 133 da Lei 6404/76, na sede social da Companhia sita na Avenida Almirante Barroso, 4871, durante o expediente normal, os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 6395 - Reg. nº 1294 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

CATA-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A

-CATUR-

SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC(MF) 04.550.745/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-50.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-20.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-13.125.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CATA-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A-CATUR, para uma reunião em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 03 (três) de abril de 1980, às 15 (quinze) horas, na sede social da empresa, à Av. Bernar do Sayão nº 138, nesta cidade, quando será discutida e de liberada a matéria constante da ordem do dia abaixo:

- Discussão e votação dos resultados e demonstração relativo ao exercício encerrado em 31.12.79, inclusive Balanço;
- Aprovação da Correção Monetária do Balanço
- Outros assuntos de interesse social;

Belém(PA), 07 de março de 1980

CATA-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. - CATUR

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1288 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

Companhia de Adminis- tração e Desenvolvimento de Areas e Distritos Industriais do Pará- CDI/PARA

CGC. MF. 05.416.839/0001-29

AVISO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita à Avenida Governador José Malcher nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 03 de março de 1980

a) a Diretoria

(Ext. Reg. nº 1271 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

Guamá Agro Industrial S.A.

CGC. - 04.828.554/0001-32

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1980.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1980 (hum mil, novecentos e oitenta), às 10:00 horas, reuniram-se os acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., cuja convocação fora devidamente anunciada pelas publicações efetuadas do Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 23 de janeiro de 1980 e no jornal A Província do Pará nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 1980. Assumiu a Presidência da Assembléia o Diretor Stefano Marinoni, o qual, após verificar pelo Livro de Presenças estarem presentes todos os acionistas com direito a votos, declarou a Assembléia validamente instalada e nomeou para Secretário, o Sr. Achilles Lima. Este, a pedido do Sr. Presidente procedeu à leitura do Aviso de Convocação cujo teor é o seguinte: "Pelo presente Edital ficam os Srs. Acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., convocados a comparecer à Sede Social da Companhia, à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, às dez (10:00) horas do dia Trinta (30) de janeiro de 1980, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleição de seu substituto; b) o que ocorrer. Benevides, Fazenda Oriboca, 16 de janeiro de 1980. A DIRETORIA". Terminada a leitura do Aviso de Convocação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, informando que o Dr. Luciano Isola, Diretor Presidente do Conselho de Administração da Companhia, convidado a ocupar o cargo de Diretor Geral da Indústria Pirelli S.A., em Milão, havia solicitado demissão do cargo e que, portanto, cabia aos acionistas reunidos em Assembléia preencher, conforme o Art. 9º do Estatuto Social, o cargo vago de Presidente do Conselho de Administração. Prosseguindo, o Sr. Presidente propôs que fosse consignado em Ata um voto de

louvor e agradecimento ao Dr. Luciano Isola pelos relevantes serviços prestados à Companhia, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra, a pedido, ao acionista Carlos Alberto Baroni Cardoso, o qual, propôs que fosse eleito Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Dr. Luciano Isola, o Engº Giambattista de Giorgi, acionista da Companhia. Posta em votação a proposta foi unanimemente aprovada, resultando eleito para Presidente do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária que elegerá os membros do Conselho de Administração, o Engº Giambattista De Giorgi, italiano, casado, residente à Rua João Dalmacio Azevedo, 61 em São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.151.601 e CIC-014.570.708/39, que com breves palavras agradeceu a indicação. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que lavrasse a presente no Livro próprio, a qual lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. Benevides, Fazenda Oriboca, 30 de janeiro de 1980. (aa) Stefano Marinoni, Presidente; Achilles Lima, Secretário. Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira, pp. Achilles Lima. Pirelli Sul - Companhia Industrial Sulriograndense, pp. Achilles Lima. S.A. de Materiais Elétricos Same, pp. Achilles Lima, Eduardo Duarte Leopoldo e Silva. Carlos Alberto Baroni Cardoso. Giambattista De Giorgi. Stefano Marinoni. Achilles Lima".

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio.

Benevides, 30 de janeiro de 1980.

ACHILLES LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 247-80, a 1ª via da presente Ata de Guamá Agro Industrial S/A.

Belém, 06 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. nº 1327 - Dia: 12.03.80)



SOBRAL, IRMÃOS S.A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA - SISA
Rua da Olaria nº 92
C.G.C.: 04.894.176/0001-95
I.E.: 15.005.372-0
Fones: 226-0110 e 226-1082
End. Tel. SOBRAL IRMÃOS
Belém-Pará-Brasil

RELATÓRIO DA DIRETORIA

O exercício de 1979 foi, sob todos os aspectos, altamente benéfico para a Sociedade e seus acionistas. Além do vultoso incremento de giro nos negócios, demonstrado no quadro de Origens e Aplicações de Recursos, alguns outros medidores e coeficientes merecem ser destacados:

- A liquidez corrente da empresa, que era de Cr\$1,11 em 1978, passou a ser de Cr\$1,32 em 1979, enquanto que a liquidez geral, passou, de Cr\$0,80 em 1978 para Cr\$1,17 em 1979;
- A lucratividade líquida do Capital Social empregado, que foi de 1,04% em 1978, cresceu para 7,53%, enquanto que o retorno líquido sobre o investimento total, cresceu de 0,57% para 3,11% em 1979. Se reincorporássemos aos resultados as despesas de depreciação e não representativas de desembolsos, como por exemplo as depreciações, a lucratividade do Capital empregado, passaria de 3,67% em 1978, para 11,07% em 1979.
- Em 1978, 18,8% dos investimentos totais eram custeados por recursos de terceiros. Já em 1979, graças ao desenvolvimento das operações, essa dependência financeira decresceu para 17,9%.

Além desses indicadores, o próprio crescimento nominal das receitas, da ordem dos 411,37% em relação ao ano anterior, é de "per si" expressivo, tendo acarretado o crescimento do lucro líquido em 853,14% e transformado um déficit operacional em 1978 de Cr\$994.455 em um lucro operacional, em 1979 de Cr\$ 1.019.587.

Era o que tínhamos a expor

Belém, 04 de março de 1980

A DIRETORIA

SOBRAL, IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA — SISA

BALANÇOS GERAIS COMPARADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O	Em Cr\$ 1,00		P A S S I V O	Em Cr\$ 1,00	
	1979	1978		1979	1978
CIRCULANTE	15.361.335	6.295.088	CIRCULANTE	11.682.991	5.644.743
DISPONÍVEL	853.635	230.645	Fornecedores	1.825.382	1.061.277
Caixa	317.683	71.845	Financiamentos e empréstimos	3.140.899	2.861.675
Bancos c/movimento e incentivo	535.952	158.804	Adiantamentos a/câmbio	4.579.320	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	14.355.367	6.034.576	Obrig. Sociais, trabalhistas e fiscais	1.001.195	1.066.931
Duplicatas a receber	8.133.631	5.633.478	Imposto de Renda a pagar	278.566	132.467
(-) Duplicatas descontadas	(5.239.325)	(3.940.029)	Outras contas a pagar	857.629	522.393
Câmbios a receber	-	105.897	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.486.464	2.237.394
Estoques:	-	-	Empréstimos e financiamento	1.083.329	2.083.325
Produtos acabados e em fabricação	7.810.265	1.837.420	Obrigações previdenciárias e sociais	403.135	154.069
Matérias primas	182.424	462.576	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.189.682	34.240.259
Material secundário e embalagens	2.896.268	1.447.834	CAPITAL	30.256.323	22.882.923
Almoxarifado	310.794	-	Capital autorizado	39.000.000	29.000.000
Adiantamentos a fornecedores	261.310	482.900	(-) Capital a subscrever	(8.683.234)	(6.056.634)
Outros créditos a receber	-	4.500	(-) Capital a integralizar	(60.443)	(60.443)
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	152.333	29.863	RESERVAS DE CAPITAL	27.143.031	10.876.498
Despesas pagas antecipadamente	152.333	29.863	Correção monetária do Capital	22.101.136	7.451.065
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.506	6.506	Correção monetária do Ativo	5.041.895	3.425.433
Depósitos compulsórios e outros	6.506	6.506	RESERVAS DE LUCROS	481.695	242.151
PERMANENTE	57.991.296	35.820.802	Reserva legal	117.070	9.549
INVESTIMENTOS	33.514	22.769	Reserva para aumento de Capital	364.625	232.602
* Participações societárias	33.514	22.769	LUCROS ACUMULADOS	2.308.633	238.687
IMOBILIZADO	41.523.473	24.753.658			
Imóveis	20.605.803	13.999.512			
Máquinas, Equipamentos e Instalações	16.750.098	8.680.532			
Móveis e utensílios	809.266	490.616			
Veículos	501.672	340.833			
(-) Depreciações acumuladas	(2.916.771)	(1.116.366)			
Construções em andamento	5.773.325	2.358.531			
DIFERIDO	16.434.309	11.044.375			
Gastos de montagem, implantação e pré-operação de projetos	16.434.309	11.044.375			
TOTAIS DOS ATIVOS	73.359.197	42.122.396	TOTAIS DOS PASSIVOS	73.359.197	42.122.396

ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
CPF-000224622-87
Presidente

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL
CPF-004287602-87
Diretor Industrial

ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
CPF-002299462-91
Diretor Administrativo

JOSÉ LUIZ SOUZA SOBRAL
CPF-045541752-00
Diretor Comercial

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
CPF-000825702-72
T.C.-CRC 0849-Pa.

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	Em Cr\$1,00		DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Em Cr\$1,00	
	1979	1978		1978	1979
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.853.524	8.380.008	1. CÁLCULO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Vendas Brutas	42.053.259	8.380.008	ATIVO CIRCULANTE	6.295.088	15.361.335
Incentivos à exportação	800.265	-	PASSIVO CIRCULANTE	5.644.743	11.682.991
DEDUÇÕES DE VENDAS	4.381.480	563.619	CAPITAL CIRCULANTE	650.345	3.678.344
Impostos faturados	2.529.542	472.034			
PIS s/faturamento	305.067	62.433	2. FATORES QUE INFLUENCIARAM A VARIAÇÃO ACIMA		
Devoluções, fretes e carretos	1.546.881	29.152	2.1. ORIGENS DE RECURSOS		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	38.472.034	7.816.389	Lucro líquido do exercício	-	2.277.531
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	26.791.841	5.229.696	Despesas não representativas de desembolsos:		
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	11.680.193	2.586.693	Depreciação	-	1.070.763
DESPESAS OPERACIONAIS	11.059.602	3.732.341	Integralizações de Capital	-	7.373.400
Comissões s/vendas	657.335	104.600	Outras aplicações de menor monta	-	60.400
Honorários Diretoria e Conselho	825.000	286.000	TOTAL DE ORIGENS	-	10.501.265
Pessoal e encargos sociais	2.312.193	702.812	2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Serviços de terceiros	1.515.366	228.055	Receitas não representativas de ingressos monetários - Corr. Monet. de Balanço	-	1.536.510
Encargos financeiros	3.366.755	1.170.976	Aquisição de imobilizações	-	5.185.951
Correção Monetária de Financiamentos	138.391	-	Aplicações em ativos diferidos	-	159.895
Multas e correção monetária	524.030	-	Redução nas dívidas a longo prazo	-	750.930
Outras despesas operacionais	1.720.532	1.240.008	TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	7.633.286
RECEITAS OPERACIONAIS, EXCETO VENDAS	398.996	151.193	2.3. EXCESSO DE RECURSOS CAPTADOS EM RELAÇÃO ÀS APLICAÇÕES EFETUADAS, GERANDO O INCREMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	-	3.027.999
Aluguéis	395.900	147.750			
Dividendos	3.096	3.443			
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	1.019.587	(994.455)			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	1.536.510	1.365.609			
Lucro na alienação de ativos	-	391.836			
Reversão de Reservas	-	2.328.819			
Correção Monetária de Balanço	1.536.510	(1.355.046)			
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.556.097	371.154			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	278.566	132.467			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.277.531	238.687			
LUCRO POR AÇÃO DE CAPITAL	0,075	0,010			

SOBRAL, IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA — SISA

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS ACUMULADOS		QUADRO DE MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
		HISTÓRICO	
Saldo do Balanço anterior	238.687	CAPITAL INTEGRALIZADO	22.882.923
Correção Monetária anual	112.636	RESERVAS DE COR.MONET. CAPITAL	7.451.065
Saldo inicial corrigido	351.323	CAPITAL COR.MONET. ATIVOS	3.425.433
Lucro líquido do exercício	2.277.531	RESERVAS DE RESERVA LEGAL	9.549
Apropriações de lucros:		DE LUCROS RESERV.P/ AUM.CAPIT/L	232.602 (132.446)
p/Reserva Legal	103.016	SALDO DE ABERTURA	
p/Reserva Aum.Capital	217.205	AJUSTES E UTILIZAÇÕES	
	320.221	INTEGRALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO	7.373.400
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.79	2.308.633	INTEGRALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO	14.650.071
		CORREÇÃO MONETÁRIA ATUAL	1.616.462
		CONSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.505
			103.016
		SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	364.625
			30.256.323
			22.101.136
			5.041.895
			117.070

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras comparadas 1979/78, foram elaboradas de conformidade com os preceitos contábeis emanados da Lei nº 6.404/76 adaptados ao Decreto Lei nº 1.598/77 e legislação complementar. Os principais procedimentos adotados foram os seguintes:

- Todos os direitos e compromissos foram tratados pelo regime contábil e fiscal de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO;
- As contas a receber e a pagar, vencíveis até o último dia do exercício social de 1980, foram classificadas a CURTO PRAZO;
- As depreciações, para refletir o desgaste físico-operacional dos bens de uso, vem sendo calculadas dentro dos limites das taxas admitidas pelo fisco e no sistema linear;
- Nenhuma provisão para perdas com cobranças de duplicatas foi constituída, por não haver expectativa dessas perdas;
- Os ativos permanentes e as contas do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, pela variação das cotações das ORTNs durante o exercício, e o resultado líquido dessa correção, acresceu o resultado do exercício em aproximadamente Cr\$ 1.536.000,00. Para fins fiscais, a empresa optou por diferir parte desse lucro inflacionário, para tributação em exercícios subsequentes;

Nota 2. MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

Neste exercício de 1979, poucas foram as mudanças de critérios contábeis ocorridas. Entre essas poucas destacamos:

- A taxa de Imposto de Renda, que era de 30% ao ano, passou, por ato legal, a ser de 35% no exercício de 1979. Tal fato, provocou uma redução nos resultados do ano de Cr\$ 39.975,00;
- Após estudos de vida útil real, a empresa desacelerou as taxas de depreciação de máquinas e instalações industriais, provocando um acréscimo nos resultados do exercício, de aproximadamente Cr\$ 607.000,00;
- Despesas administrativas de Cr\$ 389.100,00, foram absorvidas pelo custo de obras em andamento, por tratarem-se de gastos com ligação comprovada com essas obras;
- As depreciações de máquinas e instalações industriais, foram tratadas parcialmente com valorização dos estoques finais, de acordo com rateio de custos de produção e rotação de vendas, provocando um acréscimo dos resultados, de Cr\$ 220.840,00.

Nota 3. CAPITAL

O Capital autorizado de Cr\$ 39.000.000,00 é constituído por 17.172.110 ações ordinárias e 21.827.890 ações preferenciais de Cr\$ 1,00 cada, sendo sua posição atual a seguinte:

CAPITAL	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
Capital Autorizado	17.172.110	5.913.481	581.009	15.333.400
A subscrever	8.683.234			
A integralizar		60.443		
Integralizado	8.488.876	5.853.038	581.009	15.333.400

As ações preferenciais A, de emissão conforme projeto aprovado na SUDAM, as ações preferenciais classe B, integralizadas por acionistas ou terceiros, dão aos portadores direito a dividendo fixos e não cumulativos de 10% ao ano sobre o valor aplicado. Já as ações preferenciais classe C, dão aos seus portadores, em 1ª prioridade, direito à participação integral nos lucros da Sociedade de acordo com o § 2º do art. 8º da Lei 1.376, bem como a prioridade no reembolso de ações, sem prêmio de liquidação. As ações ordinárias, além do direito na tural de voto é resguardado dividendo idêntico ao das ações preferenciais após a prioridade destas, e de acordo com a capacidade de lucros da Sociedade.

Em face das obras atualmente em desenvolvimento na Sociedade, é intenção da Diretoria propor à Assembleia Geral, a plena retenção dos lucros desse exercício, para evitar a descapitalização monetária.

A DIRETORIA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as demonstrações financeiras de SOBRAL IRMÃOS S/A levantadas em 31 de dezembro de 1979 e apresentadas comparativamente às de 1978, através de procedimentos de auditoria geralmente adotados, por testes seletivos com base em amostragem, bem como aplicação de outros exames julgados necessários segundo as circunstâncias do exame realizado global.

Com base em nossos exames, somos de opinião que as referidas demonstrações refletem com fidedignidade a posição financeira da Sobral Irmãos S/A, bem como os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Essas demonstrações foram elaboradas por procedimentos contábeis geralmente adotados, aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores, exceto pelo mencionado na Nota nº 2, que as mudanças ocorridas, o foram por norma legal ou aperfeiçoamento técnico, com o que concordamos integralmente.

Relém, 04 de março de 1980

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES
CONSULTOR CRTA 657/CF
CRC 1550/GO
CPF 031409628-00

MARIA DA PIEDADE PIREIRO LIMA
AUDITORA CPC 2742/GO AI nº 13
CVI Atº Decl. nº 19 28/3/79
CPF 131321134-68

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.331 - Dia: 12.03.80)

ATLAS FRIGORIFICO S/A

CCC.nº 05.442.850/0001-63
Santana do Araguaia - Estado do Pará

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, a Diretoria do ATLAS FRIGORIFICO S/A., submete à aprovação de V. Sas. o "Balanco Patrimonial" e as demonstrações das "Mutações do Patrimônio Líquido" e "Origens e Aplicações de Recursos", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.979. Estamos ao inteiro dispor na sede social, para quaisquer esclarecimentos das contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1.980

a) Wolfgang Franz José Sauer
Diretor - Presidente

a) Henrique Vita
Diretor Administrativo-Financeiro

a) Karl Heinz Theuer
Diretor de Coordenação e Operações

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 1.979

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.79	31.12.78		31.12.79	31.12.78
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades			Fornecedores.....	1.111.094,79	274.853,50
Bens Numerarios.....	384.592,77	9.391,50	Salários e Encargos Sociais.....	291.699,69	228.534,00
Depositos Bancarios a Vista.....	7.828.591,50	829.113,96	Impostos e Taxas a Recolher.....	200,00	—
	8.213.184,27	838.505,46	Outras Obrigações.....	393.216,00	3.004.388,28
Créditos			Títulos a Pagar.....	2.022.427,82	—
Títulos Mobiliários.....	1.353.165,77	—	Financiamentos.....	3.939.306,00	—
Contas a Receber.....	22.000,00	64.000,00	Encargos Financeiros a Apropriar.....	(1.489.305,85)	—
Adiantamentos p/Fornec. e Serviços.....	8.502.014,16	1.000.000,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....	6.268.638,45	3.507.775,78
Devedores Diversos.....	441.738,40	53.933,35			
Despesas Antecipadas.....	179.874,61	—	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	10.498.792,94	1.117.933,35	Financiamentos.....	2.297.928,50	1.073.287,82
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	18.711.977,21	1.956.438,81	Encargos Financeiros a Apropriar.....	(868.762,00)	—
			Credores por Caução.....	1.838.173,74	—
ATIVO PERMANENTE			TOTAL DO PASSIVO EXIG. A LONGO PR.....	3.267.345,24	1.073.287,82
Ativo Imobilizado.....	155.177.806,39	4.013.821,83	PATRIMONIO LIQUIDO		
(-) Depreciações Acumuladas.....	(1.000.336,63)	—	Capital Autorizado.....	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
	154.177.469,76	4.013.821,83	Capital a Subscriver.....	(813.606.583,00)	(996.000.000,00)
Ativo Diferido			Capital Subscrito a Integralizar.....	(22.966.853,00)	(310.000,00)
Despesas Pré-Operacionais.....	28.533.587,20	2.661.845,79		163.426.564,00	3.690.000,00
	28.533.587,20	2.661.845,79	Reservas de Capital		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....	182.711.056,96	6.675.667,62	Correção Monetária do Capital.....	28.460.486,48	361.042,83
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO.....	191.887.050,48	4.051.042,83
TOTAL DO ATIVO.....	201.423.034,17	8.632.106,43	TOTAL DO PASSIVO.....	201.423.034,17	8.632.106,43

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 1979

HISTORICO	CAPITAL	CORREÇÃO MONETARIA CAPITAL	TOTAL
Saldo Anterior			
31.12.1978.....	3.690.000,00	361.042,83	4.051.042,83
Integralização do Capital..	159.736.564,00	—	159.736.564,00
Correção Monetária.....	—	28.099.443,65	28.099.443,65
SALDO EM 31.12.1979.....	163.426.564,00	28.460.486,48	191.887.050,48

DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO AO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 1979

	VARIAÇÃO	31.12.79	31.12.78
ATIVO CIRCULANTE.....	16.755.538,40	18.711.977,21	1.956.438,81
PASSIVO CIRCULANTE.....	2.760.862,67	6.268.638,45	3.507.775,78
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO..	13.994.675,73	12.443.338,76	1.551.336,97

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercício findo em 31 de dezembro de 1979

	31.12.79	31.12.78
ORIGEM DE RECURSOS		
Dos Acionistas		
Integralização do Capital		
Ações Ordinárias.....	82.208.644,00	2.690.000,00
Ações Preferenciais.....	77.527.920,00	—
	159.736.564,00	2.690.000,00
De Terceiros		
Financiamentos a Longo Prazo.....	2.194.057,42	1.073.287,82
	161.930.621,42	3.763.287,82
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobiliz.	132.252.968,01	4.013.821,83
Adições ao Ativo Diferido ao Custo.....	15.682.957,68	1.895.661,23
	147.935.945,69	5.902.483,01
ACRESCIMO AO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO..	13.994.675,73	(2.139.195,19)
	161.930.621,42	3.763.287,82

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 1.979

NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e complementadas por normas da legislação tributária.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Por estar em fase pré-operacional e por não ter auferido receitas nem suportado despesas incorridas ou pagas no exercício, a Empresa não elaborou a Demonstração de Resultado.

NOTA 3 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacam-se, a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- a) a classificação dos valores nos grupos Circulante e Longo Prazo, tanto no Ativo quanto no Passivo, é feita em função do prazo de até um ano (Circulante) ou mais de um ano (Longo Prazo);
- b) os Títulos Mobiliários, representados por ORNs, estão avaliados ao valor nominal atualizado na data do Balanço;
- c) o Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição - ou construção, corrigido monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente. As depreciações também são corrigidas monetariamente, com base na variação das ORNs.

NOTA 4 - ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é representado por:

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
Terrenos.....	2.557.732,10	-0-	2.557.732,10
Residências.....	2.717.998,90	271.799,87	2.446.199,03
Vila Operária.....	747.686,32	-0-	747.686,32
Benfeitorias.....	29.437,89	-0-	29.437,89
Veículos.....	844.326,28	105.358,84	738.967,44
Aeronaves.....	8.410.587,03	420.529,33	7.990.057,70
Equipamentos.....	1.106.707,53	52.402,31	1.054.305,22
Móveis e Utensílios.....	2.300.629,18	150.246,28	2.150.382,90
Proj.Asses. e Fiscaliz..	11.156.652,53	-0-	11.156.652,53
Imobilizações em Andam..	125.306.048,63	-0-	125.306.048,63
TOTAL.....	155.177.806,39	1.000.336,63	154.177.469,76

NOTA 5 - ATIVO DIFERIDO

O Ativo Diferido é representado por Despesas Pré-Operacionais, como segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesas Pré-Operacionais - ex.1977/78.....	4.822.319,93
Despesas Pré-Operacionais - ex.1979.....	23.711.267,27
Saldo em 31.12.1.979.....	28.533.587,20

Em atendimento ao disposto na Portaria nº 475, de 23.03.78, do Ministro da Fazenda, o saldo devedor da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, no montante de C\$5.351.108,74, foi acrescido às contas de Despesas Pré-Operacionais, tendo esse valor sido incorporado a essas contas em proporção ao saldo de cada uma delas.

NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

Compreendem empréstimos obtidos para aquisição de bens do Ativo Imobilizado. Estão sujeitos à taxa de 2,53% ao mês, com vencimentos até 24.07.81 e garantidos pelos próprios bens.

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de C\$163.426.564,00, inteiramente subscrito e realizado, está representado por 85.898.644 ações ordinárias e 77.527.920 ações preferenciais.

a) Wolfgang Franz José Sauer
Diretor-Presidente
CPF-004675258-68

a) Henrique Vita
Diretor Adm./Financeiro
CPF-000362188-04

a) Karl Heinz Theuer
Diretor Coordenação/Operação
CPF-027207368-72

a) Marcelo Vita
Téc. Cont. - CRC - PA. 4073.
CPF-131094801-15

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos os balanços patrimoniais do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1.979 e 31 de dezembro de 1.978, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira do ATLAS FRIGORÍFICO S/A. em 31 de dezembro de 1.979 e em 31 de dezembro de 1.978, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

São Paulo, 16 de janeiro de 1.980.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.
CRC-SP. nº 2.235

a) - José Maria Pinto Gilii - Diretor CRC-SP nº 48.452

a) - Arthur Alexandre dos Santos Filho - Diretor CRC-SP 32.347

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6405, Reg. nº 1337 - Dia: 12/03/80)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ

C G C - 05 770 003 / 0001 - 28

PRAÇA DA BANDEIRA, 90 - BELÉM (PA) - C E P - 66.000

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO - CR\$ 77.814.146,00

CAPITAL SUBSCRITO - CR\$ 75.797.397,00

CAPITAL REALIZADO - CR\$ 68.025.700,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Como poderão observar pelos valores nele consignados, permite avaliar a fase de implantação desta sociedade.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos desejados.

Belém, 7 de janeiro de 1979

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31.12.1978

CR\$ 1,00

<u>A T I V O</u>				<u>P A S S I V O</u>			
<u>CIRCULANTE</u>				<u>CIRCULANTE</u>			
Disponível				Credores Diversos	2.634.685		
Caixa e Bancos	51.423			C/Correntes Credoras	56.703		
Outros Valores				Obrigações Sociais e			
C/Correntes Devedoras	4.797.857			Tributárias a Recolher	5.910	2.697.298	
Adiant. a Terceiros	8.500	4.806.357	4.857.780				
<u>PERMANENTE</u>				<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
Investimentos				Capital Social Realizado	68.025.700		
Part. Permanente em				Capital Subscrito	75.797.397		
Outras Sociedades		297.698		(-) Capital a Realizar	7.771.697		
Imobilizado					68.025.700		
Imobilizações Técnicas	59.292.064			Reservas de Capital			
(-) Depreciações				Corr. Monetária Capital			
Acumuladas	5.949.598	53.342.466		Social	24.652.513		
Diferido				Corr. Monetária do			
Despesas Pre-Operacionais	107.679.124	161.319.288		Ativo Imobilizado	70.801.557	95.454.070	163.479.770
		166.177.068					166.177.068
		=====					=====

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ, tendo examinado contas da diretoria, documentos, papéis, livros, bem como o Balanço Patrimonial, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978, são de parecer que merecem a integral aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 7 de janeiro de 1979.

OSVALDO SIMÕES DA FONTE FILHO
CPF - 044.342.267

LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ
CPF - 024.041.257

MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN CARNEIRO
CPF - 039.772.267

Nota: Deixa de ser demonstrado o Resultado do Exercício findo em 31/12/78 em virtude da Sociedade se achar em fase de Implantação.

JOÃO OLAVO SALDANHA
DIR. PRESIDENTE
CPF - 005.605.530-72

JUAREZ SILVA
DIRETOR
CPF - 026.174.047-49

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
DIRETOR
CPF - 001.533.702-20

NILZA MARIA MOTA ALVES
Téc. Cont. CRC-PA-3589
CPF - 000.802.922-91

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6.409 - Reg. nº 1.367 - Dia: 12.03.80)

"FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO

C.G.C.-MF. - Nº 04.935.581/0001-04

"PROJETO SUDAM"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1979.

"Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), às 20 horas, na sede social da Sociedade "FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., sita à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar - conj. 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas da aludida sociedade, que tinham sido convocados pelos editais de publicações, conforme consta do Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no jornal de maior circulação, "A PROVÍNCIA DO PARÁ", nos dias 29, 30 e 31 de março de 1979. Com a presença de acionistas em número legal, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foi instalada a presente Assembléia Geral, tendo sido aclamado para presidá-la, o Sr. João Berchmans e Silva, que convidou a mim, Alberto José Luziardi para secretariá-lo nos trabalhos. Assumindo a direção o Senhor Presidente da Assembléia pediu a mim secretário, que lêsse o Edital de Convocação dos Acionistas, o que fiz em voz alta, e que estava vazado no seguinte teor: "FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A. - C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 20 horas do dia 30 de abril de 1979, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1.401, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício Findo, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos também, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, todos os Livros, Documentos, Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal, que poderão ser examinados. Belém, 15 de março de 1979. a.) Alberto José Luziardi (dir. Administrativo). A seguir, passando à Ordem do Dia, em voz alta foi lido o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos ficaram integrantes à presente Ata. Terminada a leitura, a palavra foi colocada à disposição dos presentes para que se manifestassem, e como não houve manifestação contrária, o item "a" foi aprovado por unanimidade de votos. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da mesa, colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas presentes

para que pudessem apresentar sugestões de nomes para o Conselho Fiscal. Não havendo manifestação, o próprio Senhor Presidente da Mesa opinou que fossem reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal da gestão anterior, tanto os efetivos quanto os suplentes. Para membros efetivos os Senhores, Braz Rozas Barrios, brasileiro, casado, advogado, RG Nº 1.559.827-SP e CPF. nº 013.491.398/15, residente à Rua Elizeu Prestes, 167, em Presidente Prudente-Sp; Carlos Franco, brasileiro, casado, administrador de empresas e empresário, portador do RG. 2.622.067 Sp e CPF Nº 516.509.758/72, residente à Rua Joaquim Nabuco, 623, aptº 51, em Presidente Prudente-Sp, e, Nilson Vitale, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. Nº 2.349.396-Sp e CPF. Nº 137.549.048/15, residente à Rua Júlio Prestes, 889, em Presidente Prudente-Sp, e, para suplentes os Senhores Aurélio Diamante, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG Nº 3.354.199-Sp, e CPF Nº 013.498.568/00, residente à Rua 15 de Novembro, 1.036, em Presidente Prudente-Sp; Francisco Aranega de Jesus, brasileiro, casado, advogado, portador do RG Nº 3.186.827-Sp e CPF Nº 033.333.968/15, residente à Rua Joaquim Nabuco, 1.086, em Presidente Prudente-Sp, e, Sebastião Martins, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. Nº 1.796.722-Sp e CPF Nº 013.574.688/49, residente à Rua Siqueira Campos, 309, em Presidente Prudente-Sp. Colocado em discussão e votação, foram os nomes aceitos por unanimidade, manifestada por aclamação. Os conselheiros eleitos foram empossados pelo Presidente da Assembléia. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra franquida para quem quisesse fazer uso dela. Como ninguém se manifestou e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Presidente, por mim, secretário e por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1979. "A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL." Belém, 30 de abril de 1979 a.) Alberto José Luziardi, Diretor Administrativo. FANORTE - FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A., - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 91-80, a 1ª via da presente Ata de FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. Belém, 23 de 01 de 1980. a.) - Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. a.) Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (T. nº 5935 - Reg. nº 1351 - Dia: 12.03.80)

"FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO

C.G.C. M.F. Nº 04 935 581/0001-04

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 31

DE AGOSTO DE 1.979. PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA CLASSE "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1.979), às 20,30 horas, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A, em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro, nº 226 14º andar - conjunto 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, estando presentes os conselheiros João Berchmans e Silva e Alberto José Luziardi. Presidiu a mesa o Sr. João Berchmans e Silva, que convidou a

minim, Alberto José Luziardi para secretariá-lo nos trabalhos. Aceita esta incumbência, o Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, nominativas da classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado, objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 20 de janeiro de 1978. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente esclareceu que a posição do Capital Social sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" e "A SUBSCREVER", dividido por natureza e classe de ações, depois da emissão de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias da classe "A", é a seguinte:

Natureza de Ações	Autorizado Projetado + Exclusões	Subscrito	Integralizado	A Subscrever
Ord. "A"	9.217.777,00	7.287.760,00	6.660.960,00	1.930.017,00
Ord. "B"	—	351.591,00	349.125,00	—
Pref. "A"	7.754.776,00	7.382.213,00	7.232.609,00	20.972,00
Pref. "B"	15.240.049,00	5.000.000,00	5.000.000,00	10.240.049,00
Pref. "C"	2.173.672,00	—	—	2.173.672,00
TOTAL	34.386.274,00	20.021.564,00	19.242.694,00	14.364.710,00

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou amim, secretário, que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal que se achava sobre a mesa e vasado no seguinte teor: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A abaixo assinados, reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciação da exposição do mencionado órgão, sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado da aludida Sociedade, 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, nominativas da classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizáveis com recursos dos próprios acionistas subscritores, somos de parecer favorável, visto atender as restrições legais e regulamentares, e por nós considerada medida necessária e recomendável, mormente tendo em vista o calendário de Inversões e Mobilizações de Recursos, previsto no Processo SUDAM nº 05743/75 e Parecer DAP/DAI nº 022/77. Belém, 31 de agosto de 1.979. (a.a) Braz Rozas Barrios, Carlos Franco e Nilson Vitale. Colocada em discussão e votação, fora esta aprovada por unanimidade de votos, sendo declarada pelo Senhor Presidente, a emissão de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, nominativas da classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja subscrição atende às restrições legais e regulamentares. O Boletim de Subscrição passa a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "A-

tas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelo membros presentes do Conselho de Administração. Belém, 31 de agosto de 1.979.

A presente confere com o original, lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Belém, 14 de setembro de 1979. (a.a) João Berchmans e Silva, Dir. Superintendente - FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES de 700.000 (setecentas mil) ações nominativas da classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), emitidas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO — S/A — ACIONISTAS: JOÃO BERCHMANS E SILVA, CPF nº 013.531.018, 639.800 ações no valor de Cr\$ 639.800,00 e ALBERTO JOSÉ LUZIARDI, CPF 033 326 758, 60.200 ações no valor de Cr\$ 60.200,00. Belém-Pa, 31 de agosto de 1.979 (a.a) João Berchmans e Silva, Alberto José Luziardi. "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 92-80 a 1ª via da presente Ata de FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. Belém-Pa, 23/01/1980. (a.a) Alfredo Ferreira Coêlho, Secretário Geral, Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 5935, Reg. nº 1350 - Dia: 12/03/80)

FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E
AUTORIZADO**

C.G.C. N. 04 935 581/0001 - 04

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA AOS 05 DE DEZEMBRO DE 1979

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 horas, reuniram-se os acionistas da sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro, n. 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, representando número legal conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de "PRESENÇA DE ACIONISTAS", em obediência aos preceitos legais e estatutários. Assumiu a presidência da mesa o Sr. JOÃO BERCHMANS E SILVA que declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este dia e hora, na forma e prazos de lei, conforme demonstram os avisos no "Diário Oficial," desta Capital, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 1979, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Retificação e ratificação dos atos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.79; b) O que ocorrer. Logo a seguir o Senhor Presidente convidou a mim, Alberto José Luziardi para secretariá-lo nos trabalhos. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente cientificou a necessidade de ratificação de todos os atos da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1979, de acordo com proposta do Conselho de Administração, que se fazia acompanhar do parecer favorável do Conselho Fiscal que se encontrava sobre a mesa. Solicitou a mim, secretário, que os lesse, o que atendi, fazendo-o em alta voz. Proposta do Conselho de Administração: Senhores Acionistas, com objetivo de atender aos preceitos legais e estatutários, propomos aos senhores Acionistas que seja ratificada a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1979, em todos os seus termos, em virtude de, por um lapso, o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, haver sido publicado fora de época. Assim, aprovada a presente proposta, fica a Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1979, ratificada integralmente, em todos os seus termos. A ratificação aprovada, compreende-se que a aludida Assembléia Geral Ordinária vige em todos os seus termos. Esta a proposta que submetemos aos acionistas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Belém, 05 de dezembro de 1979. (a.a.) João Berchmans e Silva e Alberto José Luziardi. Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos

do Conselho Fiscal da sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., no desempenho de suas atribuições procederam a um minucioso exame na Proposta do Conselho de Administração, para ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária, de 30 de abril de 1979, tomaram a deliberação favorável, considerando que a ratificação se trata de uma necessidade imperiosa e se encontra conforme os Estatutos Sociais, ficando assim o Conselho de Administração, autorizado a proceder a ratificação. Belém, 05 de dezembro de 1979. (a.a.) Braz Rozas Barrios, Carlos Franco e Nilson Vitale. Assim, o senhor Presidente considera cumprida a providência de ratificação, pedindo aprovação dos atos do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Logo em seguida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Belém, 05 de dezembro de 1979. "A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL". Belém, 05 de dezembro de 1979. a) João Berchmans e Silva, Dir. Superintendente. FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A. "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 90-80, a 1ª via da presente Ata de FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. Belém, 23 de 01 de 1980. a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. a) Adalberto Acatauassú Nunes. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará." (T. n. 5935 - Reg. n. 1352 - Dia 12.03.80)

"FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E
AUTORIZADO**

C.G.C.M.F. N. 04 935 581/0001 - 04

Capital Autorizado Cr\$-34.386.274,00
Capital Subscrito Cr\$-20.021.564,00
Capital Integralizado Cr\$-19.253.694,00

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30
DE JANEIRO DE 1980, PARA DELIBERAR
SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO
DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO
DA SOCIEDADE.**

"Aos trinta dias de janeiro do ano de 1980, na sede social, sita à Rua 15 de Novembro, n. 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da

sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., estando presentes os Senhores Conselheiros JOÃO BERCHMANS E SILVA, ALBERTO JOSÉ LUZIARDI e GILBERTO PORCEL. Assumiu a presidência da mesa o senhor João Berchmans e Silva, que convidou a mim Gilberto Porcel para secretariar os trabalhos. Após declarar os trabalhos o senhor Presidente esclareceu que esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração apresentou antecipadamente, "EXPOSIÇÃO" ao Conselho Fiscal, obtendo deste, parecer favorável, cujos documentos se encontravam sobre a mesa e que foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 5º, parágrafo 1º, dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende

emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "B", do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto - Lei 1.376 de 12.12.1974. 3. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício OF. GS. — 02550 de 28 de agosto de 1979, e sob as condições fixadas no mesmo ofício. Por conseguinte, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente informamos que a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord. "A"	9.217.777	7.287.760	6.671.960	6.671.960
Ord. "B"	—	351.591	349.125	349.125
Pref. "A"	7.754.776	7.382.213	7.232.609	7.232.609
Pref. "B"	15.240.049	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Pref. "C"	2.173.672	—	—	—
TOTAL	34.386.274	20.021.564	19.253.694	19.253.694

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamo-lhes o necessário parecer, para que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da classe "B". Belém, 30 de janeiro de 1980 a.) João Berchmans e Silva. "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S. A., reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciação da exposição do referido órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da referida sociedade, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, nos termos do Decreto - Lei n. 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Portanto, pode a Diretoria efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe

"B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício OF. GS — 02550, datado de 28 de agosto de 1979, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM. Belém, 30 de janeiro de 1980 (a.a) Braz Rozas Barrios, Carlos Franco e Nilson Vitale. Concluída a leitura dos aludidos documentos, o Senhor Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais da classe "B", objeto da exposição e parecer já aludidos, ficando portanto, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício OF. G S. — 02550 de 28 de agosto de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade e que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor

Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, assinou o Boletim de Subscrições, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo - Capital, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor

Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Belém, 30 de janeiro de 1980. CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". a.) João Berchmans e Silva - Dir. Superintendente - FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA**

— FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de janeiro de 1980, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscriber	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subsc. Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	2.000.000	2.000.000,00

SUBSCRITOR — FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Belém - Pa, 30 de janeiro de 1980 (a.a) Geraldo Mesquita - Diretor Financeiro, Luis E. P. Lobão - Coordenador. FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. a) João Berchmans e Silva - Dir. Superintendente. "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA. Certifico que,

por decisão da Segunda Turma, reunida em, 14.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 173-80, a 1ª via da presente Ata de FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. Belém, 14.02.80 (a.a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral, Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (T. n. 5935 - Reg. n. 1353 - Dia 12.03.80)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

CGC. Nº 04.895.066/0001-48
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Bernardo Saião nº 5232, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 13 de março de 1980
A DIRETORIA

(T. nº 6410 - Reg. nº 1365 - Dias 12, 13 e 14.03.80)

Sindicato dos Professores de Belém

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 1980

Pelo presente Edital, que se publica ex-vi do artigo 605, da CLT, comunicamos aos senhores pre-

sidentes das entidades mantenedoras ou diretores dos estabelecimentos de ensino desta Capital, particulares ou oficiais, inclusive SENAC, SENAI, FEP, SEDUC, e SEMEC, estas duas últimas em relação aos contratos sob o regime da CLT, que mantenham cursos de 1º, 2º e 3º graus bem como pré-escolar (maternal, jardim, alfabetização, etc...), e cursos livres de suplência e suprimento ou qualquer outro tipo de modalidade, que a Contribuição Sindical para o exercício de 1980, relativa aos seus professores, deverá ser descontada na folha de pagamento de março corrente e recolhida, até o último dia do mês de abril deste ano, na Caixa Econômica Federal do Pará ou Banco do Brasil S/A, nesta cidade, na conformidade com o artigo 586 da CLT, cuja contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal de cada professor, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

Chamamos atenção dos senhores empregadores dos dispositivos legais e resoluções da Comissão de Contribuição Sindical, que regulam a matéria.

Outrossim, alertamos que o recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será

acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), por mês subsequente de atraso, além dos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária (artigo 600 da CLT e Lei 6.181 de 11.12.1974).

Belém, 07 de março de 1980

Prof. JOÃO BATISTA NEGRÃO RHOSARD GUIMARAES
Presidente

(T. nº 6390 - Reg. nº 1270 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A

CGC Nº 04.970.687/0001-49

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 25 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1979.

As 15:00 (quinze) horas do mês de setembro do ano de 1979, em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km 07, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se sob a presidência do primeiro, os srs. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Enéas de Nazareth Lima Vieira e Vera Maria Resque Vieira, únicos membros do Conselho de Administração da Companhia, e deliberaram, por unanimidade: (I) Registrar, para todos os efeitos legais, a saída, por sua própria solicitação da Sra. Célia Sampaio Evangelista Ribeiro, desde o dia 15 do mês de agosto do ano em curso, da Diretoria da Sociedade, em que ocupava o cargo de Diretora Financeira; (II) Manifestar o agradecimento deste órgão societário pela dedicação da mencionada ex-diretora em favor da COPEM; (III) eleger, com base no inciso 2 (dois) do parágrafo 9º (nono) do artigo 24 (vinte e quatro) e no parágrafo 2º (segundo) do artigo 25 (vinte e cinco), ambos do estatuto social, para preencher, cumulativamente, o cargo vago de Diretor Financeiro, o atual ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, o Dr. Enéas de Nazareth Lima Vieira, o qual também perceberá, como estabelecido no item III (três) do citado artigo 25 (vinte e cinco) do estatuto social, a remuneração anteriormente fixada para o cargo de Diretor Financeiro; (IV) autorizar, com base no inciso 7 (sete) do parágrafo 9º (nono) do artigo 24 (vinte e quatro) do estatuto social, à Diretoria que proceda à alienação dos seguintes bens imóveis; que, tendo sido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) considerados inaproveitáveis para a implantação industrial da COPEM, aprovado por aquela entidade regional, poderão ser desativados: (A) terreno com edificações, localizado à Travessa Caldeira Castelo Branco nº 1449, registrado no Cartório Registro de Imóveis do 2º Ofício sob nº 31.316, no livro 3-Y, folha 71; (B) terreno localizado à Travessa Lomas Valentinas, nº 319, com edificações, registrado no Cartório Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 45655,

no livro 3-JJ; (C) terrenos com edificações à Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda nº 17, registrado no Cartório Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob o nº 50.738, no livro 3-KK; (V) determinar que a Diretoria, antes de realizar a alienação dos bens imóveis acima mencionados proceda à sua avaliação, mediante laudo subscrito por peritos; (VI) determinar ainda à Diretoria; (A) que a venda de bens imóveis ora autorizada tenha seu preço pago até 24 (vinte e quatro) meses, com incidência de juros, à base legal, sobre a parte parcelada; (B) que, em igualdade de condições dada preferência para a aquisição dos bens imóveis a serem alienados aos acionistas da Companhia; (C) que as despesas de transmissão e cartorárias, assim como de laudêmio, se necessárias à formalização da referida venda imobiliária, correrão por conta exclusiva do adquirente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata dos trabalhos da reunião em curso, a qual, depois de lida aos conselheiros que do encontro participaram, foi por eles aprovada e assinada. aa. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Enéas de Nazareth Lima Vieira e Vera Maria Resque Vieira. CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA

**OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
DA ROCHA**
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1466/79, a 1ª via da presente Ata de COPEM - Const. Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Belém, 18 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1314 - Dia: 12/03/80)

Companhia de Desenvolvimento Agro- Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPARA

CGC. MF. Nº 05.770.003/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Serzedelo Correa nº 15, sala 310, Belém-Pará, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, documentos livros e outros papéis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 7 de janeiro de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 6409 - Reg. nº 1366 - Dias: 12, 13 e 14.03.80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

CGC Nº 04.933.522/0001-03

CAPITAL SOCIAL : CR\$ 217.984.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$ 169.470.833,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES: DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS e das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, o PARECER DA AUDITORIA e o PARECER DO CONSELHO FISCAL, encerrados em 31 de dezembro de 1979. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Belém do Pará, 07 de março de 1980.

RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

I - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/79

A T I V O		1 9 7 9	1 9 7 8
1.0.0	ATIVO		
1.1.0	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	Disponibilidades	10.854.753,60	27.581.507,79
1.1.2	Direitos Realizáveis do Exercício Subseqüente	37.589.226,54	15.856.506,57
	(-) Provisão P/Devedores Duvidosos	(1.655.753,83)	(560.124,76)
	SOMA	46.788.226,31	42.877.889,60
1.2.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1	Direitos Realizáveis Após Término do Exercício Seguinte	19.947.315,50	4.518.927,95
	SOMA	19.947.315,50	4.518.927,95
1.3.0	ATIVO PERMANENTE		
1.3.1	INVESTIMENTOS		
1.3.1.01	Participações em Outras Sociedades	2.067.067,46	1.357.224,89
	SOMA	2.067.067,46	1.357.224,89
1.3.2	IMOBILIZADO		
1.3.2.01	Bens Móveis	191.180.650,80	102.512.716,67
1.3.2.02	(-) Depreciação de Bens Móveis	(60.712.221,29)	(34.098.485,66)
1.3.2.03	Bens Imóveis	618.000.405,43	412.673.676,46
1.3.2.04	(-) Depreciação de Bens Imóveis	(100.625.916,72)	(62.286.287,91)
	SOMA	649.909.985,68	420.158.844,45
	A T - ATIVO TOTAL	716.645.527,49	467.555.662,00

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

P A S S I V O		1 9 7 9	1 9 7 8
2.0.0	PASSIVO		
2.1.0	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte	35.022.488,55	22.409.822,32
	SOMA	35.022.488,55	22.409.822,32
2.2.0	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.2.1	Obrigações Vencíveis Após o Término do Exercício Subseqüente	1.022.059,44	3.326.885,09
	SOMA	1.022.059,44	3.326.885,09
2.4.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.1	Capital Social		
2.4.1.01	Empresa de Portos do Brasil S/A. - Portobrás	217.984.000,00	160.000.000,00
2.4.1.03	(—) Capital a Realizar	(48.513.167,00)	(36.298.662,00)
	SOMA	169.470.833,00	123.701.338,00
2.4.2	Reservas de Capital		
2.4.2.01	Correção Monetária do Capital Realizado	79.876.700,12	44.825.461,31
2.4.2.02	Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio ..	4.225.636,11	2.870.882,98
2.4.2.03	Crédito P/Aumento de Capital	127.099.199,40	64.239.499,33
2.4.2.04	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	256.069.936,31	174.852.132,18
	SOMA	467.271.471,94	286.787.975,80
2.4.4	Reservas de Lucros		
2.4.4.01	Reserva Legal	4.531.046,52	3.078.377,82
2.4.4.02	Reserva Especial	2.293.216,82	1.558.003,81
2.4.4.03	Reservas Estatutárias	16.163.334,51	9.549.227,00
2.4.4.04	Outras Reservas	20.593.873,90	13.991.408,77
	SOMA	43.581.471,75	28.177.017,40
2.4.9.01	Saldo Credor	277.202,81	3.152.623,39
	TOTAL DO P L	680.600.979,50	441.818.954,59
	F T - FONTES TOTAIS	716.645.527,49	467.555.662,00

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1980.

RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

CIC - 000266972-20

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS

Diretora Administrativo-Financeiro

CIC - 033216302-49

LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

CIC - 000377292-68

JOSÉ BARROS LEITE

Diretor de Tráfego

CIC - 021154842-15

J. TAVARES - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

Insc. CGC - nº 04946844/0001-80

Contador

Reg. CRC-Pa. nº 088/69

Reg. CRC-Pa. nº 2079

Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

CIC - 000546902-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)**II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	<u>1979</u>	<u>1978</u>
1. Receita Operacional	176.087.911,40	106.137.681,38
2. Custos Operacionais	81.901.786,66	50.093.352,82
3. Lucro Operacional Bruto (1 - 2)	94.186.124,74	56.044.328,56
4. Despesas Operacionais	103.097.196,30	66.050.449,82
4.1 Gerais e Administrativas	47.575.049,30	30.939.851,18
4.2 Outras Despesas Operacionais	50.757.550,17	35.110.598,64
4.3 Provisões de Natureza Operacional	4.764.596,83	—
5. Lucro Operacional Líquido (3 - 4)	(8.911.071,56)	(10.006.121,26)
6. Receitas Não Operacionais	24.208.885,89	21.960.781,35
6.1 Patrimoniais	15.572.121,04	9.807.159,88
6.2 Financeiras	3.093.064,00	3.960.629,21
6.3 Diversas	5.543.700,85	8.192.992,26
7. Despesas Não Operacionais	1.407.457,15	850.242,84
8. Provisões de Natureza Não Operacionais		
8.1 Provisão P/Devedores Duvidosos	—	560.124,76
9. Reversão de Provisões Exercício Anterior		
9.1 Provisão Devedores Diversos	560.124,76	—
10. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (—5+6+9) — (7-8)	14.450.481,94	10.544.292,49
11. Correção Monetária do Balanço	(11.778.290,11)	(3.173.844,82)
12. Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda (10 - 11) ..	2.672.191,83	7.370.447,67
13. Provisão Para Pagamento do Imposto de Renda	435.029,00	1.771.810,59
14. Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda (12 - 13)	2.237.162,83	5.598.637,08
15. Participações		
15.1 Dos Empregados	2.237.162,83	2.474.168,00
16. Lucro Líquido do Exercício (14 - 15)	-0-	3.124.469,08

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1980.

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC - 000266972-20

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora Administrativo-Financeiro
CIC - 033216302-49

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC - 000377292-68

JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC - 021154842-15

J. TAVARES - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Insc. CGC - nº 04946844/0001-80 Contador
Reg. CRC-Pa. nº 088/69 Reg. CRC-Pa. nº 2079
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68 CIC - 000516902-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)**III - DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	Exercício	Findo em		
1. ORIGENS DE RECURSOS	31.12.79	31.12.78		
1.1 Lucro Líquido do Exercício	—	3.152.623		
1.2 Ajustes:				
Ajuste de Exercícios Anteriores (+ ou -)	277.202	—		
Depreciações Constituídas no Exercício (+)	64.953.364	93.621.024		
1.3 Recursos Realizados:				
Realização do Capital Social (+)	45.769.495	—		
Contribuições para Reservas de Capital (+) ...	180.483.496	251.383.688		
Contribuições para Reservas de Lucros	15.404.454	7.609.311		
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo (+)	95.058	2.675.099		
Redução do Imobilizado por Alienações (+) ...	—	663.387		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo (+)	—	1.215.683		
TOTAL DOS RECURSOS	306.983.069	360.320.815		
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
2.1 Dividendos Distribuídos	3.152.623	7.156.352		
2.2 Aumento do Imobilizado por Aquisições (+)	293.994.663	340.417.892		
2.3 Aumento dos Investimentos por Aquisições (+)	709.842	1.275.465		
2.4 Aumento do Realizável a Longo Prazo (+)	15.428.387	1.789.199		
2.5 Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo (+)	2.399.884	—		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	315.685.399	350.638.908		
3. AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 2)	(8.702.329)	9.681.907		
Componentes	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação 1979 1978	
Ativo Circulante..	42.877.889	46.788.226	3.910.337	11.951.382
(-) Passivo Circulante	22.409.822	35.022.488	12.612.666	2.269.475
(*) Capital Circulante Líquido	20.468.067	11.765.738	8.702.329	9.681.907

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1980

J. TAVARES - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL

Insc. CGC - nº 04946844/0001-80

Reg. CRC - Pa. nº 088/69

Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

Contador - Reg. C.R.C. Pa. - 2079 - CIC - 000546902-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)**IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercício Findo em 31.12.79

(Em milhares de cruzeiros)

Detalhamento	Capital Realizado	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total Geral
	e sua Correção Monetária	Manutenção Capital de Giro	Correção do Ativo Imobilizado	Crédito para Aumento de Capital	Reserva Legal	Reservas Estatutárias e para Investimentos	Outras Reservas de Lucros		
1. Saldo em 31 de dezembro de 1978 (início)	168.526	2.871	174.853	64.239	3.078	9.549	15.549	3.152	441.817
2. Crédito de Acionistas p/ Aumento de Capital	—	—	—	28.118	—	—	—	—	28.118
3. Transferência para Capital Social	944	—	(944)	—	—	—	—	—	—
4. Transferência para Reservas	—	—	—	—	—	1.576	—	(1.576)	—
5. Correção Monetária do Patrimônio Líquido	79.877	1.355	82.161	34.742	1.453	5.038	7.339	—	211.965
6. Dividendos Aprovados Durante o Exercício	—	—	—	—	—	—	—	(1.576)	(1.576)
7. Participação Aprovada Durante o Exercício	—	—	—	—	—	—	—	(2.237)	—
8. Ajustes de Exercícios Anteriores	—	—	—	—	—	—	—	277	277
9. Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	2.237	—
10. Saldo Final do Patrimônio Líquido	249.347	4.226	256.070	127.099	4.531	16.163	22.888	277	680.601

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1980

J. TAVARES - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL

Insc. CGC. - nº 04946844/0001-80

Reg. CRC - Pa. nº 088/69

Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

Contador

Reg. C.R.C. Pa. nº 2079 - CIC 000546902-34

NOTAS EXPLICATIVAS:**Critérios Contábeis**

Entre os procedimentos e princípios contábeis adotados nas demonstrações financeiras ressaltam-se os seguintes:

I - Regime de competência do exercício.

II - Padronização contábil de acordo com as instruções emanadas pela Controladora (Portobrás) através do seu Plano de Contas implantado às suas Controladas.

NOTA Nº 1 - DISPONIBILIDADES

Disponível em moeda corrente e em Bancos.

NOTA Nº 2 - DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Contas a Receber no exercício seguinte c/vencimento até 360 dias, Títulos e Valores de fácil negociabilidade, Estoque de Material de Consumo p/uso na Empresa.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)**NOTA Nº 3 - PROVISÕES:**

3.1 - Provisão Para Férias - de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

3.2 - Provisão para Devedores Duvidosos - conforme determina a Legislação específica do Imposto de Renda.

NOTA Nº 4 - DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Contas a Receber com prazo superior a 360 dias.

NOTA Nº 5 - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES

Participações em Outras Sociedades com recursos próprios e através de Incentivos

Fiscais:

- Telepará

- CrS 141.789,59

- Embraer

- CrS 49.385,62

- Finam

- CrS 1.875.892,25

CrS 2.067.067,46

NOTA Nº 6 - A Depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, bem como, as taxas aplicadas a os referidos bens, foram de acordo com as admitidas pela legislação tributária.

NOTA Nº 7 - OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE

Contas a Pagar no exercício seguinte com prazo inferior a 360 dias.

NOTA Nº 8 - OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS EXERCÍCIO SEGUINTE

Contas a Pagar após o exercício seguinte, com prazo superior a 360 dias.

NOTA Nº 9 - CAPITAL SOCIAL

Capital dividido em 217.984.000 ações, com valor nominal de CR\$ 1,00 cada, sendo: 108.992.000 ações ordinárias nominativas e 108.992.000 ações preferenciais s/ direito a voto. Na data do encerramento do exercício, o capital social estava constituído por CR\$ 169.470.833,00 de ações já integralizadas e CR\$ 48.513.167,00 a integralizar.

NOTA Nº 10 - CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Valores aplicados nos Portos de: Belém, Santarém, Altamira, Itaituba, Marabá e Óbidos, através da Controladora com recursos do Fundo Portuário Nacional.

NOTA Nº 11 - A Provisão Para o Imposto de Renda foi calculada em 35% com base no Lucro Real.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), fundidos no Certificado de Auditoria, examinaram o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis relativas ao ano de 1979, e são de parecer que as aludidas demonstrações merecem a aprovação da Assembléia Geral pertinente.

Belém, 28 de fevereiro de 1980

Engº JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA
Presidente

Engº JOSÉ ALBERTO DA COSTA
Membro

Dr. HÉLIO ANTUNES FERREIRA
Membro

PARECER DA AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ referente ao ano de 1979 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, em 31 de dezembro de 1979, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-Pa. nº 0565 - CEA-Pa. nº 0002
Membro do IAIB - 1ª R. nº 13 - CN nº 0419
BCB-Registro nº GEMEC - RAI-75/045-PF
CPF-MF nº 000646452-15

(Ext. Reg. nº 1311 - Dia: 12.03.80)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A. SAVEIRA

C.G.C. - 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, para a reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 20 de março do corrente ano, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa à Avenida Senador Lemos, 3.153, Belém-Pará, para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$-39.536.694,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr\$-50.600.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 5.063.306 (cinco milhões, sessenta e três mil e trezentos e seis), em ações ordinárias, para subscrição particular, com Recursos Próprios, e de 6.000.000 (seis milhões), de ações preferenciais Classe "C", para subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, aumento esse, para cumprimento de Projeto aprovado pela SUDAM e fortalecimento financeiro da empresa; b) Alteração Estatutária em decorrência do Aumento do Capital; c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 05 de março de 1980.

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente
CPF. - 000.570.453-72

a) ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
CPF. 025.279.443-53

(T. nº 6376. Reg. nº 1207 - Dias: 08, 12 e 14.03.80)

Fazendas Reunidas Emay S.A.

CPF/MF 05.373.642/0001-50

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada às 10:00 horas do dia 19 do mês de janeiro do ano de 1980.

LOCAL: Sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 92 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim (PA); CONVOCAÇÃO: EDITAL PUBLICADO NOS DIAS 10, 11 e 12 DO MÊS DE JANEIRO EM CURSO NO "Diário Oficial" do Estado do Pará, e no jornal "O Estado do Pará", de circulação em Belém (PA); PRESIDENTE: o Diretor Presidente da Companhia, acionista Gentil Moreira Filho; SECRETÁRIO: acionista Rubens Moreira; QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida pela legislação pertinente para a instalação e as deliberações assembleares; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) leitura e discussão da proposta da Diretoria para (I) elevação do capital social me-

dante a emissão de 1.745.381 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM, e (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto da Companhia; (b) autorização do aumento de capital proposto, com a consequente suspensão dos trabalhos para a elaboração do respectivo boletim e o colhimento das assinaturas dos representantes do Banco da Amazônia S.A., operador do FINAM; (c) retomada dos trabalhos e aprovação do aumento do capital social; (d) aprovação da alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, como segue: Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$ 24.518.932,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), representado por 9.220.000 (nove milhões duzentos e vinte mil) ações ordinárias, 7.742.132 (sete milhões setecentas e quarenta e duas mil cento e trinta e duas) ações preferenciais classe "A", e 7.556.800 (sete milhões quinhentas e cinquenta e seis mil e oitocentas) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

Observação: a ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão a seguir transcrita: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/02/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 212/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S.A. Belém, 26.02.1980. (a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 6.400. Reg. nº 1317. Dia: 12.03.80)

MÖLLER S/A. Comércio, Indústria e Representações

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63, 4º andar, nesta Capital, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976.

a) ROLAND PETER MÖLLER

Diretor Presidente

(T. nº 6408 - Reg. nº 1355 - Dias 12, 13 e 14.03.80)

Romariz, Fischer S/A. Indústria, Comércio e Agricultura

CGC. Nº 04.895.264/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(2ª Convocação)

Ficam, em segunda convocação, os Senhores Acionistas, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede so-

cial, à Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta Capital, às dez (10:00) horas do dia vinte e dois (22) de março de 1980, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 17.000.000,00 para Cr\$ 26.000.000,00. O aumento correspondente a Cr\$ 9.000.000,00, será concretizado com a incorporação de Reservas de Capital no valor de Cr\$ 4.500.000,00 e com subscrição, pelos acionistas, de ações no valor total de Cr\$ 4.500.000,00;

b) Alteração da redação do artigo 4º dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento do Capital proposto;

c) Apreciação da proposta de Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações, para resgate e deliberação das ações de nossa emissão pertencentes à proponente e deliberação sobre a matéria;

d) Criação de um estabelecimento Agro-Pecuário no município de São Domingos do Capim, neste Estado;

e) O que ocorrer.

Belém-Pará, 10 de março de 1980

a) **MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN**

Diretora Superintendente

(T. nº 6407 - Reg. nº 1356 - Dias 12, 13 e 14.03.80)

Romariz, Fischer S.A.
Indústria, Comércio
e Agricultura

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que

se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Travessa D. Pedro I, nº 163, no horário de expediente normal, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.1976.

a) **MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN**
Diretora Superintendente

(T. nº 6407 - Reg. nº 1357 - Dias 12, 13 e 14.03.80)

BERMASA — Madeiras Tropicais S/A

CGC (MF) 04.935.987.0001-97

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, a ser realizada em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, nesta capital, às 10:00 horas do dia 20 do mês de março de 1980 a fim de deliberarem sobre a pauta abaixo:

— aumento de capital.

— o que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1980.

A Diretoria

(T. nº 6413, Reg. nº 1373, Dias: 12, 13 e 14.03.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONTRATUAL Nº P.G. -
001/80.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO-CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIR-
MA PRECON - CONSTRUÇÕES, ENGENHA-
RIA E PROJETOS LTDA., COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 03572/70 - ANEXO 010149/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA., neste ato representado por seu Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a firma PRECON - Construções, Engenharia e

Projetos Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Travessa Campos Sales 63 - Conj. 204/205, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Engº HAROLDO STOESSEL SADALLA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Adjudicação de serviços, sob o regime de empreitada, Nº P.G. - 78/79, celebrado em 20 de setembro de 1979, para execução dos serviços de construção de uma ponte em madeira de lei, localizada na Rodovia PA-254, trecho Obidos Alenquer, no Km-43, sobre o Rio Mamiá, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração no Contrato ora aditado.

1 - O prazo estabelecido no item 1, da Cláusula IV, do Contrato Nº P.G.-78/79, celebrado em 20.09.1979, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 14.02.1980, de acordo com o despacho exarado às fls. 87, do Chefe da Procuradoria Geral, devidamente aprovado pela Diretoria de Obras e autorizado pela Diretoria - Geral do DERPA:

E, por assim estarem acordes DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e

encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias para todos os efeitos legais.

Belém, 22 de fevereiro de 1980.

Eng.^o PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Eng.^o HAROLDO STOESSEL SADALLA

Representante da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

1.^a Ilegível

2.^a Ilegível

(T. n.º 6399. Reg. n.º 1316 - Dia: 12.03.80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA—INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará criada pela Portaria n.º 671, de 18 de julho de 1.979, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 1980, com fundamento nos Artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 1.º e 97 a 102, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei n.º 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto Lei n.º 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.243, de 30 de outubro de 1.972, pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1.973, Convoca pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes pessoas: Agostinho Leopoldino da Paixão, Alípio Felizardo da Cunha, Alípio Marques de Brito, Antônio Alves do Nascimento, Antônio Brás Chiarelli, Belarmino Pereira de Arruda, Cacilda Alves dos Anjos, Clemente Pereira de Sousa, Dercy Ribeiro de Carvalho, Eduardo Vilas Boa Pinto, Eliezer Felizardo da Cunha, Edimar Luiz Chiarelli, Eduardo Alves dos Santos, Faustino José Domingos, Gercina Luiza Pereira, Izaulino Pereira Bispo, João Pereira da Silva, José Dias do Vale, Joaquim José Fagundes, Julião Alves da Silva, Luiz Ferreira do Amaral, Manoel Liocádio de Oliveira, Maria Rosa Bandeira, Urias Batista Garcia, Venceslau Xavier dos Reis; Todos da localidade RONDON, Município de São Domingos do Capim, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda,

quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Distrito Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8,00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA UF-1 - Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim Estado do Pará, CEP 68.635, onde funciona a Unidade Fundiária de Vila Rondon - INCRA.

Açailândia, 03 de março de 1980.

ADINALDO ATAÍDES CAVALCANTE

O.A.B: MA n.º 2.300

Presidente - CE

Portaria 671/79

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA

CREA n.º 1500/D 19.ª Região

Membro Técnico

Portaria 671/79.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA/TOCANTINS—CEAT PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 9.000 ha

Denominação: "Gleba Pebas"

Município: São Domingos do Capim-PA

Partindo do ponto P-1 de coordenadas geográficas, 48º 04' 09" W.Gr e 04º 46' 05" S, situado à margem esquerda do rio Ararandeuá no cruzamento com a Rodovia Estadual PA-70; daí, segue esse acidente natural, sentido geral Nordeste e distância aproximada de 11.200,00 m (onze mil e duzentos metros), até o ponto P-2 de coordenadas geográficas, 47º 58' 38" W.gr e 04º 47' 08" S, situado à margem esquerda do retromencionado rio, na altura da linha divisória dos Estados do Maranhão e Pará; daí, segue essa divisa de Estados, com rumo de 53º 30' 00" SW e distância aproximada de 16.700,00 m (dezesseis mil, e setecentos metros), até o ponto P-3, de coordenadas geográficas, 48º 06' 00" W.Gr. e 04º

52° 35' S, situado à margem direita do Córrego 92; daí segue esse acidente natural, sentido geral Norte e distância aproximada de 11.400,00 m (onze mil e quatrocentos metros), até o ponto P-4 de coordenadas geográficas, 48° 06' 03" WGr e 04° 46' 58" S, situado à margem esquerda da Rodovia Estadual PA-70 (sentido Zero-Marabá); daí, segue a retro-mencionada Rodovia, sentido geral Nordeste e distância aproximada de 3.800,00 m (três mil e oitocentos metros), até o ponto P-1 de coordenadas geográficas, 48° 04' 09" W.Gr. e 04° 46' 05" S, ponto inicial da descrição desse perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 9.000 ha. (nove mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SB-22-X.D, na escala de 1:250.000, publicada pelo RADAM, em 1973.

Açailândia-MA, 03 de março de 1980.

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA

Membro Técnico - CE/CEAT-27

CREA - 1500 - 19ª Região

Portaria - 671/79

(Ext. Reg. nº 1123 - Dias: 04 e 12/03/80)

José Soares S.A. Equipamentos Científicos

CGC. 04895074/0001-94

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no artigo 133 da Lei 6404/76, na sede social à Travessa Padre Eutiquio, 467, durante o expediente normal, os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 6396 - Reg. nº 1295 - Dias 08, 11 e 12.03.80)

Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará

Faz saber em obediência ao disposto na letra "B" do Artigo 3º da RESOLUÇÃO N. 09/70 do CONFERE e de acordo com a Lei Federal n. 4.886 de 09 de dezembro de 1965, que os Representantes Comerciais abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados pelo presente Edital a efetuarem o pagamento das contribuições em atraso ou apresentarem suas defesas prévias no prazo improrrogável de vinte (20) dias a contar do dia imediato a esta publicação, sob pena de cancelamento de seus registros e consequências decorrentes: — NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A, n. 266; SISTEMEC — Sistemas Mecanizadas LTDA., n. 1.132; Vanda Menezes., n. 1.267; VANMAP — Comércio e Representações Ltda., n. 1.312; Ubirajara Ferreira Fortunato., n. 1.388; José Maria Ferreira dos Santos., n. 1.485; R. Nonato Souza., n. 1.577; Lumak - Comércio e

Representações Ltda., n. 1.651; Edilberto Pereira da Silva., n. 1.667; J. M. Leite - Representações e Transportes Ltda., n. 1.713; José Raimundo da Silva., n. 1.717; A. Dourado Pires & Cia. Ltda., n. 1.733; Boutique de Revestimento Comércio e Representações Ltda., n. 1.796; Jurema Avicultura Comércio e Representações Ltda., n. 1.800; R. O. Santos - Representações Ltda., n. 1.801; Macedo & Monteiro Ltda., n. 1.804; José Guimarães Lima., n. 1.808; Jorge Raimundo Furtado Miranda., n. 1.818; J. S. de Lima., n. 1.822; Herald Representações Comércio e Assessoria., n. 1.823; Itapoã Comércio e Representações Ltda., n. 1.829; H. Manei Representações e Serviços., n. 1.842; **COREP** — Comércio e Representações Ltda., n. 1.843; Dalmo Teixeira Cavalcante., n. 1.844; Antônio Claret Malta., n. 1.852; DECOMAQ — Comércio e Representações e Manutenção de Máquinas., n. 1.853; Estil Pará Comércio e Representações., n. 1.863; Yutaka Shiobara., n. 1.868; Santos & Tavernard Ltda., n. 1.878; Arlindo Alfredo Franco de Castro., n. 1.883; Fernando M. Moraes., n. 1.885; Barreto Comércio e Representações Ltda., n. 1.893; Guilherme Fernandes Videira., n. 1.910; Antônio Albino de Souza., n. 1.914; Sérvio Antônio da Rocha Amorim., n. 1.927; Mimo Comércio e Representações Ltda., n. 1.929; Nelci Rodrigues da Silva., n. 1.931 e Mário João Grelo Gonçalves.

Belém, 12 de março de 1980.

MÁRIO DA SILVA ARANHA

Presidente

(T. n. 6403 - Reg. n. 1332 - Dia 12.03.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo) na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

DA-08/80 - SERVIÇO DE RECAFAGEM DE PNEUS, DE PROPRIEDADE DESTA UNIVERSIDADE.
DA-09/80 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O SERVIÇO DE IMPRENSA UNIVERSITÁRIA.

Belém, 12 de Março de 1980

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.345 - Dia: 12.03.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual
Termo de Contrato nº 06/80, assinado em 26.02.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma WATT Engenharia Ltda., para a execução dos Serviços de Montagem de uma Subestação Blindada, no prédio do Armazém Central de Medicamentos no Campus Universitário do Guamá, conforme especificações e disposições do Edital da Carta Convite nº

ETA 07/79, objeto do Processo número 20660/79. Valor: Cr\$106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos cruzzeiros). Prazo: 15 (quinze) dias, despesa correndo à conta do Programa 0844.203.4645.000, Elemento ... 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 453 e 454/80.
a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Engº João Alberto Fernandes Bastos - Sócio Gerente, p/ Contratada.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.346 - Dia: 12.03.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extração Contratual

Termo Aditivo nº 01/80 ao Contrato nº 048/78, assinado em 25 de fevereiro/80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Empresap - Empresa Prestação de Serviços do Anapi Ltda., para prestação da Prestação de Serviços de

Limpeza, Asseio e Conservação dos Prédios e Áreas Abertas da UFPA, por mais 2 (dois) meses a contar de 19.02 a 31.03.80, acordo com o Proc. 01454/80. Empenhos: 0579 e 0580, Programa: 0544.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2.
a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) José Alves Braga p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1347 - Dia: 12.03.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS N. 07/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria n. 088/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco n. 2232, o EDITAL da Tomada de Preços n. 07/80, para aquisição de 64 Suínos, destinados à Reativação do Projeto Fomento à Suinocultura, com recebimento e abertura das propostas às 17:00 horas do dia 21.03.80.

Belém, 06 de março de 1980.

Eng. Agr. JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

VISTO:

Eng. Agr. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 1334 - Dia 12.03.80)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA -

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a comparecerem às Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ter lugar em sua sede Social à Avenida Magalhães Barata nº 1201, respectivamente às 17:00 e 17:30 horas do dia 27 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

- 1 - Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal
- 2 - Correção Monetária do Capital Social da Companhia

3 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

EXTRAORDINÁRIA

1 - Alteração do Estatuto Social da Empresa nos seus Artigos 33 e 42.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da Empresa, no horário normal de expediente os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 10 de março de 1980.

Eng. LORIVAL REI DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1324 - Dias: 12, 13 e 14.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0004/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e Considerando a solicitação constante do processo nº 0044 de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora Lindaiva Parente Santos, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 10 de março de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1339 - Dia 12.03.80)

PORTARIA Nº 0005/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e Considerando a solicitação constante do processo nº 0045 de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora Maria Lucia Sampaio Paes, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não po-

dem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 10 de março de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1339 - Dia 12.03.80)

PORTARIA Nº 0006/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo nº 0046/ de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor João de Sousa Maia, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 10 de março de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1339 - Dia 12.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância, que entre si fazem, a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, e a empresa Maria José Correa Quemel, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Vigilância pactuado em 31 de julho de 1979, entre a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, e a empresa Maria José Correa Quemel, já identificados no Contrato original e representados pelos senhores doutor Almir José de Oliveira Gabriel e João Batista Quemel, Presidente e Diretor Gerente, respectivamente, resolvem, de comum acordo, aditar àquele contrato, o seguinte:

Cláusula Primeira: A cláusula Cobertura Financeira passa a vigor com a seguinte redação:

"Cobertura Financeira: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da verba de recursos próprios do Estado do Pará, Atividade 2002.13754282.821, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento do presente exercício".

Cláusula Segunda: As demais cláusulas ficam vigindo no que couber;

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo foi transcrito às folhas 019 e 019v do livro próprio desta Fundação, de acordo com o que dispõe o Item XIII da Resolução nº 7329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, as partes assinam o presente documento em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas para produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de janeiro de 1980

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente

JOÃO BATISTA QUEMEL

Diretor Gerente

TESTEMUNHAS:

1º **RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO**

2º **JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO**

(Ext. Reg. nº 1349 - Dia 12.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO

DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Saibam quantos virem o presente Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação, que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, entre partes, de um lado como Locador Erico Parente de Araujo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF-MF nº 000.203.492-34, domiciliado nesta Capital e residente à Trav. Osvaldo Cruz nº 53, aptº 401, e, de outro lado, como Locatária a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - funepa, entidade de direito privado, criada pelo Decreto Estadual nº 10.741, de 02.08.78, neste ato representada por seu Presidente Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta Capital, tem justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, a presente Renovação de Contrato de Locação do Imóvel situado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 973, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que se regerá segundo as cláusulas abaixo:

Primeira - A presente Renovação de Contrato de Locação vigorará pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 1979 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

Segunda - O valor do aluguel mensal fica corrigido à base de 38,4% (trinta e oito inteiros e quatro décimos por cento), passando de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 27.680,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta cruzeiros);

Subcláusula Única - O valor da presente Renovação de Contrato de Locação é de Cr\$ 14.762,72

(quatorze mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos);

Terceira - Continuam vigindo as demais cláusulas do Contrato original assinado no dia 15 de dezembro de 1978 exceto as cláusulas oitava e nona;

Subcláusula Única - Continuam vigindo, também, as cláusulas do Termo Aditivo ao contrato original, assinado em 02 de janeiro de 1979, exceto a cláusula terceira;

Quarta - A presente Renovação de Contrato de Locação foi transcrita às folhas 14v, 15 e 15v, em livro próprio da Locatária, de acordo com o que dispõe o item XIII da resolução nº 7.329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade as partes assinam a presente Renovação de Contrato de Locação, em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas idôneas que também assinam, para surtir seus efeitos legais.

Belém, 05 de dezembro de 1979

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente da FUNEPA

Locatária

ERICO PARENTE DE ARAUJO

Locador

TESTEMUNHAS:

1º Dr. RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS

2º Dr. JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO

(Ext. Reg. nº 1342 - Dia. 12.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, e a Empresa Maria José Correa Quemel, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, e a empresa de vigilância Maria José Correa Quemel, contratante e contratada, respectivamente identificados no Contrato Original, considerando a alteração Política Salarial pelo Governo Federal feita através da lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979; considerando o requerimento de reajuste impetrado pela CONTRATADA à direção da CONTRATANTE; considerando a aprovação unânime do referido pedido pelo Conselho Deliberativo da FUNEPA em reunião extraordinária datada de 05.12.79, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato, no seguinte:

Cláusula Primeira: A Cláusula Valor do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"Valor: O valor do presente contrato é de Cr\$ 16.692,00 (dezesséis mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros) mensais, que passará a vigir retroativamente a partir do dia 1º (primeiro) de novembro de 1979".

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato Original ficam vigindo no que couber.

Por estarem ajustados, assinam o presente documento em 6 (seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também assinam, para produzir os efeitos legais.

Belém, 14 de dezembro de 1979

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente

Presidente da FUNEPA

JOÃO BATISTA QUEMEL

Gerente

TESTEMUNHAS:

1º RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO

2º a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1343 - Dia 12.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENO- VAÇÃO

DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Saibam quantos virem o presente Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação, que ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, entre partes, de um lado como Locador o senhor Erico Parente de Araujo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC. MF nº 000.803.492-34, domiciliado nesta Capital e residente à Trav. Osvaldo Cruz nº 53, aptº 401, e, de outro lado, como Locatária a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA entidade de direito privado, criada pelo Decreto Estadual nº 10.741, de 02.08.78, neste ato representada por seu Presidente Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta Capital, têm justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, a presente Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 973, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A presente Renovação de Contrato de Locação vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de do dia 1º de janeiro de 1980 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

Subcláusula Primeira - O direito de renovar ou não este contrato deverá ser exercido pelas partes, desde que, a parte interessada comunique à outra de sua intenção até o dia 31 (trinta e um) de outubro do próximo ano;

Subcláusula Segunda - O direito de que trata a subcláusula anterior não sendo exercido até aquela data implica em desistência tácita, podendo a outra parte exercer seus direitos cabíveis no caso;

Subcláusula Terceira - Em caso de renovação contratual, o aluguel será corrigido de acor-

do com o índice estipulado pelo Governo Federal, no ano do término deste contrato, relativo às correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação;

Segunda - O valor do aluguel mensal será de Cr\$ 29.438,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 353.256,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao prazo contratual;

Terceira - O imóvel objeto da presente locação destina-se à instalação e funcionamento das atividades da locatária;

Subcláusula Única - Fica expressamente vedado a Locatária, ceder, transferir, emprestar ou sublocar total ou parcialmente o imóvel a terceiros, sem consentimento prévio e expresso do Locador;

Quarta - A Locatária declara ter recebido o imóvel locado em perfeitas condições de habitabilidade, totalmente limpo e pintado, com seus aparelhos e instalações elétrica, hidráulica e sanitária e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a devolvê-lo quando findo ou rescindido este contrato, nas mesmas condições, inclusive com o "habite-se" das autoridades sanitárias;

Subcláusula Única - Qualquer reparo que se torne necessário à boa conservação do imóvel ou em seus acessórios correrá por conta da Locatária, substituindo tudo aquilo que se danificar por similar perfeito e da mesma qualidade, sempre de maneira que a coisa reparada ou consertada fique tal qual era antes;

Quinta - Por força da presente cláusula, fica desde já facultado à Locatária fazer qualquer benfeitoria para melhor desenvolver suas atividades, sem que no entanto possa alterar a estrutura do imóvel;

Subcláusula Única - Toda e qualquer benfeitoria, seja necessária, útil ou voluntária introduzida no imóvel ora locado, incorporar-se-á ao mes-

mo, sem direito a Locatária de indenização ou retenção do Imóvel;

Sexta - Correrão por conta exclusiva da Locatária as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica, obrigando-se a mesma a entregar mensalmente os recibos quitados ao Locador, bem como, a solicitação dos cortes de luz e água do último mês de locação;

Sétima - A infração a qualquer das cláusulas do presente contrato vencem independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se o infrator ao pagamento das despesas que a outra parte fizer em defesa de seus direitos, além de multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor do contrato;

Oitava - A presente despesa correrá à conta da verba de Recursos próprios do Estado, Atividade 2002.1375.4282.821 Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento do presente exercício;

Nona - A presente Renovação de Contrato foi transcrita às folhas 16 a 18v, em livro próprio da Locatária de acordo com o que dispõe o item XIII da Resolução nº 7329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Décima - Eleito fica o foro de Belém, independentemente do domicílio das partes, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente Instrumento Particular em seis (06) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas idôneas que também assinam, para surtir seus efeitos legais.

Belém, 17 de dezembro de 1979
ERICO PARENTE DE ARAUJO

Locador

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA Gabriel

Locatária

TESTEMUNHAS:

1º Dr. RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS

2º Dr. JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO

(Ext. Reg. nº 1341 - Dia 12.03.80)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do regulamento do Regime da Previdência

Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Alberino Vilarinho Ferreira

NB-31/14353114 - Aux. Doença - 140180; Ailon Alves dos Santos - NB - 31/13084556 - Aux. Doença - 080180 - cessação; Adair Monteiro Valente - NB - 31/14353108 - Aux. Doença - 020180; Adelaide Maria Correa - NB - 31/14329762 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Adivaldo da Silva - NB - 31/14352256 - Aux. Doença - 261279; Agenor Correa Ferreira - NB - 31/14353172 - Aux. Doença - 020180; Agostinho Pinho Marques - NB - 31/14327539 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Aguiinaldo Ramos Ferreira - NB - 31/14350384 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Ana Abreu Araújo Antunes - NB - 31/14349664 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Ana Lúcia Rodrigues Soares - NB - 31/14355128 - Aux. Doença - 230180; Ana Maria Guimarães Monteiro - NB - 31/14353276 - Aux. Doença - 140180; Ana Pereira de Moraes - NB - 31/14345715 - Aux. Doença - 080180 - cessação; Ana de Souza Franco Esquerdo - NB - 31/14353267 - Aux. Doença - 140180; Antonio Augusto de Vale Valino - NB - 31/14354736 - Aux. Doença - 210180; Antonieta Lima da Silva - NB - 31/14349288 - Aux. Doença - 140180 - cessação; Antenor Alves Magalhães - NB - 31/14352152 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Antonio Carlos Batista - NB - 31/14335573 - Aux. Doença - 080180 - cessação; Antonio Carlos Cruz de Jesus - NB - 31/14354611 - Aux. Doença - 030180; Antonio da Conceição Trindade - NB - 31/14351871 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Antonio Gomes da Silva - NB - 30/14353167 - Renda Mensal Vitalícia - 100180; Antonio Graciliano do Amaral - NB - 31/14351873 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Antonio Freitas Filho - NB - 31/14352661 - Aux. Doença - 261279; Antonio Moreira de Souza - NB - 31/14345525 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Antônio Nunes Correa - NB - 31/14340261 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Antônio dos Santos Coelho - NB - 31/14352998 - Aux. Doença - 040180; Antonio dos Santos Chagas Pereira - NB - 31/14352914 - Aux. Doença - 261279; Antonio Vitor da Costa Novo - NB - 31/14345841 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Antonio Ruzier Marinho - NB - 31/14353266 - Aux. Doença - 140180; Antonio Zenito Furtado - NB - 31/14343569 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Arlete Farias da Silva - NB - 31/14354546 - Aux. Doença - 271279; Armandina Oliveira Malcher - NB - 30/14352114 - Renda Mensal Vitalícia - 171279; Arnaud Batista do Nascimento - NB - 31/14352023 - Aux. Doença - 040180; Ascepiades Marques de Campos - NB - 31/14344197 - Aux. Doença - cessação; Aurea Barros de Queiroz - NB - 31/14353249 - Aux. Doença - 100180; Ayrton Silva Monteiro - NB - 30/14351900 - Renda Mensal Vitalícia - 100180; Benedita Amaral Aleixo - NB - 30/14353313 - Renda Mensal Vitalícia - 070180; Benedita Castelo dos Reis - NB - 31/14352239 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Benedito Gomes da Costa - NB - 31/14354548 - Aux. Doença - 250180; Benedito Gonçalves de Oliveira - NB - 31/14350997 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Benedito Lima da Silva - NB - 31/14350625 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Benedito Modesto de Campos - NB - 31/13050387 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Brasilina Laborda da Silva - NB - 30/14353035 - Renda Mensal Vitalícia - 150180; Canuto Emerenciano Flock dos Santos - NB - 31/14350766 - Aux. Doença -

030180 - cessação; Carmina Furtado da Silva Costa - NB - 31/14352957 - Aux. Doença - 020180; Carlos Jorge Cardoso Oliveira - NB - 31/14355054 - Aux. Doença - 020180; Carlos Alves dos Santos - NB - 31/14350969 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Carlos Ferreira da Silva - NB - 31/14353277 - Aux. Doença - 090180; Claudia Viana Acioli Toscano - NB - 31/22224418 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Conceição Maria Castro Silva - NB - 31/14353315 - Aux. Doença - 090180; Delfina Lourdes Valente Aguiar - NB - 31/14349492 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Deroci de Paula Felipe - NB - 31/14350923 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Dionéia de Farias Figueiredo - NB - 31/14347086 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Dolores Sales da Silva - NB - 31/14351803 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Domingos Lobato de Souza - NB - 31/14353034 - Aux. Doença - 140180; Domingos Ramos da Silva - NB - 31/14353246 - Aux. Doença - 090180; Edmundo Henrique de Moraes Conte - NB - 31/14352744 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Eduardo Alves da Silva - NB - 31/14346927 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Elezer Souza Cabral - NB - 31/14353062 - Aux. Doença - 070180; Elias Damasceno Lima - NB - 31/14352222 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Elza Regina Macedo - NB - 31/14353221 - Aux. Doença - 140180; Emigídio Catarino de Jesus - NB - 31/14353397 - Aux. Doença - 040180; Emâncio Ubaldo de Castro - NB - 31/14353564 - Aux. Doença - 100180; Ercio Belo Cezar - NB - 31/14353219 - Aux. Doença - 100180; Esmeralda Monteiro Pena - NB - 31/14350605 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Eunice Prestes Colares - NB - 30/14353177 - Aux. Doença - 070180; Eugênio Pereira Pamplona - NB - 31/14353253 - Aux. Doença - 140180; Evandides da Silva Costa - NB - 31/14352793 - Aux. Doença - 271279; Ezequiel Antonio da Silva - NB - 31/14329482 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Félix Gonçalves Pureza - NB - 31/14353396 - Aux. Doença - 100180; Francisca Silva de Oliveira - NB - 30/14352716 - Aux. Doença - 271279; Francisco de Assis Costa - NB - 31/14352605 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Francisco da Conceição - NB - 31/14353190 - Aux. Doença - 070180; Francisco Costa Gouvea - NB - 31/14352384 - Aux. Doença - 100180; Francisco Ferreira dos Santos - NB - 31/14340111 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Francisco Martins dos Anjos - NB - 31/14334226 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Francisco dos Santos Pacheco - NB - 31/14340038 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Francisco Sales Figueiredo - NB - 31/14352869 - Aux. Doença - 261279; Francisco Tavares da Costa - NB - 31/14353105 - Aux. Doença - 070180; Flávia da Silva Souza - NB - 31/14352806 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Floriano José Andrade - NB - 31/14352918 - Aux. Doença - 020180; Geraldo Antonio de Oliveira - NB - 31/14351553 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Gerclino Gonçalves Albuquerque - NB - 31/14246849 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Gilberto de Oliveira Souza - NB - 31/14326776 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Gulomar Costa Macedo - NB - 31/14312029 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Gulomario Maciel Tavares - NB - 31/14350581 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Herculano Ferreira da

Silva - NB - 31/14353148 - Aux. Doença - 060180; Hilda da Ferreira dos Santos - NB - 31/14353438 - Aux. Doença - 100180; Hilda de Moura Silveira - NB - 31/14353345 - Aux. Doença - 040180; Humberto Monteiro Gardins - NB - 31/14352169 - Aux. Doença - 120180 - cessação; Ideal Barros da Silva - NB - 31/14352760 - Aux. Doença - 020180; Iraci Alves da Trindade - NB - 31/14351693 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Irandir Monteiro Barata - NB - 31/14350532 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Iria Dias dos Santos - NB - 31/14353044 - Aux. Doença - 070180; Jacinto Batista Ferreira - NB - 31/13080207 - Aux. Doença - 091080 - cessação; Jacirene Chagas Fonseca - NB - 31/1382796 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Jaime Ribeiro - NB - 31/14352181 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Jaime Souza Nascimento - NB - 31/14352243 - Aux. Doença - 211279; João Barbosa de Oliveira - NB - 31/14352719 - Aux. Doença - 261279; João Batista de Oliveira - NB - 30/14353133 - Renda Mensal Vitalícia - 070180; João Batista da Silva - NB - 31/14352845 - Aux. Doença - 140180; João da Cruz Dantas - NB - 31/14353225 - Aux. Doença - 140180; João de Deus Chagas Ideal - NB - 31/14354590 - Aux. Doença - 020180; João Frazedes Ferreira - NB - 31/14354704 - Aux. Doença - 100180; João Manoel de Medeiros - NB - 31/14352316 - Aux. Doença - 090180 - cessação; João Nazareno Anjos da Silva - NB - 31/14353090 - Aux. Doença - 070180; João Trindade Palmeirim - NB - 31/14353061 - Aux. Doença - 070180; João Valdemir Costa Botelho - NB - 31/14351609 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Jonas Furtado Pinheiro - NB - 31/14351609 - Aux. Doença - 030180 - cessação; José Andrade de Souza - NB - 31/14335940 - Aux. Doença - 030180 - cessação; José do Carmo Nascimento Soares - NB - 31/14353464 - Aux. Doença - 261279; José Francisco Damasceno - NB - 31/14346314 - Aux. Doença - 030180 - cessação; José Hermenegildo de Moraes - NB - 31/14345690 - Aux. Doença - 180180 - cessação; José Martins Gaspar - NB - 31/14353060 - Aux. Doença - 070180; José Maria Sena - NB - 31/13080690 - Aux. Doença - 090180 - cessação; José Maria Silva do Carmo - NB - 31/14346128 - Aux. Doença - 030180 - cessação; José Pedro Rodrigues - NB - 31/14354528 - Aux. Doença - 271279; José Raimundo Damasceno - NB - 31/14352898 - Aux. Doença - 271279; José de Ribamar Barros - NB - 31/14352809 - Aux. Doença - 180180 - cessação; José Ribamar Pereira - NB - 31/14352002 - Aux. Doença - 090180 - cessação; José de Souza Marques - NB - 31/14337765 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Josilda Ribeiro dos Santos - NB - 31/14347229 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Jorge Guilherme da Fonseca Monteiro - NB - 31/14350991 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Julietta Marques da Silva - NB - 31/14352761 - Aux. Doença - 271279; Juvenal Cardoso - NB - 31/14350797 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Jurandir Marques Serrão Belém - NB - 31/14352003 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Jucival Lobato Damasceno - NB - 31/14353036 - Aux. Doença - 070180; Juvenal do Espírito Santos Souza - NB - 31/14352606 - Aux. Doença - 030180 - cessação; José Ribamar Silva de Oliveira - NB - 31/14350145 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Lair Gomes dos Santos - NB - 31/14352929 - Aux. Doença - 020180; Laura da Silva - NB - 31/14352479 - Aux. Doença - 181279; Leonida Eustáquio Ferreira - NB - 31/14352479 - Aux. Doença - 181279; Leônildes dos Santos Figueiredo - NB - 31/14339644 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Lilázio Mendes Garcia - NB - 31/14353305 - Aux. Doença - 070180; Lindomar Modesto do Espírito Santos - NB - 31/14350942 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Lucidea Mindelo Martins - NB - 31/14350413 - Aux. Doença - 230180; Luiza da Silva Monteiro - NB - 31/14352156 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Luis Felipe Cezar da Silva - NB - 31/14352658 - Aux. Doença - 261279; Maria Amélia Portilho - NB - 31/14352123 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Amélia Rodrigues da Silva - NB - 31/14353301 - Aux. Doença - 100180; Maria Anunção Rocha - NB - 31/14352980 - Aux. Doença - 020180; Maria Assunção Souza dos Santos - NB - 31/14350802 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Maria Barbosa Guimarães - NB - 31/14352285 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Benedita Brito - NB - 31/14354605 - Aux. Doença - 170180; Maria de Belém Santos - NB - 30/14353263 - Renda Mensal Vitalícia - 100180; Maria do Carmo Cavalcante - NB - 31/14353495 - Aux. Doença - 230180; Maria do Carmo Costa Santos - NB - 31/14352299 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Carmélia Moreira Cruz - NB - 31/14347449 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Celeste Rodrigues - NB - 31/14354533 - Aux. Doença - 230180; Maria da Conceição Braga Ferreira - NB - 31/14352135 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Maria da Conceição Amaral Macedo - NB - 31/14353480 - Aux. Doença - 230180; Maria da Conceição de Lima Miranda - NB - 31/14341767 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Maria da Conceição Mendes Pereira - NB - 30/14353338 - Renda Mensal Vitalícia - 100180; Maria da Conceição Prudêncio - NB - 31/14353075 - Aux. Doença - 100180; Maria da Conceição da Silva Pena - NB - 31/14352090 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Dutra da Silva - NB - 30/14353209 - Renda Mensal Vitalícia - 101080; Maria Eliete Diniz - NB - 31/14354951 - Aux. Doença - 220180; Maria do Espírito Santo Cordeiro - NB - 31/14352266 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Maria Elza Gonçalves Pantoja - NB - 31/14352524 - Aux. Doença - 261279; Maria Estelita Brandão da Silva - NB - 31/14350978 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria Filogênio Dias do Nascimento - NB - 31/14346146 - Aux. Doença - 180180 - cessação; Maria Gomes da Silva - NB - 31/14354556 - Aux. Doença - 170180; Maria Helena Ferreira Jastes - NB - 31/14353491 - Aux. Doença - 261279; Maria Izabel Alves Rodrigues - NB - 30/14353385 - Renda Mensal Vitalícia - 210180; Maria José Bastos da Silva - NB - 31/14350705 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Maria José de Oliveira - NB - 31/14351971 - Aux. Doença - 090180 - cessação; Maria José de Jesus Adamor - NB - 31/14352692 - Aux. Doença - 261279; Maria Josefina Nunes de Souza - NB - 31/14350699 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Maria Miquelina Bahia Batista - NB - 31/14351719 - Aux. Doença - 030180 - cessação; Maria de Nazaré Almeida - NB - 30/14353307 - Renda Mensal Vitalícia - 070180; Maria de Nazaré Conceição - NB - 31/14352475 - Aux. Doença - 181279; Maria de Nazaré Carvalho de Mo-

raes-NB - 31/14347255 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Maria de Nazaré Farias-NB - 30/14352693 - Aux. Doença - 181279; Maria Ozenir Torres da Silva-NB - 31/14353049 - Aux. Doença - 090180; Maria do Rosário Gomes Viana-NB - 31/14352193 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Margarida dos Santos Alves-NB - 31/14352653 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Maria Silva Carneiro-NB - 31/14353451 - Aux. Doença - 230180; Maria da Silva Gomes-NB - 31/14350480 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Maria da Silva Rocha-NB - 31/14352300 - Aux. Doença - 171279; Maria Silva Santiago-NB - 31/14352691 - Aux. Doença - 261279; Maria de Souza Farias-NB - 31/14352575 - Aux. Doença - 261279; Maria Terezinha Abreu da Costa-NB - 31/14353265 - Aux. Doença - 100180; Maria Teronila Barbosa Coimbra-NB - 31/14350808 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Maria Tereza James-NB - 30/14353332 - Aux. Doença - 210180; Maria Vasconcelos Lima-NB - 31/14350648 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Maria Waldeci Jorge Ferreira-NB - 31/14345664 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Margarida Gomes da Silva-NB - 31/13083751 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Malaquias Ferreira de Souza-NB - 31/14352474 - Aux. Doença - 181279; Máximo Ferreira Pinheiro-NB - 31/14351743 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Manoel Almeida-NB - 31/14341309 - Aux. Doença - 210180; Manoel Alves da Silva-NB - 31/14352895 - Aux. Doença - 020180; Manoel Borges Lopes-NB - 31/14351509 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Manoel Antônio Teixeira-NB - 31/14353264 - Aux. Doença - 100180; Manoel Orlando Godinho-NB - 31/14354534 - Aux. Doença - 170180; Manoel Sena-NB - 31/14352771 - Aux. Doença - 261279; Manoel Vitor Loureiro-NB - 31/14353410 - Aux. Doença - 040180; Marceliana Marques de Brito-NB - 31/14352525 - Aux. Doença - 181279; Marlene Alves dos Santos-NB - 31/14352995 - Aux. Doença - 020180; Marlene Conceição Neves da Silva-NB - 31/14352773 - Aux. Doença - 261279; Maritildes Cutrim Dutra-NB - 31/14352352 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Mário Henrique Pontes de Carvalho-NB - 31/14344639 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Mario Monteiro-NB - 31/14352660 - Aux. Doença - 261279; Melquiades Fernandes Santiago-NB - 31/14353210 - Aux. Doença - 070180; Mercês da Silva Lopes-NB - 31/14352268 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Miguel Gonçalves-NB - 31/14351745 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Miguel Leão Corrêa Rego-NB - 31/14354774 - Aux. Doença - 140180; Nazareno Ferreira-NB - 31/14354683 - Aux. Doença - 150180; Nazareno Vieira da Silva-NB - 31/14354731 - Aux. Doença - 070180; Neide Nazarena Santos Silva-NB - 31/14352890 - Aux. Doença - 261279; Norberto da Cruz Brabo-NB - 31/14353456 - Aux. Doença - 100180; Ocimar Herminio Ribeiro-NB - 31/14353457 - Aux. Doença - 100180; Odete Maria de Jesus Nascimento-NB - 30/14355060 - Renda Mensal Vitalícia - 220180; Olinda Moreira de Oliveira-NB - 31/14353496 - Aux. Doença - 090180; Olivar Ferreira Pampolha-NB - 31/14354829 - Aux. Doença - 210180; Osmarina Araújo do Nascimento-NB - 31/14352650 - Aux. Doença - 101279; Oneide Fernandes Costa-NB - 31/14353100 - Aux. Doença - 090180; Orlando Ferrei-

ra da Costa-NB - 31/14353240 - Aux. Doença - 100180; Oséas Teixeira dos Anjos-NB - 31/14351687 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Orlando Louchardes Medeiros-NB - 31/14350877 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Orlandino Monteiro de Lima-NB - 31/14353068 - Aux. Doença - 271279; Orlando Soares Lustosa-NB - 31/14352118 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Osvaldo Monteiro do Rosário-NB - 31/14345428 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Osvaldo Santa Brígida-NB - 31/14352204 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Otávio Serafin de Souza-NB - 31/14352172 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Palmira da Silva Oliveira-NB - 31/14353323 - Aux. Doença - 150180; Paulo Ribeiro de Souza-NB - 31/14354898 - Aux. Doença - 150180; Paulo Sérgio Rodrigues-NB - 31/14350758 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Paulo Sérgio Martins Barbosa-NB - 31/14352034 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Pedro Cordeiro de Oliveira-NB - 31/14343206 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Pedro Hugo Maia-NB - 31/14328221 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Pedro Marcelino de Aviz-NB - 31/14353275 - Aux. Doença - 150180; Pedro de Oliveira-NB - 31/14354525 - Aux. Doença - 210180; Pedro Reis de Souza-NB - 31/14350563 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimunda do Amaral Santos-NB - 31/14352551 - Aux. Doença - 131279; Raimunda Gomes da Silva-NB - 31/14352117 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Raimunda Ferreira Saraiva-NB - 30/14353083 - Renda Mensal Vitalícia - 271279; Raimunda Moreira Oliveira-NB - 31/14350398 - Aux. Doença - 261279; Raimunda das Neves-NB - 30/14353325 - Renda Mensal Vitalícia - 070180; Raimunda de Sales Martins-NB - 31/14311469 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Raimunda da Silva Cardoso-NB - 30/14353126 - Renda Mensal Vitalícia - 271279; Raimunda Azevedo Lopes Garcia-NB - 31/14346875 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Raimunda da Conceição Reis-NB - 31/14352922 - Aux. Doença - 101279; Raimundo Emídio Ribeiro-NB - 31/14350940 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Raimundo Ferreira-NB - 31/14352967 - Aux. Doença - 181279; Raimundo Ferreira de Lima-NB - 31/14353094 - Aux. Doença - 140180; Raimundo Hélio Peres de Castro-NB - 31/14352557 - Aux. Doença - 141279; Raimundo José Coutinho Dias-NB - 31/14352401 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Raimundo Lima Santiago-NB - 31/14347077 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimundo Matias Azevedo Rodrigues-NB - 31/09969104 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimundo Nonato Cândido da Silva-NB - 31/14353340 - Aux. Doença - 191279; Raimundo Nonato do Nascimento Silva-NB - 31/14352591 - Aux. Doença - 141279; Raimundo Passos Chagas-NB - 31/14352839 - Aux. Doença - 090180; Raimundo Paz e Silva-NB - 31/14326628 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimundo Pereira do Nascimento-NB - 31/14352729 - Aux. Doença - 261279; Raimundo Sena Lopes-NB - 31/14352520 - Aux. Doença - 131279; Raimundo Silva Santos-NB - 31/14352425 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimundo Trindade dos Reis-NB - 31/9962915 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Raimundo Travassos de Almeida-NB - 31/14353474 - Aux. Doença - 170180; Rosa Carvalho dos Santos-NB - 31/14350565 - Aux.

Doença - 030180 - Cessação; Rosa Elias da Silva Neves-NB - 31/14353485 - Aux. Doença - 210180; Rosa Ribeiro dos Santos - NB - 31/14353328 - Aux. Doença - 150180; Roberto Arraes Farias-NB - 31/14352421 - Aux. Doença - 131279; Rhode Emydia Araújo-NB - 30/14353016 - Renda Mensal Vitalícia - 181279; Rodinei José de Oliveira Lima-NB - 31/14353429 - Aux. Doença - 150180; Rosalina Silva-NB - 30/14353084 - Renda Mensal Vitalícia - 150180; Ruth Helena Oliveira dos Santos-NB - 31/14352274 - Aux. Doença - 101279; Sabina da Silva-NB - 30/14354566 - Renda Mensal Vitalícia - 210180; Sara Araújo Rodrigues-NB - 31/14326081 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Santilha Corrêa Magno-NB - 31/14353130 - Aux. Doença - 121279; Sebastiana Soares-NB - 31/14351771 - Aux. Doença - 210180; Sabato Antônio Vallinoto-NB - 31/14350448 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Santino Braga Lopes-NB - 31/14339910 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Sebastião dos Santos Lopes-NB - 31/14353324 - Aux. Doença - 150180; Sebastião dos Santos Lopes-NB - 31/14347325 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Seve-

rino Dias Cerqueira-NB - 31/14354597 - Aux. Doença - 250180; Severino Gomes de Aviz-NB - 31/14353337 - Aux. Doença - 150180; Severino Rodrigues das Neves-NB - 31/14310361 - Aux. Doença - 180180 - Cessação; Silvério Ferreira Campos-NB - 31/14353239 - Aux. Doença - 150180; Thomaz Corrêa-NB - 31/14352026 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Tomé Coêlho Vale-NB - 31/14340584 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Virginia Luz Pantoja-NB - 31/14352108 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Waldemar Ferreira dos Santos-NB - 30/14355057 - Renda Mensal Vitalícia - 220180; Wilson Alves dos Santos-NB - 31/14346592 - Aux. Doença - 030180 - Cessação; Wilson Guilherme Gomes da Silva-NB - 31/14352770 - Aux. Doença - 261279; Wilson Oliveira Mesquita-NB - 31/13069324 - Aux. Doença - 090180 - Cessação; Williams Santana Carrera-NB - 31/14352851 - Aux. Doença - 261279; Zacarias Pantoja Soares-NB - 31/14353427 - Aux. Doença - 090180.

Belém, 05 de março de 1980

(Ext. Reg. nº 1329 - Dia: 12/03/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 623, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Homologa a Resolução nº 001/80 — CONBEL, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 001/80-CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 06 de março de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/80 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14, e no artigo 17 da Lei nº 4635 de 10

de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual 4496 de 03 de dezembro de 1973, e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto no item X do artigo 3º do Regimento Geral.

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a Programação do Fundo Metropolitano para o exercício de 1980, anexa a presente.

Art. 2º — Autorizar a Secretaria Geral do CONBEL a proceder a programação e a aplicação dos recursos constantes da Reserva Técnica do Fundo Metropolitano no valor de Cr\$ 5.483.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros), e complementação a projetos de interesses para a Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos seis dias do mês de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 624. Dia: 12.03.80)

DECRETO N. 624 DE 10 DE MARÇO DE 1980
Homologa a Resolução n. 002/80 CONBEL Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 002/80 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 06 de março de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 002/80 - CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14 e no artigo 17 da Lei n. 4.635 de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual 4.496 de 03 de dezembro de 1973, que criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/79 - CONBEL, homologada pelo Decreto n. 11.141 de 12 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/80 - CONBEL, homologada pelo Decreto n. 623 de 10 de março de 1980;

CONSIDERANDO que na primeira reunião ordinária realizada a seis de março de

1980, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, aprovou a complementação de recursos no valor de Cr\$-17.174.000,00 (dezesete milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros) do Projeto para elaboração dos Planos Diretores Urbanos da Região Metropolitana de Belém, objeto do contrato SEPLAN 003/79 (FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a aditar o contrato supra citado em Cr\$-17.174.000,00 (dezesete milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), com recursos provenientes do Fundo Metropolitano, exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a tomar as providências convenientes para a liberação dos recursos necessários.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos seis dias do mês de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Deliberativo da

Região Metropolitana de Belém

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da

Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. n. 624 - Dia 12.03.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE WOLLASTON DA SILVA COSTA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio, desta capital, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o Sr. Wollaston da Silva Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito da Oitava Vara Cível desta capital, expediente deste Cartório, está se processando o pedido de Divórcio, requerido por Rita de Jesus Câmara Costa, brasileira, casada, aeroviária, portadora da Carteira Profissional (MTPS) 20.594 Série 251 - Cédula

de Identidade nº 703.396 SSP/PA, CPF nº 016054882-91, residente nesta cidade à Rua Rui Barbosa, nº 717, Bairro Reduto, citação essa fundada no artigo 40 §§ 1º e 3º e art. 5º § 1º, todos da Lei nº 6.515, conhecida como a Lei de Divórcio, para que este conteste a ação no prazo da lei ficando advertido de que, se não contestar a ação, se presumirão aceitos por ela, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora (art. 285 CPC), de acordo com o seguinte despacho: A. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (03) dias do mês de março de 1980. Eu Ana da Mata Lobato, escrevã do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital que o datilografei e subscrevi. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara da Comarca da Capital
(T. nº 6402. Reg. nº 1325. Dia: 12.03.80)

CARTÓRIO PEPE

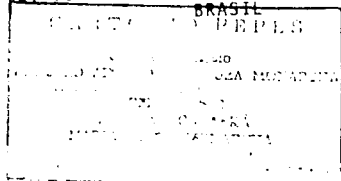
E D I T A L

INTIMAÇÃO DE NEGIBE ATHAYDE

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.-

FAZ SABER que pelo presente edital, fica intimada a Sra. NEGIBE ATHAYDE, esposa de Maurillo Dias de Athayde, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos cíveis da Execução proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima com agência nesta praça, contra MADEIRAS BENEVIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA; MAURILLO DIAS DE ATHAYDE e WAGNER NEY SALES, para cobrança da importância de Cr\$-230.000,00, acrescida das demais despesas devidas, foi procedido penhora nos bens imóveis de propriedade de do executado Maurillo Dias de Athayde, constituídos pelos seguintes: TERRENO onde se acha edificada uma casa sob o nº 2.228, situado no Boulevard Dr. Freitas, nesta cidade, medindo 6,70m de frente por 40,00m de fundos, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda de 19.11.69, transcrita sob o nº 31.295, fls. 40 do Livro 3-Y do Cartório do Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta capital, em data de 26.11.969 e ÁREA DE TERRAS denominada "Vista Alegre", formada por dois terrenos contíguos, situados a margem esquerda do Rio Guamã ou Guajará Açu, Município de Bujarú, Comarca desta Capital, medindo 803,00m de frente por 12.000m de fundos, confrontando pela frente com o Rio Guajará Açu no limite da faixa de marinha, adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda de 30.01.73, transcrito sob o nº 22.386, fls. 190 do Livro 3-Z, do Cartório do Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca, em data de 14.02.73, -referidos bens que se encontram depositados sob a guarda e responsabilidade do Depósito Público do 2º Ofício, desta Comarca. A ação se processa perante o Juízo da 6ª. Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPE, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital - CARTÓRIO PEPE, podendo a requerida apresentar os EMBARGOS que tiver em seu favor a penhora feita, dentro do prazo que a lei lhe faculta, sob pena de revelia. - E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1980. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevi.

DR. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª. Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.309 - Dia: 12.03.80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA

A doutora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5a. (quinta) Vara Cível, resp. pela 7a. (Setima) da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia doze (12) de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às onze (11) horas da manhã, no atrio do Forum, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito, penhorado na Execução movida por BROCHIER S/A - Indústria de Saltos e Calçados contra Miranda & Castro, constante de:

Terreno edificado nesta cidade sito à Avenida Dr. Freitas, coletado sob o número 608, medindo quatro (4) metros de frente por doze (12) metros de fundos, o que realmente tiver e for encontrado, com as seguintes características: Construção em alvenaria, de dois pavimentos, possuindo no terreno um salão seguido de sanitários e nos altos três (3) compartimentos, onde funciona uma clinica, terreno esse de propriedade da Codem, avaliada a edificação em duzentos mil cruzeiros (Cr\$-200.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idoneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a carta de arrematação superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço, independente da avaliação, em leilão público já marcado para o dia vinte e quatro (24) do mês de março do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando, o executado, intimado por este meio das designações supras caso não seja localizado para ser intimado por mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser

afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Doutora: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Juiza de Direito da 5a. Vara Cível, resp. pela 7a.

da Comarca de Belém, Capital do Estado do

Pará

(T. nº 5933. Reg. nº 1328 - Dia: 12.03.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

CARTÓRIO "DASMACENO" — 3º OFÍCIO

Edital de citação à fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fatima "TECEFATIMA" ou a quem o represente, pelo prazo de 30 dias.

A Dra. Maria do Ceu Duarte, Juiza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará-Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, cita a firma Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fatima "TECEFATIMA" ou a quem o represente, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder os termos de Ação Executiva Fiscal, que se processa neste juízo, movida por União Federal, representada pela Dra. Anabela Bolção Viana, promotora pública desta Comarca, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 15 dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exma. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Capanema. A União Federal, por mim representada nos autos de Processo de ação Executiva Fiscal, que move nesta Juízo, contra a Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fatima "TECEFATIMA", expediente do Cartório do 3º Ofício, vem perante V. Exa. nos autos solicitar o prosseguimento da Ação que está paralizada devido não ter em Capanema ou em outro lugar nenhum representante conheci-

do da mesma, solicitando ainda à V. Exa. que determine a citação por Edital, da acusada, determinando V. Exa. desde já, o arresto dos bens da requerida constante de um imóvel situado nesta Cidade à Av. Barão de Capanema, para ulterior transformação em penhora. N. Termos. P. Deferimento. Capanema, 07 de janeiro de 1980. a) Anabela Viana - Promotora Pública. Despacho: Como requer. Expeça-se o Competente mandado. Cite-se através de Edital, com observância das formalidades legais. Fica determinado o prazo de 30 dias. Capanema, 09.01.80. a) Maria do Ceu Duarte. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, José Damasceno, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DO CEU DUARTE

Juiza de Direito

(Ext. Reg. nº 1338 - Dia 12.03.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Augusto de Jesus dos Santos Reis, José de Anchieta Soares do Nascimento, Neuza Barata Chaves (Emitentes) Francisco José Rodrigues Chaves, (Avalista) Mercantil Belém Ltda., João de Jesus Rodrigues Carvalho, Imp. Ferbel Ltda., Salesio de Oliveira, Fercol - Ferreira e Colares Ltda., J. A. Souza, Const. Amazonia Ltda., Antonio Carlos Pereira Braga, Andenorival Batista Oliveira, Propal - Prods. de Palmitos Ltda., Maria de Belém Sarai-va, M. F. de Freitas Melo, Alvorada Coml. Imp. Exp. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte do Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Acordeons Universal S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Nacional S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A. C. Pereira, Dinco - Distr. Pará Ind. e Com., Ltda., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento. Três (3) notas promissórias, Uma (1) Triplicata, e Quinze (15) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-21.616,00 saldo/ 4.834,00 - saldo/18.469,00 - saldo/3.943,88/5.000,00/ 7.641,65/ 84.300,00/77.593,98/15.475,00/ 3.705,00/ 8.117,00/8.117,00/ 3.375,00/989,00/2.250,00/8.618,00/ 29.000,00/20.700,00/12.962,00/ 46.146,00/vencimentos Vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finaça - Cred. Financ.

Invest. Acordeons Universal S/A, Estância Entroncamento Ltda., Ind. Com. Universal Starrett S/A., Metalurg. Riosulense S/A, Cia Fiação Tec., Santa Rosa, Saleta Textil S/A - Ind. Com., C. Pereira, Dinco - Distr. Pará Ind. Com. Ltda., M. Morhy & Cia. Ltda., Belauto - Belém Automóveis S/A., Cifema S/A., Casa do Azulejo - A Prata e Cia. Ltda., Raimundo Delfino da Silva e Cia Ltda., Malas Brasil Ind. Com Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 11 de março de 1980.

a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º

Ofício

(Ext. Reg. nº 1330 - Dia: 12.03.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: José Muniz de Souza-DP - Cr\$ 11.800,00 /*/ Quinel Nascimento-DPs (2) - Cr\$ 197.683,20 (Cada) /*/ Raimundo Chermont-NP - Cr\$ 7.000,00 /*/ Coop Regional Triticola Serrana Ltda-DP - Cr\$ 2.018,00 /*/ J. J. Distrib. Peças P/Autos Ltda-DPs (2) - Cr\$ 20.430,00 (Cada) /*/ Antônio Paes da Silva-CH - Cr\$ 3.870,00 /*/ Antônio Nhaden Lopes Reis-CH - Cr\$ 3.870,00 /*/ Annibal Duarte Beltrão-DP - Cr\$ 3.916,00 /*/ Gabriela Dec. Repres. Ltda-CH - Cr\$ 10.000,00 /*/ Cleonice Da Conceição Silva da Silva-DP - Cr\$ 5.763,33 /*/ João Teixeira & Cia Ltda-DPs (3) - Cr\$ 23.400,00 (2) - Cr\$ 6.552,00 /*/ Lourival Leopoldino Dantas-DP - Cr\$ 6.380,15 /*/ Newton Carneiro-DP - Cr\$ 58.250,00 /*/ Valmyr Matos Pereira-DP - Cr\$ 4.550,00 /*/ José Laércio da Rosa-DP - Cr\$ 9.569,00 /*/ Arlete da Costa Silva-NP - Cr\$ 16.200,00 /*/ José Francisco Rodrigues Correa-NP - Cr\$ 9.900,00 /*/ Ramos F. Ramos Ltda-DP - Cr\$ 47.473,46 /*/ J.J. Distrib. de Peças P/Autos Ltda-DP - Cr\$ 20.430,00 /*/ João Teixeira & Cia Ltda-DPs (2) - Cr\$ 1.620,00 / Cr\$ 16.832,50 /*/ João Teixeira & Cia. Ltda-DP - Cr\$ 594,00 /*/ H.L. Borges Com. Distrib.-DP - Cr\$ 19.934,88 /*/ Carlos Al-

berto Duarte Elleres-NP - Cr\$ 10.560,00 /*/ Marcelo Armindo Prelo Borges-NP - Cr\$ 10.000,00 /*/ Valdecyr de Souza Dias-DP - Cr\$ 3.800,00 /*/. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de março de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Escrevente Juramentado "Sustº Eventual"

CPF 008612782-01-

(T. nº 6406, Reg. nº 1344 - Dia: 12/03/80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ANTONIO CARLOS MARAMARQUE e ANA MARCIA NEVES LADEIA, ele filho de Donato Maramarque e Djanira Maria Camargo Maramarque, ela filha de Lauro Oliveira Ladeia e Izabel Neves Ladeia, solt: — RILSON DINIZ DA CRUZ e MARIA DO CARMO QUINGOSTA PINHEIRO, ele filho de Tadeu Alcântara da Cruz, e de Carmen Diniz da Cruz, ela fila de Amintas de Nazaré Pinheiro e Laura Quingosta Pinheiro, solt: MODESTO BARBOSA DA SILVA e ISA LÚCIA MARTINS ALVES, ele filho de Firmo Pinheiro da Silva e Erondina Socorro Barbosa da Silva, ela filha de Benedito Nunes Alves e Naide Martins Alves, solt: — LOURIVAL DA SILVA CAVALCANTE e MARANELIA SILVA DOS SANTOS, ele filho de Godofredo Cavalcante e Maria Mercedes Baltazar Cavalcante, ela filha de Djalma Pereira dos Santos e Alice dos Santos, solt: — SILVIO LEOPOLDO LIMA COSTA e SANDRA MARIA DE ARAÚJO PAIVA, ele filho de Hermogenes Costa e Wanda Lima Costa, ela filha de Hermogenes de Carvalho Paiva e Estelita de Jesus Araújo Paiva, solt: — ROBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GUEDES, ele filho de José Messias de Oliveira e Luzia Messias de Oliveira, ela filha de Eugênio José Gentil Guedes e de Maria

de Nazaré Almeida Guedes, solt: ERNESTO TAVARES TEIXEIRA e NOMERIANA DOS ANJOS ROSARIO, ele filho de Raimundo Teixeira da Silva e Ana Tavares Teixeira, ela filha de Raimundo Rosário do Amaral e Sezária dos Anjos Rosário, solt: — JOSÉ EMÍLIO NOBRE DE MACEDO e ANDREA SERRA SALLES, ele filho de João Emilio Martins de Macedo e Dircea de Narareth Nobre de Macedo, ela filha de Egídio Machado Salles e de Ivete Serra Sales, solt: — JOSÉ AIRTON LIMA DE SOUZA e HELIANA BAPTISTA DOS SANTOS, ele filho de José Monteiro dos Santos e Neusa Lima de Souza, ela filha de Antônio Baptista dos Santos e Orquinalva Nunes dos Santos, solt: — JOSÉ EDIVALDO GAMA DAMASCENO e RENI SOUZA OLIVEIRA, ele filho de Justino Damasceno Nunes e Jovelina Gama da Fonseca, ela filha de Policarpo Pinheiro de Oliveira e Maria Oneide de Souza: — Se alguém sober de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 11 de março de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 5934, Reg. nº 1354 - Dia: 12/03/80)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

IMPRESSOS EM GERAL.

Fornecemos mediante
orçamento prévio, às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 106,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.220

Belém - Quarta-feira, 12 de março de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1980 — 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 249/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Soécia S/A. — Comércio e Indústria.

Adv.: Abel Guimarães.

Exc.: Instala - Elétrica e Comércio Ltda.

Desp.: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação do bem.

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu Procurador: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Filho, requerendo o depósito referente ao mês de fevereiro último, na Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo e outra.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Tradebrás — Comércio, Importação e Exportação Ltda., por seu Advogado: Dr. Aloísio A. L. Chaves, requerendo seja dada baixa a Contadora, os autos de Execução que lhe move Distribuidora Aliança Ltda., para efeito de pagamento.

Desp.: N. A. Sim.

Proc.: Nº 19/80.

DESPEJO

Aut.: João Gomes Pinheiro.

Adv.: José Antonio Coelho.

Réu: Arminio Nazareth Santos de Pontes e Souza.

Adv.: Adilson Verçosa.

Obs.: Veto da Contadora.

2ª VARA

Proc.: Nº 578/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Cooperativa de Laticínios de Olimpia Ltda.

Adv.: Antonio F. Rocha.

Exc.: Astrogildo Pedro da Silva.

Adv.: Flávio Maroja.

Desp.: ... Pelo exposto e deferindo o pedido de fls. 15 e 16, chamo o processo à ordem para, anulando o despacho de fls. 14, determinar seja recolhido ao cartório e tornado sem efeito, o mando de citação e penhora expedido, e, também, que a demandante: Cooperativa de Laticínios de Olimpia Ltda., corrija, no prazo de dez (10) dias, a incorreta petição inicial, sob pena de indeferimento.

Proc.: Nº 01/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Herbert Tadeu P. de Matos.

Excs.: Bomfrio — Comércio e Refrigeração Ltda. e outros.

Desp.: manifeste-se o Banco credor, sobre o que pretende, já formalizada a avaliação dos bens penhorados.

Proc.: Nº 51/80.

DESPEJO

Aut.: Jorge Abrão Age.

Adv.: Armando Pinheiro.

Ré: Raimunda da Silva Bahia.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

PETIÇÃO DE: Edilamar Figueiredo Borges, por seu Advogado: Dr. Leonam G. Cruz, expondo e concordando com todos os termos do Processo de Inventário, dos bens ficados por falecimento de sua mãe: Laura Melres de Figueiredo, requerendo o andamento do feito.

Desp.: N. A. Cts.

3ª VARA

Proc.: Nº 96/80.

DESPEJO

Aut.: Izabel Melo dos Santos.

Adv.: Gilma da S. Drago.

Ré: Antonia Pastana Pena.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Of./CVM/PTE/Nº 0165, de 03.03.80, da Comissão de Valores Mobiliários, por seu presidente, acusando o recebimento do mandado de intimação, por carta precatória, da ação ordinária

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

promovida por Brinquedos Bandeirantes S/A. e outra, em face de Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA e outros.

Desp.: J. aos autos. I.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Américo Iannino Soares, por seu Procurador: Dr. José H. Lima, opondo Embargos à Execução, na Ação de Execução que lhe move Construtora Metrople Ltda.

Desp.: A. A. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 153/77—A.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Supermercados Carisma Ltda.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Emib.: Indústria e Comércio Atlantis Brasil Ltda.

Adv.: Gervásio de M. Meirelles.

Desp.: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 21 de março do corrente ano, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

6ª VARA

Proc.: Nº 79/80.

PROTESTO JUDICIAL

Req.: Sul América — Terrestres M. e Acidentes — Cia. de Seguros.

Adv.: Aluísio Meira.

Req.: Agenor Benassuly Moreira.

Desp.: Devolva-se ao requerente, independentemente de traslado.

Proc.: Nº 86/80.

SUMARISSIMA

Aut.: Moisés Gomes Bezerra.

Adva.: Cecília dos S. Carneiro.

Réu: Manoel Castro Gomes.

Desp.: Cite-se. Para audiência, designo o dia 28 do corrente, às 11:00 (onze) horas.

Proc.: Nº 597/79.

DESPEJO

Aut.: Paulina Rique Furtado.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu: Antonio da Silva Furtado.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 97/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Exc.: Gildo Alves Matos.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 479/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Alberto F. e Silva.

Excs.: Clydenor de França Sampaio Matos e outros.

Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Desp.: Diga o Exequente.

7ª VARA

Proc.: Nº 46/80.

SUMARISSIMO

Aut.: Francisco de Assis Rolim.

Adva.: Maria Aparecida V. de Souza.

Re: As Preferidas S/A. — Mudanças e Transportes.

Desp.: Cite-se o réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 30 de abril do corrente ano, às 11:00 horas.

8ª VARA

Proc.: Nº 594/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Agro - Nova Ltda.

Adv.: Abel Guimarães.

Exc.: Osvaldo Félix Nauer.

Adv.: José Maria da Consolação.

Desp.: Designo o dia 18 de março de 1980, às 11:00 horas, em Cartório, para a liquidação. Faça-se o cálculo, árbitro em dez por cento sobre o valor do débito, de honorários advocatícios. A contadora. Prossiga-se incontinenti, se a dívida não foi saldada, no prazo designado. Int.

Proc.: Nº 74/80.

DESPEJO

Aut.: Carmem Amaral Acatauassú Nunes.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Mário Henrique Oliveira.

Adv.: Antonio de Freitas Leite.

Desp.: Fale o Autor.

Proc.: Nº 77/80.

INVENTARIO

Inv.: Armando Nelson de Souza Ribeiro.

Adv.: Ophir Novaes Coutinho.

Inv.: Maria Mathilde de Souza Ribeiro.

Desp.: Nomele o requerente Inventariante a quem defiro o compromisso legal, durante pprestar as declarações de estilo, Junte-se doc. de propriedade.

Proc.: Nº 33/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Flávio Cardoso Cruz e Maria da Consolação Martins Cruz.

Adv.: Jamil M. Sales.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, para que produzam todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 02/04, ratificado às fls. 13/13v., e em consequência, decreto a separação consensual do casal: Flávio Cardoso Cruz e Maria da Consolação Martins Cruz, qualificado às fls. 02, com fundamento no artº 4º, da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Aracy de Vasconcelos Paiva, por seu Advogado: Dr. Abel Guimarães, requerendo juntada de comprovantes de despesas na Ação de Despejo, que move contra Dionizia Pinheiro Pereira.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 16/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Carlos Alberto Machado Rufino e Marina Cardoso Rufino.

Adv.: Alberto Seguin Dias.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo o acordo de fls., para que produzam seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal: Carlos Alberto Machado Rufino e Marina Cardoso Rufino, expedindo-se o competente mandado averbatório. I.

Proc.: Nº 546/79.

CARTA PRECATORIA

Dep.: Juízo de Direito da Comarca de Breves-Pa.

Int.: Banco da Amazônia S/A.

Dep.: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível — Bel-Pa. (Para intimar a firma Guedes Júnior Ltda).

Desp.: Remetam-se ao Juízo Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amodeo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Expeça-se o alvará e após pagos os impostos e custas devidas, deposite-se o saldo da venda no Banco do Estado do Pará". Advogados: Drs. Paulo Pinho, Ubirajara Pereira Silva e Alzira do Valle Miranda.

1ª VARA — Arrolamento: Lourival Braga Justino. Requerente: Maria Julietta França Justino. Despacho: "D. A. Conclusos" — Advogado: Dr. Nathanael Faria Leitão.

1ª VARA — Tutela: Eduardo Alves da Costa. Requeridos: Valdenice Vitória e Valdeney Lúcia Alves Costa. Despacho: "D. A. Conclusos". — Advogado: Dr. Pedro Lima — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Afonso Furtado de Lima. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA — Habilitação de Credor. Requerente: Banco do Brasil S.A. — Requerida: Herança de Akio Mori. Requerimento

de Brasplex — Importação e Exportação Ltda. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Ana Leão Lobato, Nivaldo Guedes de Souza, Laércio de Almeida Larêdo e Francisco Assis dos Santos Filho.

1ª VARA — Arrolamento: João Pereira Nunes. Requerimento de: Maria José do Nascimento Pinheiro e outros. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Nelson Cunha, Edinã Dias da Rocha e Rubem Conde de Almeida.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio Batista das Chagas Filho. Digam os interessados". Advogado: Dr. João Batista Marques — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Raimundo Teixeira Noleto. Requerimento de: Elizabeth Campos Noleto. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Jaci Monteiro Colares e Laércio de Almeida Larêdo.

1ª VARA — Arrolamento: Nazareth da Silva Coelho. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: José Luiz de Figueiredo e Josefa da Silva Figueiredo. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Edson Couto.

1ª VARA — Tutela: Rodrigo José Barbosa Filho. Requerimento de: João de Pinho Soares Couto. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Egydio Machado Sales Filho e Luiz da Cruz Loureiro.

Belém, 06 de março de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFAOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFAOS
RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1980

Proc.: Nº 719, de Inventário, dos bens deixados por falecimento de Euclia Gouvea Barros e Manoel Bahia de Barros; Inventariante: Manoel Donato Gouvea Barros. — Advogado: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena. — Despacho: Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador, o Sr. Escrivão, para as providências legais. Em, 06.03.80.

Proc.: Nº 782, de Arrolamento de: Manoel Raimundo Gonçalves; Inventariante: Benedito José Rocha. Advogada: Dra. Ana Nunes dos Santos. — Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 17, de Inventário de: Bartolomeu Oliveira Pinheiro; Inventariante: Mercedes Tunas Pinheiro. Advogado: Dr. Affonso Pinto da Silva. Despacho: Julgou por sentença a partilha.

Proc.: Nº 497, de Arrolamento de: Adalgisa Panário de Azevedo e Amélia Panário; Inventariante: Sulamita Moura Milhomens. Advogado: Dr. Ferdinando Sirotheau Correa. Despacho: Diga o Dr. Curador.

Proc.: Nº 462, de Arrolamento de: Clarisse de Jesus Rollo Freitas; Inventariante: Nilson Rollo de Freitas. Advogado: Dr. Edison Almeida. Despacho: Tome-se por termo.

Proc.: Nº 817 de Arrolamento de: Antonio Augusto de Brito; Inventariante: Otacília Barbosa de Brito, pela Assistência. Assistente: Dr. Edson Couto. Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 797, de Arrolamento de: Pedro Pereira Ramos; Inventariante: Olga Maria Ramos, pela Assistência. Assistente: Dr. Adil Vieira. Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 231, de Arrolamento de: Manoel dos Reis Coentro Fernandes; Inventariante: Maria Madalena Aternas, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 06.03.80.

Proc.: Nº 822, de Arrolamento de: José João do Carmo Pires Laurinho; Inventariante: Hellana da Silva Laurinho, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 06.03.80.

Belém-Pará, 06 de março de 1980.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1980

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CIVEL

E COMERCIO DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo Nº 466/1/79 — Despejo.

Requerente: Ana Maria de Almeida Cavalcante (Adv.: Augusto César de Oliveira).

Requerida: FAE — Comércio e Representação Ltda. (Adv.: Aluisio Meira).

Despacho: Diga o autor.

6ª VARA

Processo Nº 64/80 — Execução.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Executados: Super Mercado Feirão Ltda. — Advs.: Olavo Pacheco Dillon Filho e Gilvandro de Almeida Souza.

Despacho: Defiro as providências dos itens A e B da petição retro.

6ª VARA

Processo Nº ... — Embargos a Execução.

Embargante: J. Teixeira (Adv.: Edison Almeida).

Embargada: Jorge N. Sadeck & Cia. (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho: Digam as partes, se desejam ouvir os depoimentos deferidos no despacho retro. Conclusos.

9ª VARA

Processo Nº ... — Embargos à Execução.

Embargantes: Joaquim Moreira Filho e Joaquim Dias (Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha).

Embargado: Raimundo Sampaio Xerfan (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho: Petição, pedindo a suspensão do Processo de Execução pelo prazo de um ano. DESPACHO: N. A. Como requer.

9ª VARA

Processo Nº 504/23/79 — Execução e Excussão Hipotecária.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Executados: Hipercosbel Ltda. — (Euler Aranha) Martins e Sandra Lázera | Martins (Adv...)

Despacho: Proceda-se a intimação de Sandra Lázera Martins, mediante edital, com o prazo de 30 dias.

9ª VARA

Processo Nº 547/75 — Ação Ordinária de Indenização Por Ato Ilícito.

Requerente: Luiz Papacosta (Adv.: Luiz de Lima Stefanni).

Requerido: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Despacho: Expeça-se a precatória requerida, com o prazo de 40 dias, para a devolução.

9ª VARA

Processo Nº 79/79

Exequente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira, S/A - CIFEMA (Adva. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)

Executada: CBN - Construtora Brasil Norte Ltda. (Adv. Waldemar Vianna).

Despacho: Considero válida a penhora. Condeno a ré ao pagamento do principal, juros de mora, honorários do advogado da exequente já arbitrados e custas processuais. - Em avaliação. I.

9ª VARA

Processo Nº 324/15/79. - Execução

Exequente: Banco Econômico de Investimentos, S/A (Adv. Oswaldo Trindade)

Executados: Joaquim Clementino Grangeiro - firma; Joaquim Clementino Grangeiro, sua mulher Amélia Gualberto Grangeiro e Gersos Clementino Grangeiro (Adv...)

Despacho: Considero válida a penhora de fls. Condeno os réus ao pagamento do principal, custas processuais, juros de mora e honorários do advogado que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. - Em avaliação. I.

10ª VARA

Processo nº 316/79

Arrolamento

Inventariante: Luiza dos Reis Pinheiro (Adv. Cezar Zacharias Martyres)

Inventariado: Fausto Alves Pinheiro

Despacho: Rec. h. - Expeça-se o alvará.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1980

Julzo da 4a. Vara - Reparação de Danos

Requerente: - Vilmar Táxi Ltda - Adv. Nelson Alves Cunha

Requerido: - COIMPA - Concreto Ind. do Pará - Adv.

Manoel J. Siqueira

Despacho: - Notifique-se a testemunha

Julzo da 6a. Vara - Inventário

Requerente: - Guiomar de Oliveira Miranda - Adv. Marise C. Freitas

Requeridos: - Júlio Eugênio e Rosa Lima de Oliveira

Despacho: - Digam os interessados

Despejo

Requerente: - Antônio Demétrio Chagas - Adv. Teodomiro C. Filho

Requerido: - José Ubirandi Andrade

Despacho: - A conta

Julzo da 8a. Vara - Separação

Requerente: - Maria das Graças L. Ferreira - Adv. Cláudio Augusto Neves

Requerido: - Raimundo Matos Ferreira

Despacho: - Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 23 de maio, às 10:00 hs. para a instrução. Int.

Julzo da 9a. Vara

Requerimento de Vicente Félix Oliveira, na ação de Consignação que move contra Manoel Antônio Damaso, requerendo consignar a importância referente ao mês de fevereiro - Adv. Jurandir Barbosa de Oliveira

Despacho: - N.A. Sim.

Consignação

Requerente: - Verônica B. Machado - Adv. (a mesma)

Requerido: - Manoel Inácio Bento

Despacho: - Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos.

Embargos de Terceiros

Requerente: - Banco Bradésco de Inv. - Adv. Jaques P. Colares

Requerido: - A. Bastos e Cia. Ltda.

Despacho: A conta.

Ordinária

Requerente: - Microlite S/A Ind. e Com. - Adv. Luiz Oliveira de Brito

Requerido: - Alo Belém Importadora e Comercial Ltda.

Despacho: - Cite-se

Julzo da 7a. Vara - Despejo

Requerente: - Sahid Xerfan - Adv. Carlos Hachem Chaves

Requerido: - Arecelis Anaisse - Adv. Carlos Zoghbi

Despacho: - Especifique o réu quais as incorreções que existem na conta de fls. 118.

Julzo da 8a. Vara - Divórcio

Requerentes: José Fernandes Gomes de Almeida e Maria José Noronha Ferreira - Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves

Despacho: - Pague-se a taxa judiciária, que arbitro em Cr\$ 500,00. Fale o REP do MP.

Julzo da 10a. Vara - R. de Posse

Requerente: - Esperança Alves Nóbrega - Adv. Adelino Nunes Simão

Requerido: - Deonita da Silva Pantoja - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: - A conta.

Execução

Requerente: - Celso Buhrer - Adv. Delmiro dos Santos

Requerido: Tutecon Tupinambá Terraplanagem

Despacho: - Cite-se.

Execução

Requerente: - Banco Real de Investimentos - Adv. Paulo R. Xavier de Sá

Requerido: - Sima Sociedade Ind. Mad. da Amazônia.

Despacho: Cite-se.

Consignação

Requerente: - José Antônio Filho - Adv. Alberto de Lima Freitas.

Requerido: - Rosa Dias da Silva - Adv. Luiz Cesar Bibas

Despacho: Deposite no BEP.

Requerimento de Banco do Brasil S/A, na ação de Execução que promove contra Paquetazinho Com. e Ind. Ltda. e outros, requerendo o levantamento da importância de Cr\$ 102.500,00, que se acha depositada no BEP - Adv. Jamil Moreno Sales.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Julzo da 2a. Vara

Requerimento de Alcebiades Manoel Gama de Moraes, na ação de Despejo que move contra Araújo Representações Ltda. requerendo sejam incluídos no cálculo os aluguéis de janeiro e fevereiro, bem como 10% de multa por infração - Adv. Abel Guimarães.

Despacho: - Como requer.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO
CIVIL E COMÉRCIO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

1a. Vara - Busca e Apreensão

Processo nº 689

Req: Finasa S/A - Cred. Fin.

Adv - Frederico Coelho de Souza

Reqd: Pedro Paulo Ferreira

Desp.: A conta

2a. Vara - Agravo de Instrumento

Agravante: Viação Rio Guamá

Adv - Manoel Tocantins Lobato

Agravado: Antônio Paulo de Albuquerque

Adv - Pedro de Moura Palha

Desp - Defiro o pedido de fls. 6, determinando seja formado o agravo

Processo nº 209

Autos cíveis de protesto marítimo, requerida por Abel Miranda Ferreira

Adv - Sérgio Augusto Andrade Lima

Desp - Sobre o pedido de fls. 68/69 e também, sobre os documentos de fls. 71 e 74, diga o requerente, no prazo de cinco (05) dias.

Processo nº.... - Inventário

Req: Benedito Carneiro de França

Adv - João Gouveia Santos Freires

Reqd: Olinda Carneiro de França

Desp. - Rec. hoje. Sobre o parecer de fls. 79 e 80, manifestem-se os interessados.

Processo nº

Agravo de Instrumento de Maria de Nazaré Leite Matos

Adv - Mário Roberto R. Fagundes

Des. - Rec. Defiro o pedido de fls. 24, determinando seja firmado o instrumento

3a. Vara

- Interpelação Judicial

Autor: Alberto Lisboa Cohen

Adv - Moacir Gonçalves Pamplona

Réu: Eloy Albuquerque Oliveira Santos

Adv - Paulo Cezar de Oliveira

Desp - R.M. diga a parte interessada.

Processo nº 48 - Ratificação de Protesto Marítimo

Req: José Noronha Ferreira Filho

Adv - Ferdinando Gabriel Domingues

Desp. - R.M. Designo o dia 27.05.80, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Processo nº 804 - Execução

Req: Edna Moraes Martins

Adv - Alberto da Silva Campos

Reqd: Eugênia Maria Viana e Alaor Cereja Corrêa Fonseca Filho

Adv - Eugênia Vianna

Desp - R.M. Publique-se Edital na forma da lei dando o prazo de trinta (30) dias obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6a. Vara - Execução

Processo nº 26

Req: Adauto Henrique de Melo

Adv - Raimundo Renato C. Maués

Reqd: Carlos Alberto Palheta Cardoso

Desp - Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais.

Processo nº 44

DESPEJO

Req.: Sebastião Nertas Félix

Adv: Aurélio Corrêa de Carmo

Reqd: Aurea Bittencourt

Adv: Pedro Lima

DESP: Diga o autor.

7ª VARA

Processo nº

DESPEJO

Req: José Gonçalves de Andrade

Adv: Loris de Oliveira Neves

Reqd: Maria Auxiliadora Guimarães

DESP: Ao Contador do Juízo.

Processo nº 1162

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Req: Vivenda

Adv: Laudomício Ferreira

Reqd: Maria de Belém Marques

Adv: Antônio Villar Pantoja

DESP: Diga a parte contrária sobre a impugnação de fls.

8ª VARA

Processo nº 1176

ORDINARIA DE COBRANÇA

Req: Consórcio Nacional

Adv: Vanilson Hesketh

Reqd: Orlando Castelo Reis

DESP: Defiro o pedido de fls. Expeça-se precatória.

Processo nº 651

DESPEJO

Req: Marcílio Ferreira dos Santos

Adv: Fernando Wanzeller

Reqd: Bento Paes dos Santos

Adv: Jaci Colares

DESP: Julgo procedente a presente ação, com fundamento na lei acima citada e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial e fixo o prazo de quinze (15) dias para a sua desocupação. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa.

Processo nº 616

AÇÃO SUMARISSIMA

Req: Joaquim Cabana

Adv: Jamil Moreno

Reqd: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Adva: Nessima Simão Tuma

DESP: Remarco a aud. para o dia 14 de maio, às 10:00 horas. Intimem-se.

Processo nº 172

AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

Req: Joaquim Cabana

Adv: Jamil Moreno

Reqd: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Adva: Nessima Simão Tuma

DESP: Remarco a aud. para o dia 14 de maio, às 10:00 horas. Intimem-se.

9ª VARA

Processo nº 73

Req: Raimundo Chermont

9ª VARA

Processo nº 73

EXECUÇÃO

Req: Raimundo Chermont Piedade

Adv: César Mártires

Reqd: João Batista Cerqueira

Adv: Raimundo F. Puget

DESP: Aceito a impugnação, devolvendo ao exequente o direito de escolha

Processo nº 698

Req: Newlla França Coelho

Adv: Laurênio M. da Rocha

BUSCA E APREENSÃO

Req: Newlla França Coelho

Adv: Laurênio M. da Rocha

Reqd: José Lopes de Oliveira

Adv: Paulo Pinho

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 31. Diga o réu sobre os documentos apresentados pela autora.

Processo nº 1213

DIVORCIO

Edson Luiz de Andrade e Geralda Pereira de Andrade

Adv: Célio F. Joaquim

DESP: Intime-se o representante do M.P. a apresentar memorial, de vez que não foi lhe dada ciência do despacho de fls.

10ª VARA

Processo nº 185

DESQUITE

Req: Pedro Pereira Ramos

Req: Pedro Pereira Ramos

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Reqd: Olga Maria Ramos

DESP: Diga o M.P.

9ª VARA

Processo nº 682

ARROLAMENTO

Req: José Gelásio de Albuquerque Pimentel

Adv: Antônio Augusto Bellard Pereira

Reqd: Maria de Nazaré de Albuquerque Pimentel e Manoel Gelásio Pimentel

DESP: Digam os interessados

10ª VARA

Processo nº 46

EXECUÇÃO

Req: Lisio dos Santos Capela

Adv: Cláudio Neves

Reqd: Eloy Brasileiro — Empreendimentos

Adv: Wilson Velasco

DESP: Determino o desentranhamento das fls. 19 a 21 e que os mesmos sejam autuados a apensados ao processo principal e após voltem conclusos.

9ª VARA

Processo nº 418

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Ivan Pereira Magno e Maria das Graças Oliveira Magno

Adv: Alberto Fares Akel

DESP: Renovem-se para o dia 16 de abril, às 10 horas.

Processo nº 331

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Sebastião do Carmo de Sousa

Adv: Juramir Barbosa de Oliveira

Reqd: Terezinha de Jesus Damasceno

Adv: Pedro Washington da Silva

DESP: Diga a requerida sobre os documentos apresentados pelo autor.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 06.03.80

falência - quarta vara

A: Moura Papelarias Ltda. (Adv: Paulo Carneiro)

Entregue em cartório as habilitações de crédito de Cartona — Cartão Photo Nacional S.A., Alcina da Rocha Pereira e Benrosa Ind. e Com. Ltda.

DESPEJO

Autora: Espólio de Joaquina de Araújo Barros (Adv: Paulo Klautau)

Réu: Casa Amourão Tecidos e Ferragens Ltda. (Adv: Osvaldo Reis)

DESPACHO: A conta. Em 05.03.80. (a) Orlando Dias Vieira, ac. a 4ª Vara.

CONSIGNAÇÃO — QUINTA VARA

Autora: Cunha Bastos Ltda. (Adv: Nilson Barroso)

Réu: Waldemar Teles Brilhante (Adv: Valente do Couto)

DESPACHO: Sim, com as cautelas legais. Em 04.03.80.

(a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara

PRECATORIA — SEXTA VARA

Deprecante: Juízo de Direito de Paragominas Banco da Amazônia S/A)

Deprecado: Intimação de Maria Alayrce Pacheco Carvalho

DESPACHO: A conta, devolvendo-se ao Juízo deprecante. Em 05.03.80. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv: Odete Alves)

Réus: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont e Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont

DESPACHO: Cite-se. Em 05.03.80 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

DESPEJO

Autora: Ducimar do Nascimento Soares (Adv: Augusto de Oliveira)

Réu: Teimistocles Godinho de Oliveira

DESPACHO: A conta. Em 05.03.80. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

MANDADO

Requerente: Electo Djalma Reis (Adv: Freitas Leite)

Requerido: Delegado do DOPS

Despacho na apelação: N.A. Conclusos. Em 05.03.80. (a) Orlando Dias Vieira

EMBARGOS — OITAVA VARA

Embargante: Miguel Cecim Rassi (Adv: Rubens Mota)

Embargado: C.M. Rocha Ltda. (Adv: Moura Palha)

DESPACHO: Recebo os embargos para discussão. Fale a embargada. Em 05.03.80. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv: Benedito Martins)

Réus: Artefatos de Couro do Pará Ltda. e outros

DESPACHO: Cite-se. Em 05.03.80. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

ORDINÁRIA — NONA VARA

Autora: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego (Adv: César Martyres)

Réu: Jacy Gonzaga Igreja (Adv: Leopoldino Teixeira)

DESPACHO: Conclusos. Em 05.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

RESENHA CARTÓRIO DO OITAVO

OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 06 de março de 1980

AÇÃO: Embargos à Execução — 2ª Vara — Nº 520/76
Embargantes: Incapesca Ltda. e Mauro Rodrigues Nogueira (Adv: Dr. Raimundo F. Puget)

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adva: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 08 do mês de julho do corrente ano, às 10 horas.

ação. despejo — 2ª Vara — Nº 482/78

Autor: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman (Adv: Dr. Roberto Selxas Simões)

Réu: Adenirson Medeiros Lage da Silva (Adv: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira)

DESPACHO: Em audiência realizada pelo MM. Juiz o mesmo determinou que os autos fossem depositados em cartório, onde deverão aguardar, para o devido prosseguimento, manifestação do autor.

AÇÃO: Despejo — 2ª Vara — Nº 273/79

Autor: Jamile Kzan Nassar (Adva. Dra. Lindalva Nazaré Magalhães)

Ré: Catarina Ferreira Barreto (Adv: Dr. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 017/80

Autor: Antônio Virgílio Aguiar Filho (Adv: Dr. Pedro Crispino)

Réu: Super Mercado Princesa das Flores Ltda. (Adva: Dra. Rosa Cristina Glogia Santos)

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a conta de fls. 20, requerendo o que pretende.

AÇÃO: Embargos à Execução — 2ª Vara — Nº 017/80

Embargante: Super Mercado Princesa das Flores Ltda. (Adva: Dra. Rosa Cristina Glogia Santos)

Embargado: Antônio Virgílio Aguiar Filho (Adv: Dr. Pedro Crispino)

DESPACHO: Antes de despachar os presentes embargos, para recebê-los, levando em consideração que a embargante, à mesma execução, opôs, além destes, outros embargos, rotulados como "embargos à penhora", determino que ela se manifeste, neste processo, sobre os motivos que a levaram a assim proceder.

AÇÃO: Embargos à Penhora — 2ª Vara — Nº 017/80

Embargante: Super Mercado Princesa das Flores Ltda. (Adva: Dra. Rosa Cristina Glogia Santos)

Embargado: Antônio Virgílio Aguiar Filho (Adv: Dr. Pedro Crispino)

DESPACHO: Tendo a embargante oposto, à mesma execução, dois embargos, aguardem os presentes autos, em cartório, o que for decidido, sobre isso, no processo dos autos embargados.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMAÑO
RESENHA DO DIA: 06.03.80**

5ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Nobre

Réu: Nadir Leite da Fonseca

DESP: Vistos, etc. Adjudico a exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado de pagar o restante da dívida, conforme preceitua a lei que rege a matéria art. 1º (Lei 5741). Expeça-se a carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 29.02.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut: Zulmira Brito

Adv: Laurênio Miranda Rocha

Réu: Fabricio Fernandes Oliveira

DESP: Devolva-se ao notificante independente de traslado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Gelcira de Souza Oliveira

Adv: Paulo Rúbio de Souza Meira

Réu: Artesanato Paraense Ltda.

Adv: Heitor Magalhães Lopes

DESP: Diga a A. Belém, 03.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Paulo Barbosa de Holanda

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Prossiga-se no dia 17 de abril, às 12 horas. Belém, 03.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Antônio Sudário Sobrinho

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Renovem-se, para o dia 17 de abril, às 11 horas. Belém, 04.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA**ACIDENTE DE TRABALHO**

Aut: Raimundo Vergílio dos Santos

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA**ACIDENTE DE TRABALHO**

Aut: Maria Sales Demétrio

Adva: Vera Couto

Réu: SUCAM

DESP: Diga a autora. Belém, 04.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA**ACIDENTE DE TRABALHO**

Aut: Rosalina de Carvalho Araújo Pinheiro

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Cite-se o INPS, para efetuar o pagamento. Belém, 05.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA**acidente do trabalho**

Aut: Sandoval da Silva

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Prossiga-se no dia 18 de abril, às 11 horas. Belém, 03.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA**ARROLAMENTO**

Aut: Yeda Amparo de Siqueira Cavalcanti

Adv: José Lancry

Réu: Cristino de Siqueira Cavalcanti

DESP: Sem efeito o despacho acima. Ao cálculo. Belém,

05.03.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA**INVENTARIO**

Aut: José dos Santos Tavares

Adv: Alcides Alcântara

Réu: Antonieta Vaz Tavares

DESP: Mantenho o despacho de fls. 27v. Belém, 04.03.80.

(a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

7ª VARA**DESPEJO**

Aut: João Anísio Ferreira

Adv: José Lusquinhos

Réu: Adésio Brasileiro Soares Carneiro

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

desp. recebo a contestação de fls. 10/11, que naturalmente por equívoco foi apresentada ao Juízo da 4ª Vara. II — O sr. Escrevão junte aos autos o competente mandado de citação. III — Especifiquem as partes as que desejam produzir. Cumpra-se. Belém, 05.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

(Ext. Reg. nº 1322)

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1980 — 6ª FEIRA**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO****EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES****1ª VARA**

PETIÇÃO DE: Banco de Sangue Central de Belém Ltda., por seu advogado Dr. Paulo de Tarso D. Klautau, requerendo desistência da ação de cobrança movida contra Sabino de Oliveira Comércio e Navegação — SANAVE.

DESP: N.A. A conta.

Proc. nº 107/79

RENOVATORIA

Aut: NCR do Brasil S/A

Adv: Abel Guimarães

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Adv: Joaquim L. de Vasconcelos

SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de fls a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado para o registro devido. P.I.R.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Michel Fiqueni e s/ mulher, por seu advogado dr. Aluisio Meira, indicando provas a produzir na ação de Interdito Proibitório que lhe move Hélio de Amorim e Silva e s/ mulher.

DESP: N.A. Voltem cls.

4ª VARA

Proc. nº 87/80

DESPEJO

Aut: Herminia de Barros Moura

Adv: Carlos A.F. e Silva

Réu: Makysanor Gonçalves Gester

DESP: Cite-se.

5ª VARA

Proc. nº 158/79-A

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: Empresa Brasileira de Distribuição

Adv: Elias P. de Almeida

Emb: Gomes & Oliveira

Adv: Rosomiro Arraes

DESP: Digam os interessados sobre a conta de fls.

Proc. s/nº

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Req: Carlos Nagib Massoud

Adv: José Manoel Reis Ferrelira

Req: Antônio Marques

DESP: Ao Contador do Juízo

7ª VARA

Proc. nº 94/71

DESQUITE LITIGOSO

Aut: Eliziário Couto Bastos

Adva: Maria da Graça P. de Souza

Ré: Jacirema Viana Bastos

Adva: Joselisa C. Kauffman

DESP: Cumpra-se o V. Acórdão de nº 5.600.

Proc. nº 98/80

EXECUÇÃO

Ex: Benedito Gomes Jardim

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Ex: João Henrique da Silva

DESP: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

8ª VARA

Proc. nº 544/78

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Othon de Souza Gomes

Adv: Vandernei Simor

Réu: José da Silva Pataca

Adv: Loris Vilas Boas

DESP: A conta

Proc. nº 73/80

CARTA PRECATORIA

Dep: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível — Santos-SP

Dep: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível — Belém-Pa.

(OBS. para notificar Pedro Carneiro S/A, Ind. e Com. a req. de Comércio de Sacaria Victor Soares Ltda.)

DESP: Devolvam-se os autos com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. HABILITAÇÃO DE CREDOR. Requerente: Brasnex — Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho, Laércio de Almeida Laredo, Benedito Barbosa Martins e Ana Leão Lobato.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Francisco Cavalcante. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Francisco Miléo.

1ª Vara. INVENTARIO. Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N.A. Sim". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Sérgio Couto, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira, Leonildes Mendes da Silva.

1ª Vara. TUTELA. Menores Maria Rosário de Jesus Barbosa e outros. Tutor Rodrigo José Barbosa Filho. Despacho: "Dê-se vista ao Ministério Público". Advogados: Drs. Egidio Machado Sales Filho e Luiz da Cruz Loureiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. João Pereira Nunes. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Nelson Cunha e Maria Edinéa Rocha e Rubem Conde de Almeida.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Hildebrando Ferreira Mesquita. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Raimundo Teixeira Noieto. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogados: Drs. Jaci Monteiro Colares e Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Manoel Olímpio da Rocha. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Mário Roberto Fagundes Ralol.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Pironci Santos da Costa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. TUTELA. Menor Claucilene Rocha de Carvalho. Tutora Olinda Rocha de Carvalho. Despacho: "Nos termos do parecer do Doutor Curador. Lavre-se o termo". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. TUTELA. Menores Ivanelde Helena Teixeira da Silva e outros. Despacho: "Livre-se termo" Advogado dr. Edvan Capucho Coutello.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Pedro Lopes Teixeira e Josepha Lauria Teixeira. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas 88 a 90 dos bens ficados por falecimento de Pedro Lopes Teixeira e Josepha Lauria Teixeira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se e registre-se". Advogado: Dr. Mário Henrique Moura, Fernando Otávio Mercês.

3ª Vara. LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO. Onofre de Paula Dias. Requerimento do Doutor Primeiro Curador Geral. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Hamilton R. Gualberto e Arlete Lima.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Adriano Sebastião e Artur Domingos Gonçalves da Silva. Requerimento de Elvira Pereira da Silva. Despacho: "Junte-se aos autos tomando-se as providências legais". Advogado: Dr. Edson Couto. Belém, 07.03.1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

3º CARTÓRIO DA AJC RESENHA DO DIA 07.03.80

1ª Pretoria:

Proc. nº 08/80 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Jovelina Nogueira da Costa (Adv: Dr. Francisco Caetano Miléo) CESEP

Ré: Alice Nogueira da Costa

DESPACHO: Em provas. 05.03.80. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª Pretoria:

Proc. nº 344/79 — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Bernardina Felipa dos Santos (Adv: Dr. Pedro Lima) AJC

Réu: Empresa Aliança de Golás Companhia de Seguros

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 27.03.80, às 10 horas. 26.02.80. Dra. Ana Ramos Barros, 1ª Pretora Suplente, em exercício cumulativo da 1ª Pretoria Cível.

1ª Pretoria:

Proc. nº 200/79 — AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA

Autora: Izabel Lobato da Silva (Adva: Dra. Maria do Carmo Costa) AJC

Réu: José Maria Bastos da Luz

DESPACHO: Remarco para o dia 26.03.80, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. 03.03.80. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª Pretoria:

Proc. nº 213/79 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Autor: Alexandre Alves da Silva (Adv: Dr. José Tadeu Salles)
Setor

Réu: Virgílio Duarte dos Santos (Adv: Dr. Genêncio Chl-moka e Dr. Elias Alexandre Aby-Merhy)

DESPACHO: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Após o prazo para interposição de recurso, voltem os autos conclusos para as providências da instrução e julgamento. 03.03.80. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1980 CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CIVEL:

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut: Maria Alice da Silva

Adv: Edgar Olyntho Contente

Réu: Raimundo José Leite Filho

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

SENT: ...Isto posto, julgo procedente o pedido da autora condenando o réu sr. Raimundo José Leite Filho, a fechar totalmente as janelas abertas em seu prédio, às quais confrontam com o imóvel da autora, sob pena de desobediência pagar a multa diária de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 26 de fevereiro de 1980. (a) Anna Ramos de Barros, 2ª Juíza Suplente, resp. p/ 1ª Pretoria do Cível.

Autos Cíveis de Inventário

Invte: Maria Ferreira Lima

Adva: Neide Pereira Teixeira

Invdo: Lucas Torre Pereira

DESP: Livre-se o termo de adjudicação. Belém, 29.02.80.

(a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

ATESTADO DE DEPENDÊNCIA ECONOMICA

Repte: Izabel Barata da Silva

DESP: Redistribua-se para o Juízo competente. Belém, 29.02.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARA

Repte: Raimundo Corrêa dos Santos

Adv: Edith da Conceição Lobo

Reqdo: João de Paiva Miranda

DESP: Redistribua-se para o Juízo competente. Belém, 29.02.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Humberto Braz Costa

Adv: Donato Cardoso de Souza

Réu: Edith de Miranda Guimarães

Adv: José Antônio Coelho

DESP: A conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Proceda-se o levantamento. Belém, 29.02.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria Raimunda Inez da Trindade

Adv: Neide Pereira Teixeira

Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira

Adva: Vera Lúcia Calandrine de Azevedo

DESP: Remarco para o dia 01.04.80, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 06.03.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CIVEL

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Maria Julita de Souza

Adva: Violante Moreira

Invdo: José Jurandir de Souza

DESP: Declarações finais. Belém, 25.02.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

ATESTADO DE DEPENDÊNCIA ECONOMICA

Repte: Francisco de Souza Lago

DESP: Encaminhe-se ao juiz competente. Belém, 05.03.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Rosana do Socorro da Silva Pinheiro

Adv: João Júlio da Fonseca
 Invd: Antenor Maciel Pinheiro
 DESP: Diga a Fazenda sobre a expedição de alvará, sol-
 citado às fls. 2. Belém, 05.03.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª
 Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07/3/80

JUIZO DA 9ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

A: Marly de Azevedo Pontes Nobre — Adv.: Cleber Sarai-
 va dos Santos

R: Eulália Almeida Rêgo

Despacho: A autora deve comprovar perante o juízo os re-
 quisitos exigidos no art. 927 do C.P.P., mediante justificação,
 que deverá se realizar no dia 16 de abril, às 11:00 horas, citan-
 do-se a ré.

EXECUÇÃO

A: Celeste Cabral Gomes — Adv.: César Zacharias Már-
 tyres

R: Antonio Maria Neno e Silva e outro — Adv.: José
 Acreano Brasil

Despacho: Designo o dia 13 de março, às 10:00 horas para
 o pagamento.

JUIZO DA 5ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Adamor Rodrigues Fernandes — Adv.: Octávio José
 Ferreira

R: Empresa de Transp. Nova Marambaia Ltda. — Adv.:
 Pedro Bentes Pinheiro

Despacho: Designo o dia 9 de abril próximo, às 11:00 ho-
 ras, para o prosseguimento da instrução.

EXECUÇÃO

A: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A —
 Adv.: Manoel José Siqueira

R: Transportadora Triunfo Ltda. — Adv.: Antonio Dantas
 Ribeiro

Despacho: Diga a autora sobre o bem oferecido à penhora
 às fls.

JUIZO DA 6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Finasa — Cred. Fin. e Investimento S/A — Adv.: Fre-
 derico Coelho de Souza

R: Raimundo Alirio Silva Santos — Adv.: Benedito Coelho
 de Souza

Despacho: As parcelas reclamadas estão previstas no
 contrato de fls. que é a "lei entre as partes". Assim sendo, vol-
 tem os autos à contadoria para inclusão das parcelas faltantes.
 Intime-se.

ANULAÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

A: Francisca da Silva Maciel — Adv.: Ana Maria França
 Barros

R: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Despacho: A conta.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

A: Marina Roffé Ferreira de Lemos — Adv.: Fernando da
 Silva Gonçalves

R: Nabih Abou El Hosn — Adv.: Simão Salim

Despacho: Esclareça o Cartório sobre a deserção.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Maria Amélia Gomes Baptista — Adv.: Laurêncio Mi-
 randa da Rocha

R: Antonio Fernando Dias Garcez — Adv.: Cleómenes Si-
 rotheau Corrêa

Despacho: Em virtude deste Juízo não ter designado dia e
 hora para a purgação da mora, chamo o processo à ordem e de-
 signo o dia 20/03 do corrente, às 11:00 horas, pagando custas
 processuais e honorários do advogado do A.

JUIZO DA 4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Administração e Consórcios Ltda. — Adv.: Vanil-
 son Ferreira Hesketh

R: Lúcia Mara Bezerra Osório — Adv.: Afonso Vitor Car-
 doso

Despacho: Diga o R. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Lulz Carlos Pombo Paes — Adv.: Donato Cardoso de
 Souza

R: Joana Costa de Matos — Adv.: Solange do Couto Dantas

Despacho: Deixo de receber a apelação por não ser o re-
 curso adequado. Não houve sentença nem despacho terminativo
 do feito. Por isso lhe nego seguimento. Prossiga-se na ação de
 despejo. Intime-se.

JUIZO DA 10ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Carlos Alberto Paiva Rodrigues e outro — Adv.: Ray-
 mundo Rezende

R: Impactus — Planejamentos e Vendas Ltda. — Adv.:
 Waldemir Teixeira

Despacho: A conta.

DESPEJO

A: Lar. de Maria — Adv.: Egydio Machado Salles Filho

R: Priscila Maria da Silva Sá — Adv.: Adil Salgado Vieira

Despacho: Vistos, etc. Com base no parágrafo 4º do art. 52
 da lei do inquilinato, homologo, por sentença, para que produza
 os efeitos de direito o acordo de fls. entre as partes Lar de Maria
 e Priscila Maria da Silva Sá. Fixo o prazo de seis meses para de-
 ocupação do imóvel contados da citação. P.J.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECARIA

A: Vivenda — Associação de Poupança e Emp. — Adv.:
 Regina de Nazaré Santos

R: José Maria dos Santos Pinheiro

Despacho: Expeça-se guias para pagamento dos impostos
 devidos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Pedro José dos Santos Malaquias — Adv.: Carlos Re-
 nato Almeida

R: Clementina Ramos Fritz — Adv.: Ana Leão Lobato

Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação.

JUIZO DA 2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Germano da Silva dos Santos e s/mulher — Adv.:
 Nathanael F. Leitão

R: Sebastião da Silva Negrão

Despacho: Para a justificação requerida pelos autores,
 designo o dia 10 do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas,
 determinando seja citado, regularmente, o réu para compare-
 cer à audiência designada, intimando-se as testemunhas arrola-
 das na inicial.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

A: Eladio Corrêa Costa e s/mulher — Adv.: Reynaldo An-
 drade da Silveira

R: Tereza de Andrade Gomes — Adv.: Christovam Co-
 lombio Gonçalves

Despacho: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-
 se a apelada para apresentar resposta em quinze dias e, vencido
 este prazo, remetam-se os autos à contadora do Juízo, obser-
 vando-se as determinações constantes da parte inicial do art.
 519 do Código de Processo Civil.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Maria de Lourdes M. Cardoso, no pro-
 cesso de inventário de Espólio de Waldemar Cardoso, requeren-
 do a intimação da sra. Symi Júlia Cardoso Moreira e seu marido
 — Adv. Felix Oliveira

Despacho: — N. A. Conclusos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro P. de Moraes — Adv. Arte-
 mis L. da Silva

Requerido: — Antonio Raiol Frade — Adv. José Torquato
 Alencar

Despacho: — Intime-se o apelado a se pronunciar

JUIZO DA 2ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: — A. F. Coelho Construções — Adv. José Lusquinhos

Requerido: — Tropical — Adv. João José Maroja

Requerido: — Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira

Despacho: — Sobre o pedido de fls. 142/144, manifeste-se, no prazo de 48 horas, a ré Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

DESPEJO

Requerente: — Eloisa Calvis Moreira — Adv. José Lusquinhos

Requerido: — Francisco Pontes dos Santos — Adv. Raimundo Fidells

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 21, determinando que seja expedido alvará, autorizando o Posto do TJE, pagar a autora a importância depositada.

EXECUÇÃO

Requerente: — Manoel Vaz de Amorim — Adv. Carlos Ferro

Requerido: — Fabiano Arraes Netto

Despacho: — Seja expedido o competente mandado executivo

EXECUÇÃO

Requerente: — Gabi Ind. e Comércio — Adv. Antonio Magalhães

Requerido: — Luiz Pinheiro Mota

Despacho: — A. contadora do Juízo

Requerimento de Raja Com. de Máquinas e Peças no processo falimentar, indicando para síndico a dra. Carmem Lúcia Mendes Cunha — Adv. Juary Carrera Palmeira

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Hikmat Fares Sayegh, dizendo que o seu bem foi arrestado na execução que Banco América do Sul, move contra Amauto — Amazônia Automóveis Ltda., apresentando embargos — Adv. Aurélio do Carmo.

Despacho: — Em apenso aos autos do processo principal à conclusão

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Alcebiades Manoel Gama de Moraes, na ação de Despejo que move contra Araújo Representações, requerendo seja incluído na conta os aluguéis de Janeiro e Fevereiro/80 — Adv. Abel Guimarães.

Despacho: — Como requer.

DESPEJO

Requerente: — Alcebiades Manoel G. de Moraes — Adv. Abel Guimarães

Requerido: — Araújo Representações Ltda. — Adv. Celso B. Freire

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 18, admitindo que a ré efetue o pagamento. Baixem os autos à contadora do Juízo.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Elson Castro — Adv. Vicente Ferreira Sales

Requerido: — Aureliano Martins Tavares

Despacho: — Diga o interessado sobre a conta.

INVENTÁRIO

Requerente: — Maria Bernadete L. Franco — Adv. Laércio Franco

Requerido: — Laura da Gama Malcher Lobato

Despacho: — Digam os interessados

INVENTÁRIO

Stella Antunes da Mata — Adv. Júlio de Alencar

Requerido: — José Teixeira da Mata Bacelar Júnior

Despacho: — Digam os interessados

ORDINARIA

Requerente: — Ildefonso Elias Miguel — Adv. Dorival Tangerino

Requerido: — Raimundo dos Santos — Adv. Geraldo de M. Rocha

Despacho: — O pedido de fls. 29 e 30 dos autos, na sua parte final, já foi cumprido, isso levando em conta o despacho deste Juízo exarado às fls. 28, quando designou este Juízo, dia e hora para a realização da audiência, na forma da lei.

JUIZO DA 4ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Alvaro Augusto Rodrigues — Adv. Wady Dahás Rossy

Requerido: — Antonio Alves T. Pinto — Adv. Jaci Montelero Colares

Sentença: — Julgando procedente a ação, e decretou o despejo do réu, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, e condenou o réu nas custas do processo e nos honorários na base de 20% sobre o valor do débito. P.R.I. e Notifique-se.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Guajará Veículos Ltda. — Adv. Lucas Oliveira de Almeida

Requerido: — Construções, Transportes e Projetos Econômicos

Despacho: — Cite-se, obedecidas as formalidades legais

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Santa Izabel Agro-Florestal — Adv. Orlando Fonseca

Requerido: — Cogeco Cia. Geral de Exo e Com. Ltda.

Despacho: — Cite-se.

INVENTÁRIO

Requerente: — Luiz Ferreira da Silva — Adv. Sérgio A. V. do Couto

Requerido: — Arlinda Brandão Mendonça

Sentença: — Julgo por sentença a adjudicação de fls. 46, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se a competente carta com as formalidades legais. Custas de lei. P.R.I.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — CICAL — Com. e Ind. de Carnes — Adv. Alcides G. Sobrinho

Requerido: — Deolindo de Almeida Mendes — Adv. Laurênio M. da Rocha

Embargante: — Dora da Silva Coelho Mendes — Adv. Laurênio M. da Rocha

Sentença: — Julgo procedente os presentes embargos devendo ser levantada a penhora na meação do imóvel pertencente a embargante. Condeno o embargado ao pagamento das custas. P.I.R.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Ford Financiadora S/A — Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: — Moisés Pereira de Souza — Adv. José Maria do Nascimento

Despacho: — A. conta.

ORDINARIA

Requerente: — Frogoríficos Bordon S/A — Adv. Lucas O. de Almeida

Requerido: — Nascimento e Cia. Ltda.

Despacho: — Junte o original do título e o comprovante da entrega e remessa da mercadoria.

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Cordeiro Almeida e Cia. Ltda. — Adv. Alirio Franco Daguer

Requerido: — Kanju Taguchi — Adv. Hamilton Gualberto

Despacho: — Designo o dia 30/04/80, às 10:00 h. para a realização da audiência, cientes as partes.

CARTÓRIO TRINDADE

5º OFÍCIO

RESENHA DE 07 DE MARÇO DE 1980

Proc. vindo da 5ª Vara — (Dra. Maria de Nazaré Brabo)

Proc... nº... — Execução Fiscal

A — P.M.B. — Adv. Dra. Maria Célia da Silva Duarte

R — Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

Adv. — Dr. Marcílio Vianna

Despacho — Defiro o pedido de fls. 5 devendo ser feito o depósito da quantia de Cr\$ 40.963,91, no Banco do Estado do Pará, agência do T.J.E.

Proc. nº 4544 — Consignação Judicial

A — Manoel Carneiro de Brito — Adv. Dr. Carlos Alberto Noura

R — Antonio José dos Santos

Despacho - Designo o dia 20.03. do corrente às 11 h. para o interessado mandar receber a importância mencionada na inicial sob pena de depósito. Cite-se o requerido na forma da lei.

Proc. nº 4150 — Majoração de Alimentos

A — George Washington e outros — Adv. Dr. Hermenegildo Crispino

R — Domingos Juvenil Nunes Souza

Despacho: — Diga a A. sobre a contestação de fls.

Proc. nº. — Indenização

A — Odacy Brito Pereira — Adv. Dr. Egidio M. Salles

R — Comércio e Transportes Boa Esperança — Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

Despacho — Sejam os autos encaminhados ao Juízo de Direito da 4ª Vara que é o competente para julgá-la.

Proc. nº — Executivo Fiscal

A — P.M.B. Procurador Dr. Abel Guimarães

R — Empresa de Transportes Belém — Lisboa

Adv. — Dr. Raimundo Costa

Despacho: — Defiro o Pedido de fls. estipulando o prazo de 20 dias para a executada apresentar documentos que comprovem à Propriedade do imóvel oferecido às fls. 3 assim como certidões que o mesmo está desobrigado de ônus.

Proc. vindo da 6ª Vara — Mandado de Segurança

A — Cobraice — Cla. Brasileira de Indústria e Comércio

Adv. — Dr. Joaquim Ruiz G. Neto

R — Secretária de Finança do Estado

Despacho: — Ao parecer do Órgão do M. P. através da douta procuradoria.

Proc. nº 1043 — Execução

A — Banco do Estado do Pará — Adv. Dr. Ophir Cavalcante

R — Espólio de Secundino Portela — Adv. Dr. Egidio M. Salles

Despacho: — A conta, subindo os autos ao E. Tribunal de Justiça

Proc. nº 4640 — Mandado de Segurança

A — R. Alves de Lima e Outros

Adv. — Dr. Marguy Lima Gaspar

R — Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública

Despacho — Os impetrantes, residentes em Belém, e Castanhal visam a evitar o fechamento de seus estabelecimentos de bilharitos, em razão da sanção interposta pelo Secretário de Segurança Pública, pela recusa do pagamento da taxa de serviço e diversões, desde que se exhibe ilegal e ilegítima cobrança. Caso fosse competente o Juízo da 6ª Vara, os comerciantes de Castanhal não poderiam "ratione loci" impetrar o M. J. em Belém. Ocorre que os termos do art. 73, letra a, combinado com o art. 70, letra F, art. 104, letra D da Resolução nº 7, por exclusão às Câmaras Reunidas compete julgar os mandados de segurança contra atos dos secretários de Estado, perante elas os impetrantes terão sua vez, mesmo os residentes em Castanhal. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal. Int.

Proc. vindo da 9ª Vara

A — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira

R — Raimundo Ferreira Saldanha

Despacho: A conta.

Proc. nº 4357 — Executivo Hipotecário

A — Socilar S/A — Adv. Dr. Milton Nobre

R — Terezinha Nunes Moura e seu marido

Despacho: — Expeçam-se editais para que realize a praça dia e hora para o cartório designar.

Fica designado o dia 26 de março de 1980, às 11 h.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 07.03.80

PRIMEIRA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: José Rodrigues Magalhães (Adv. Ademar Kato)

Réu: Associação Atlética Tiradentes

Despacho: Sim. Belém, 06.03.80. (a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: José Otávio Lopes de Barros (Adv. Lucas Almeida)

Réu: Eufrásio da Silva (Adv. Mízyko Ajlsaka)

Despacho: Defiro, nos termos do art. 37 do Código de Processo Civil, a apresentação, no prazo de quinze dias, do instrumento do mandato conferindo ao procurador do devedor. Sobre o presente nomeação, diga o credor, no prazo de cinco dias. Belém, 06.03.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

TERCEIRA VARA**INVENTARIO**

Autora: Maria do Carmo Coimbra de Oliveira (Adv. Wady Rossy)

Inventariado: Aníbal Duarte de Oliveira

Despacho: N. A. Digam os interessados sobre o presente petítório e após voltem conclusos. Belém, 06.03.80. (a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA**ORDINARIA**

Autora: Eubertex Com. e Ind. S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Eyr Goes Rodrigues (Adv. Wilson Ribeiro)

Despacho: N. A. Oficie-se Em 06.03.80. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara ac. a 4ª Vara.

NONA VARA**ARROLAMENTO**

Inventariante: Sabino Mota Wanzeler (Adv. Alirio Costa)

Inventariado: Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serrão Martins.

Despacho: Ao cálculo dizendo os interessados. Em 06.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Chaves (Adv. Dorival Tangerino)

Réu: Waldemar Raimundo de Almeida (Adv. Lourival dos Santos)

Despacho: Proceda-se ao levantamento da penhora. Em 06.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Benedito Martins)

Réus: Artefatos de Couro do Pará S.A. e Sebastião Francisco dos Santos

Despacho: Citem-se. Em 06.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Real S.A. (Adv. Egidio Salles)

Réus: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro)

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza os seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 06.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitália

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

Belém, 07 de Março de 1980

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 6ª Vara — nº 096/80

Autor: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Adv. Dr. Ricardo Chamle)

Réu: Raimundo Nonato Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se para pagamento da quantia oferecida, designo o dia 17 do corrente, às 17 horas, em cartório. Intime-se.

AÇÃO: — Despejo — 6ª Vara — nº 566/79

Autora.: Maria da Conceição Cardoso Mendes (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Réu: José Maria da Anunciação (Adva. Dra. Ana de Nazaré Ramos)

Despacho: Indefiro o pedido de prorrogação, por falta de amparo legal.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara nº 054/80

Autora: Maria de Nazaré Martins (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu: Edson Medeiros Santana (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Despacho: Diga a exequente sobre o oferecimento de bens a penhora, feita pelo réu.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÁ — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07-03-80**

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Ormainda Cotta Palheta

Adv.: José Livio dos Santos Barbalho

Réu: Olivar dos Santos Lameira

Adv.: Joselisa Côte Kauffman

Desp.: Sobre a conta diga os interessados. Belém, 05.03.80. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Sebastião Paulino de Souza Lima

Adv.: Manoel Santana

Réu: José Pires Ferreira

Adv.: Antonio Freitas Leite

Desp. Diga a parte contrária — Belém, 05.03.80. (a) Romão Amoedo Neto

3ª VARA

SUMARISSIMA

Aut.: Petronílio Nogueira de Oliveira

Adv.: Orlando da Fonseca

Réu: Rubens Dias Pinto

Adv.: Laercio de Almeida Laredo

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 06.03.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Helena Maria da Penha P. da Costa

Adv.: Júlio Augusto de Alencar

Réu: Arthur Rodrigues Cabral

Despacho: Notifique-se. Belém, 05.03.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Lóris Vilas-Boas

Aut.: Madson Paz de Souza

Adv.: Lóris Vilas-Boas

Réu: Clotilde Heloísa Abreu Teixeira

Adv.: Albérico Pimentel Filho

Desp. Diga a parte interessada sobre o petítório de fls. 46 dos autos e após voltem conclusos. Belém, 03.03.80. (a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A — BASA

Adv.: Alberto Barros Júnior

Réu: Bomfrio Comércio Refrigeração Ltda.

Desp.: Designo o dia 31 de março, 11 h., para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para o leilão I. Belém, 05.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Gildete de Lima

Adv.: José Guilherme de Campos Ribeiro

Réu: Espólio de Luiz do Valle Miranda

Desp.: Renovem-se para o dia 20 de março, 11 h. Belém, 05.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Osvaldo dos Santos Nobre

Adv.: Vera Couto

Réu: INPS

Adv.: Luiz Carlos Noura

Desp.: Cite-se o INPS. Belém, 06.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socor — Clínica do Coração Ltda.

Adv.: Luiz Loureiro

Réu: José Octávio Selxas Simões.

Desp. Volte os autos à redistribuição para outro cartório. Belém, 07 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2 VARA

DESPEJO

Aut.: Orlando Amoedo Maués

Adv.: Waldemir Ferreira

Réu: Alaor Cereja Correa Fonseca Filho

Desp.: Cite-se. Belém, 07 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Itaú S/A.

Adv.: Paulo Chermont.

Réu: Cláudio Rubem Jourdan

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 07 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Jaques Pinheiro Colares

Réu: Francisco da Rocha Miranda

Desp.: Preliminarmente, providencie o Banco credor na autenticação das xerócopias de fls. 8-9, destes autos. Belém, 07 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francis Mariano de Aguiar

Adv.: Airtton Ribeiro

Réu: Maria de Nazaré Marçal

Adv.: Elisabeth Maria Soriano

Desp.: Sobre os documentos de fls. 36/39, diga a ré no prazo de cinco (5) dias. Belém, 07 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 10.04.80.

(Ext. Reg. nº 1323 — Dia: 12/03/80)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Ataíde Moreira, com endereço incerto e não sabido, reclamante exequente nos autos do Processo nº 4ª JCJ-280/76, em que figura como executado Shigeru Yamamoto, dos termos exarados do respeitável despacho exarado às fls. 34 do mencionado feito:

Vistos, etc. I — Decreto a prescrição da execução, estando o exequente abrangido pela última anistia fiscal, relativamente às custas. II — Notifique-se o exequente.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos 04 do mês de março de 1980. Eu, Guilherme Jovita, Téc. Jud., datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 601)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Diagnósticos Mecânicos Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-1.656/79, em que é reclamante Manoel de Jesus Corrêa Franco, a comparecer à audiência inaugural de inscrição e julgamento que se realizará no dia 19 (dezenove) do mês de março de 1980, às 14:00 (quatorze) horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, dep. de FGTS, 10%, art. 22 do Refundats, correção monetária e juros de mora, em quantia ilíquida.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos três dias do mês de março de 1980. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auj. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, substituta.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 600)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Britel Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 12.635,40 (doze mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), referente a principal e custas devidos ao reclamante Manoel Aluisio de Lima, no Processo nº 4ª JCJ-678/79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de março de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 602)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 014/80

Pelo presente Edital, fica notificado Osvaldo Rosa da Conceição, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o dia 19.03.80, para julgamento do Processo TRT RO nº 769/78, em que o mesmo é parte contra Lopes Filho Engenharia Ltda., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser fixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 599)

RESOLUÇÃO Nº 2417/80 PROCESSO TRT P-1.728/80

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-128, para provimento de cargo da classe inicial de Auxiliar Judiciário, código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do TRT da 8ª Região, para lotação em Breves e Boa Vista.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno,

RESOLVE, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-128 de provas para provimento de cargo da classe inicial de **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Breves e Boa Vista.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 1º — No Concurso serão observadas as seguintes Instruções:

1. **NACIONALIDADE** — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. **SEXO** — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. **IDADE** — De 18 A 50 ANOS; NA DATA DA INSCRIÇÃO; SALVO O CASO PREVISTO NO § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

4. **SERVIÇO MILITAR** — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

5. **TÍTULO DE ELEITOR** — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

6. **IDENTIDADE** — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

7. **FOTOGRAFIAS** — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

8. **ESCOLARIDADE** — Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.

Parágrafo único — Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição em fotocópia devidamente autenticada.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º — O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Direito;
- Prova de Matemática;
- Prova de Datilografia;

§ 1º — A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I — REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou

II — QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:

1. **ANÁLISE DE TEXTO**: O texto em prosa: assunto, tema, sequência, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos (direto, indireto e indireto-livre); 2 — Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3 — O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-lei, Resolução, Portaria, Decreto.

2. **CONHECIMENTO SOBRE REDAÇÃO OFICIAL**.

3. **CONHECIMENTO DA LINGUA PORTUGUESA**: 1 — Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2 — Ortografia e acentuação; 3 — A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4 — O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5 — Análise sintática; 6 — Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7 — Sintaxe de regência nominal e verbal; 8 — Sintaxe de colocação; 9 Pontuação; 10 — Vícios de linguagem.

III — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º — A PROVA DE DIREITO constará de:

1. Organização da Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento — Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, suas atribuições.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Requisitos e valor das anotações.

3. Limitações do tempo de trabalho: jornada de trabalho, horário de trabalho, trabalho extraordinário, trabalho noturno.

4. Repouso semanal e em feriados.

5. Salário mínimo. Fixação para os Estados do Pará, Amazonas e Acre.

6. Férias anuais remuneradas.

7. Contrato de trabalho do menor aprendiz.

8. Gratificação natalina

9. Salário-maternidade

10. Do contrato individual do trabalho — Definição e prazos de duração do contrato individual de trabalho. Especificações das modalidades de salário. Tempo de Pagamento.

11. O salário-família e sua aplicação, condições de percepção.

12. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.

13. Aviso prévio e Indenização de antiguidade.

14. Estabilidade: decenal e sindical.

15. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: opção, retração e opção com efeito retroativo, depósito e hipóteses de movimentação.

16. Formas de reclamação. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazo de prescrição para reclamação.

17. Homologação de rescisão do contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis.

18. Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazos de recursos.

19. Cálculo das custas na Justiça do Trabalho.

20. Poderes da República, Órgãos do Poder Judiciário Federal.

21. Pessoal Judiciário e Administrativo da Justiça do Trabalho. Direitos e Deveres (Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho)

22. Organização da Administração Pública Federativa, Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67 e alterações posteriores).

23. O funcionário público civil e seu estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

24. Vencimentos e remuneração. Gratificação. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

25. O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal.

26. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

I — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º — A PROVA DE MATEMÁTICA constará de:

I — Resoluções de questões objetivas sobre o seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medidas: medida de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Potência e raízes: operações com potência.

Regra prática para extrair raiz quadrada.

4. Divisão proporcional; regra de três simples e composta.

5. Percentagem e juros simples.

II — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º — A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:

I — Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.

II — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º — As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º — Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão.

b) melhor resultado na prova de Direito;

c) melhor resultado na prova de Datilografia.

Art. 3º — A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 4º — A inscrição dos candidatos será feita nas Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento de Breves e Boa Vista, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 5º — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, e o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 6º — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local da realização das provas.

Art. 7º — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 8º — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º — A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 10º — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários ou órgão encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 — As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 — As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão nas cidades de Breves e Boa Vista, em local prefixado, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou pessoa para tal fim designada pelo Presidente.

Parágrafo único — Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Art. 15 — O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na capa da qual o talão for destacado.

Art. 19 — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 — As notas serão lançadas nas provas antes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 21 — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída a nota zero (0).

Art. 22 — Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da identificação pública das provas, cabendo à referida Comissão, a decisão que será irrecorrível.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 — O Presidente do Tribunal designará uma Comissão composta de três (3) Juizes do Trabalho ou Funcionários desta Justiça, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive, o exame e julgamento das provas.

Art. 24 — A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e será auxiliada por um Secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 — A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 — Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos das localidades.

Art. 27 — A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Parágrafo único — O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

Art. 28 — A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 29 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e do compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 30 — Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 31 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de fevereiro de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Convocado

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

Vogal Empregador Convocado

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. - nº 570)

NOTA Nº 62/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 33/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo nº JCJ-P-325/79, em que são partes José Lima Martins, exequente e Estado do Amazonas-Secretaria de Estado de Transporte-SE-TRAN-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, a importância

de Cr\$ 6.556,75 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 05 dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 63/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 34/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo nº JCJP-336/79, em que são partes: Maria de Nazaré Vieira Buás, exequente e Estado do Amazonas-Secretaria de Estado de Transporte — SETRAN, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 15.384,52 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 64/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 35/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast.277/79, em que são partes: Maria do Livramento Monteiro, exequente, e Município de Curuçá — Prefeitura Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 44.772,37 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 65/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 36/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-206/78, em que são partes Virginia Maria Mendes Dias, exequente e Município de Santarém Novo-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos-SAAE, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém Novo, a importância de Cr\$ 58.180,78 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta cruzeiros e setenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 66/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 37/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, e correspondente ao Processo nº JCJI-214/79, em que são partes: Terezinha Marialva de Castro, exequente, e Município de Urucurituba-Prefeitura Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Urucurituba, a importância de Cr\$ 44.405,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 67/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 38/80, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1304/79, em que são partes Raimundo da Conceição de Souza, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 8.500,06 (oito mil, quinhentos cruzeiros e seis centavos) para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

NOTA Nº 68/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 39/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cap. 158/79, em que são partes: Maria de Nazaré Borges da Silva, exequente, e Município de Augusto Corrêa, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a importância de Cr\$ 49.613,48 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze cruzeiros e quarenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 593)

PROCESSO TRT RO 05/80

Recorrente: Banco Nacional S.A. (Advogado: Dr. Eduard Tavares Cardoso)

Recorrido: Elias Saiki (Advogado: Dr. José de Ribamar Alvim Soares)

DESPACHO

I — A revista de fls. 94/96 é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 986 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O recurso carece de amparo legal, eis que fundamentado em dispositivo que não se encontra na CLT, cujo derradeiro artigo é de nº 922.

III — Mesmo que se queira aceitar a revista com o respaldo do art. 896 consolidado, considerando-se como equívoco do recorrente a invocação do art. 986, a peça recursal deixou de indicar expressamente arestos concilítantes com o V. Acórdão recorrido, a fim de que fosse satisfeita a divergência jurisprudencial,

o mesmo acontecendo em relação à violação de lei, para que prevalecessem os pressupostos recursais da revista. O recorrente volta a debater matéria de fato, o que não pode ser objeto de reapreciação em recurso de natureza extraordinária, como é a revista.

IV — Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 05 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 594)

PROCESSO TRT RO 992/79

Recorrentes: Jurema Magno de Araújo e outros (Advogado: Dr. Edvan Capucho Coutello)

Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará (Advogado: Dr. Waldemar Vianna).

DESPACHO

I — A revista de fls. 105/107 é tempestiva. Fundamenta-se no pressuposto recursal da alínea "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Segundo o arrazoado, o V. Acórdão recorrido teria violado o artigo 843 da CLT, que confere aos Sindicatos o poder de substituição processual nas reclamatórias plúrimas ou ações de cumprimento.

III — Há equívoco do Sindicato recorrente. As reclamações foram arquivadas, por entender a MM. Junta que "o sr. advogado aqui presente funciona como patrono do Sindicato, não podendo ser confundido com os membros do mesmo" (fls. 69). E que na audiência de instrução e julgamento, a entidade sindical esteve presente apenas através de seu advogado, não comparecendo nenhum de seus diretores. Pelo que se depreende dos autos, o advogado não é um de seus diretores, tendo sido as reclamatórias arquivadas porque a MM. Junta entendeu que, dada a ausência da entidade de classe, os reclamantes não dispunham em audiência do representante que lhes foi possibilitado pela nova redação do artigo 843 consolidado. Não se trata, pois, como pretende o recorrente, de não ter sido aceita a representação do Sindicato. O que não foi aceita foi a habilitação, como preposto, do seu advogado, pelo fato de não ser o mesmo membro da diretoria sindical. A hipótese, pois, não se enquadra no artigo 843, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho, apontado como violado, não se configurando o pressuposto recursal invocado.

IV — Denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 05 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 594)

PROCESSO TRT RO 993/79

Recorrentes: Albina Pinheiro e outros (Advogado: Dr. Edvan Capucho Coutello)

Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará (Advogado: Dr. Waldemar Vianna).

DESPACHO

I — A revista de fls. 117/118 é tempestiva. Fundamenta-se na violação do artigo 843, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe foi dada pela recente Lei nº 6.667, de 3 de julho de 1979.

II — Equivoca-se o Sindicato recorrente. As reclamações foram arquivadas, por entender a MM. Junta "que não há possibilidade do advogado aqui presente funcionar como preposto do Sindicato" (fls. 76). Isto porque na audiência de conciliação e

Julgamento a entidade sindical fez-se presente apenas por seu advogado, não comparecendo nenhum de seus diretores. E como o advogado, pelo menos ao que se deduz dos autos, não é diretor do Sindicato, as reclamações foram arquivadas porque se entendeu que, estando ausente a entidade de classe, não dispunham os reclamantes, em audiência, do representante que lhes foi possibilitado pela nova redação do artigo 843 da CLT. Não se trata, pois, como pretende o recorrente, de não se ter aceito a representação do Sindicato, pois o que não foi aceita foi a habilitação, como preposto, do seu advogado, por não ser membro da diretoria sindical. A hipótese, portanto, não pode subsumir-se ao artigo 843, "caput", da CLT, apontado como violado, razão pela qual não se configura o pressuposto recursal invocado.

III — Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 04 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Rég. nº 592)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-128, PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CLASSE INICIAL DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-8-AJ-022-CLASSE A, REFERÊNCIA INICIAL, DO QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE — DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BREVES E BOA VISTA.

De ordem da Exmª Srª Drª Juíza-Presidente da Comissão do Concurso C-128, torno público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, corridos, no período de 17 (dezesete) do corrente mês até 15 (quinze) do mês de abril do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento de cargo da classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em BREVES e BOA VISTA.

a — O Concurso visa ao preenchimento de vaga em Breves e Boa Vista.

b — As inscrições dos candidatos, serão feitas na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, na Praça 03 de Outubro, nº 79, e na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, na Avenida Benjamin Constant nº 265-W, nos horários do expediente normal dos referidos órgãos.

c — São requisitos para a inscrição:

1 — NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei.

2 — SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3 — IDADE — De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

4 — SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

5 — TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

6 — IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

7 — FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

8 — ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.

Parágrafo Único — os documentos exigidos, deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

d — O Concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

1 — Prova de Comunicação e Expressão;

2 — Prova de Direito;

3 — Prova de Matemática;

4 — Prova de Datilografia.

e — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local de inscrição, e o pagamento de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros).

Parágrafo Único — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 2.417/80, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nela estabelecidas.

f — Ao candidato inscrito, será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local da realização das provas.

g — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

h — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários encarregados de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

i — A ficha de inscrição só será aceita devidamente preenchida, sem emenda ou rasura, e o candidato que nela fizer declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso Público C-128, Belém, 04 de março de 1980.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Secretária da Comissão do Concurso C-128

Visto:

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Concurso C-128

(G. Rég. Nº 582)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 05.03.80.

Processo R EX OFF 188/80

Recorrente: Município de Parintins

Recorrida: Maria de Nazaré Pinheiro da Silva

Origem: JCJ de Parintins

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Haroldo Alves

Processo RO 136/80

Recorrente: SATRO — Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo

Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja

Recorrido: Vamil Gouveia

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Francisco Lobato

Revisora: Juíza Semíramis Ferreira

Processo R EX OFF 173/80

Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem

Advogado: Dr. Clóvis Figueiredo

Recorrido: Raimundo Lopes Aleixo

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo RO 83/80

Recorrente: Restaurante do Aeroporto S/A

Recorrido: Jan Feldmann Martinot

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Francisco Lobato

Revisora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira

Processo RO 130/80

Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Cavalcante
 Recorrido: Antônio Viegas Ferreira
 Advogado: Dr. Bichara Fralha Neto
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 Processo RO 140/80
 Recorrente: Sindicato dos Professores de Belém
 Advogado: Dr. Edvan Coutello
 Recorrida: Ruth Helena Cruz Xertan
 Advogado: Dr. Célio de Souza
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Francisco Lobato
 Revisora: Juiza Semiramis Ferreira
 Processo R EX OFF 145/80
 Recorrente: Território Federal do Amapá — Sec. de Adm.

e Finanças

Recorrido: Humberto da Costa Moreira
 Origem: JCJ de Macapá
 Relatora: Juiza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 152/80
 Recorrente: José Ribamar Santos e Silva
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: Companhia de Navegação da Amazônia
 Advogado: Dr. Douglas Domingues
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo RO 157/80
 Recorrente: Eldal do Brasil Madeiras S/A
 Advogado: Dr. Tsuguo Koyama
 Recorrido: Edivaldo Alves Monteiro
 Advogado: Dr. Antônio Dias
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo R EX OFF e RO 162/80
 Recorrente: Francisca das Graças Pinheiro e outras
 Recorrido: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio

Vargas

Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo RO 166/80
 Recorrente: Centrais Elétricas do Pará.
 Advogada: Dra. Maria Lúcia Carvalho
 Recorrido: Bernardino Monte Corrêa
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo RO 148/80
 Recorrente: Miguel dos Reis
 Recorrido: Osvaldo dos Reis Mutran
 Origem: Juízo de Direito da Comarca de Marabá
 Relatora: Juiza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo EX OFF e RO 153/80
 Recorrente: Ricardo Batista de Castro
 Advogado: Dr. Ronaldo Silva
 Recorrido: Estado do Pará — Sec. de Agricultura
 Advogado: Dr. Italo Tancredi
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo AP 138/80
 Recorrente: Banco da Amazônia S/A e CAPAF
 Advogado: Dr. Leônidas Verdelho
 Recorrido: Rubens Garcia Reymão e outros
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 Processo RO 60/80
 Recorrente: Dilsen Salignac de Carvalho

Recorrido: Raimundo Dantas
 Origem: Juízo de Direito da Comarca de Coari — Amazo-

nas

Relator: Juiz Francisco Lobato
 Revisora: Juiza Semiramis Ferreira
 Processo R EX OFF e RO 149/80
 Recorrente: Manoel Martins Ribeiro
 Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros
 Recorrido: Deptº de Estradas de Rodagem
 Advogado: Dr. Clovis Figueiredo
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relatora: Juiza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 132/80
 Recorrente: Francisco de Assis Muci Fadul
 Advogado: Dr. Wilhan Cavalcante
 Recorrido: José Martins da Conceição
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo R EX OFF 164/80
 Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital

Eduardo Ribeiro

Recorrido: Josué Joaquim Barboza
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relatora: Juiza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 169/80
 Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A
 Advogado: Dr. Ruy Coutinho
 Recorrido: Raimundo Machado Franco
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo AP 102/80
 Recorrente: Jerônimo Noronha Serrão
 Recorrido: Manoel de Jesus Assunção
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Francisco Lobato
 Revisora: Juiza Semiramis Ferreira
 Processo R EX OFF 172/80
 Recorrente: Deptº Municipal de Estradas de Rodagem
 Advogado: Dr. Clóvis Figueiredo
 Recorrido: Adir Trindade da Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 Processo R EX OFF e RO 165/80
 Recorrente: Estado do Amazonas-SESAU-Hosp. Getúlio

Vargas

Recorrida: Maria Lúcia Gonçalves Mousinho
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo RO 150/80
 Recorrente: Companhia de Navegação da Amazônia
 Advogado: Dr. Douglas Domingues
 Recorrido: Urbano Guedes dos Santos
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relatora: Juiza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 159/80
 Recorrente: Sobral Irmãos S/A
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
 Recorrido: Luiz Fernando Reis Ferreira
 Advogado: Dr. José Fernandes Chaves
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo EX DC 37/80
 Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Cons-
 trução Civil de Belém
 Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Sindicato da Indústria de Construção Civil
 Advogado: Dr. Adherbal Meira Matos
 Relatora: Juíza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 45/80
 Recorrente: Reinaldo Rudolf
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: OSSCO — Produtos Alimentícios S/A
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade
 Origem: 5ª JCI de Belém
 Relator: Juiz Francisco Lobato
 Revisora: Juíza Semiramis Ferreira
 Processo AP 143/80
 Recorrente: Corretora Imobiliária Técnica da Amazônia

— CITA

Advogado: Dr. Euclides Freitas Filho
 Recorrido: Francisco Aires de Oliveira
 Advogado: Dr. José Almeida Moraes
 Origem: 5ª JCI de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 Processo RO 141/80
 Recorrente: Manoel Brito Rodrigues
 Advogado: Dr. Flávio Maroja
 Recorrida: Maria Eunice Paixão

Origem: 5ª JCI de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Francisco Lobato
 Processo RO 135/80
 Recorrente: Armando Brasil de Melo
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Recorrido: E. Georges & Cia. Ltda.
 Origem: 1ª JCI de Belém
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo RO 155/80
 Recorrente: Construtora Mendes Júnior
 Recorrido: José Francisco Teixeira Neto
 Origem: JCI de Abaetetuba
 Relatora: Juíza Semiramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo EX OFF 174/80
 Recorrente: Depto Municipal de Estradas de Rodagem
 Advogado: Dr. Clóvis de Figueiredo
 Recorrido: Manoel Benedito Monteiro da Silva
 Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros
 Origem: 6ª JCI de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo Alves

(G. Reg. 595)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 9.031

(Processos nºs 43.506 e 44.324)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de fevereiro de 1980.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator nos autos dos processos nºs 43.506 e 44.324,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir as seguintes cadastros:

Processos Nº 43.506 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Sra. Maria Lúcia Farias Antunes, para prestação de serviços pela mesma como Operadora de Telex do referido Órgão;

Processo nº 44.324 - Lei nº 1790, de 22.12.79, da Câmara Municipal de Tucuruí, que reajusta os atuais níveis salariais dos servidores Municipais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1980.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente (Inciso VI-art. 10 do RI)

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador
 (G. Reg. nº 549)

RESOLUÇÃO Nº 9.032

(Processo nº 43.983)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de fevereiro de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo nº 43.983, diz respeito à Lei nº 2820, de 24.5.79, da Câmara Municipal de Obidos, autorizando o Executivo Municipal a proceder o reajuste salarial do pessoal inativo e dos pensionistas, na base de 25% sobre o anteriormente fixado, a partir de 01.5.1979.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 5, firmado por seu ilustre Sub-procurador, Dr. Hildeberto Bitar, opinou favoravelmente à concessão do cadastro.

Foi vista o que ficou acima exposto e que a lei em apreço passa a ter a sua vigência a partir de 01 de maio do exercício passado, em pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Obidos, o Processo nº 43.983, que trata do cadastro da Lei nº 2820, de 24.5.79 que autoriza o reajuste salarial do pessoal inativo e dos pensionistas da referida municipalidade, para apreciação conjunta nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1980.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente (Inciso VI-art. 10 do RI)

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador
 (G. Reg. nº 549)

RESOLUÇÃO Nº 9.033

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as variações patrimoniais das declarações de bens, apresentada pelos senhores:

João Sebastião da Costa - Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho;

Raimunda Vieira de Azevedo - Fiscal Geral na Prefeitura Municipal de Curralinho;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1980.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMILIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 549)